



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LVII — 30º DA REPUBLICA — N. 240

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 18 DE OUTUBRO DE 1918

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 3.556, que autoriza o Presidente da Republica a conceder a Aristides da Rocha Leão, auxiliar de cabine da Estrada de Ferro Central do Brasil, um anno de licença, em prorrogação, com dous terços da diaria, para tratamento de saude.

Decreto n. 3.557, que autoriza o Poder Executivo a conceder ao telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Raul Jansen Ferreira um anno de licença, com metade do ordenado, para tratamento de saude.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 13.228, que altera os arts. 42, 44, paragrapho unico e 71 do regulamento da Directoria Geral do Tiro de Guerra.

Mensagens.

Resoluções do Commissariado da Alimentação Publica.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 16 do corrente.

Ministerio da Marinha — Decretos de 16 do fluente.

Ministerio da Guerra — Decretos de 16 do mez corrente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 16 do corrente mez.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias de Justiça, Interior, Geral de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Recebedoria do Districto Federal e da Imprensa Nacional e Diario Official.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Portaria — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes do Contabilidade, Correios e Telegraphos e Correios.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes do Industria e Commercio e Contabilidade.

Tribunal de Contas — Diario dos Tribunaes — Termos de contractos — Noticiario — Parte commercial — Junta commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonyms — Patentes de invenção — Annuuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 3.556 DE 16 DE OUTUBRO DE 1918

Autoriza o Presidente da Republica a conceder a Aristides da Rocha Leão, auxiliar de cabine da Estrada de Ferro Central do Brasil, um anno de licença, em prorrogação, com dous terços da diaria, para tratamento de saude.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a conceder a Aristides da Rocha Leão, auxiliar de cabine da Estrada de Ferro Central do Brasil, um anno de licença, em prorrogação, com dous terços da diaria a que tem direito, para tratamento de saude; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1918, 97ª da Independencia e 30ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES

Augusto Tavares de Lyra

DECRETO N. 3.557—DE 16 DE OUTUBRO DE 1918

Autoriza o Presidente da Republica a conceder ao telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Raul Jansen Ferreira um anno de licença, com metade do ordenado, para tratamento de saude; revogadas as disposições em contrario

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Artigo unico.—Fica o Presidente da Republica autorizado a conceder ao telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Raul Jansen Ferreira um anno de licença, com metade do ordenado, para tratamento de saude; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1918, 97ª da Independencia e 30ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES

Augusto Tavares de Lyra.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 13.228 — DE 16 DE OUTUBRO DE 1918

Altera os arts. 42 e 44, paragrapho unico e 71 do regulamento da Directoria Geral do Tiro de Guerra

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que lhe expoz o ministro de Estado da Guerra, resolve, em vista da conveniencia do serviço publico e usando da attribuição que lhe confere o art. 48, § 1º da Constituição, alterar pela forma abaixo indicada os seguintes artigos do regulamento da Directoria Geral do Tiro de Guerra, approved por decreto n. 12.708, de 9 de novembro de 1917.

Art. 42. Sómente poderá obter a caderneta de reservista o gozar das regalias da letra a do art. 26 o socio que tiver preenchido todas as exigencias deste regulamento o satisfeito, no minimo, as condições da 2ª classe do tiro.

Paragrapho unico. Nenhum socio será proposto para fazer exame sem que tenha preenchido todas as exigencias deste regulamento e satisfeito, no minimo, as condições dos exercicios prévios da 2ª classe de tiro.

Art. 44:

Paragrapho unico. No dia seguinte aquelle em que terminarem os exames para soldado, os socios approvados e que já houverem satisfeito todas as condições da 2ª classe de tiro receberão cadernetas de reservistas assignadas pela commissão examinadora, de conformidade com a legislação sobre o alistamento e sorteio militar. Os que ainda não houverem satisfeito essas condições, sómente receberão caderneta e gozarão da regalia da letra a do art. 26, depois que o tiverem feito. A caderneta será, então, assignada e rubricada pelo inspector de tiro, mediante apresentação da respectiva folha de tiro feita pelo instructor.

Art. 71. O alumno do curso secundario que tiver recebido a instrucção militar e frequentado com aproveitamento 60 exercicios no minimo, de evoluções militares e houver já satisfeito as condições dos exercicios prévios, da 2ª classe de tiro, prestará, quando concluir o curso do estabelecimento, perante uma commissão nomeada pelo commandante da região, exame relativo ao conhecimento o emprego das nos as armas portateis regulamentares, e também exame relativo a evoluções militares até a escola da companhia, recebendo a caderneta de reservista da segunda categoria, de accordo com o disposto no art. 44 deste regulamento.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1918, 97ª da Independencia e 30ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES

José Cactano de Faria

MENSAGENS

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que autoriza o Poder Executivo a conceder a Aristides da Rocha Leão, auxiliar de cabine da Estrada de Ferro Central do Brasil, um anno de licença, em prorrogação, com dous terços da diaria a que tem direito, para tratamento de saude, tenho a honra de restituir-vos dous dos autographos que acompanharam a vossa mensagem n. 109, de 9 do corrente.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1918, 97ª da Independência e 30ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Correios e Telegraphos — 2ª secção — N. 622 — Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1918.

Sr. 1º secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmitir-vos, para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, acompanhada de dous autographos, devidamente sancionados, da resolução do Congresso Nacional que autoriza o Poder Executivo a conceder ao auxiliar de cabine da Estrada de Ferro Central do Brasil Aristides da Rocha Leão um anno de licença, em prorrogação, com dous terços da diaria, para tratamento de saude.

Saude e fraternidade. — A. Tavares de Lyra.

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que autoriza o Poder Executivo a conceder ao telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, Raul Jansen Ferreira, um anno de licença, com metade do ordenado, para tratamento de saude, tenho a honra de restituir-vos dous dos autographos que acompanharam a vossa mensagem n. 110, de 9 do corrente.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1918, 97ª da Independência e 30ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Correios e Telegraphos — 2ª secção — Aviso n. 621 — Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1918.

Sr. 1º secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmitir-vos, para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, acompanhada de dous dos autographos, devidamente sancionados, da resolução do Congresso Nacional que autoriza o Poder Executivo a conceder ao telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, Raul Jansen Ferreira, um anno de licença, com metade do ordenado, para tratamento de saude.

Saude e fraternidade. — A. Tavares de Lyra.

Srs. membros do Congresso Nacional — Remettendo-vos as inclusas exposições do ministro da Fazenda sobre a necessidade dos creditos de 80:000\$ e 50:000\$, ambos papel, respectivamente, supplementares ás verbas «27—Despezas eventuaes e 31—Inspeção das Repartições de Fazenda e outros serviços extraordinarios» — do orçamento do mesmo ministerio, do corrente exercicio, tenho a honra de vos solicitar a competente autorização para a abertura dos dous alludidos creditos.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1918, 97ª da Independência e 30ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES

Exmo. Sr. Presidente da Republica — No orçamento de despesa deste ministerio figurou, até 1914, uma verba destinada ao pagamento da substituição de empregados de função singular, quando

afastados dos seus cargos em serviço publico ou quaesquer commissoes; em 1915, porém, desapareceu esta verba, passando a decorrer pela verba «Eventuaes».

Na normalidade da administração pôde aquella verba custear as despesas; mas, no estado de guerra, exigindo medidas de fiscalização extraordinaria, para as quaes foram destacados funcionarios de categoria, as substituições se avolumaram, de modo que excederam as possibilidades da verba «Eventuaes», resultando dahi o seu esgotamento, de sorte que não é mais possível manter o regimen de serviço extraordinario decorrente das necessidades emergentes do estado de guerra.

Releva ainda notar que, na fusão das duas verbas, foi feita redução no quantitativo daquella a que foram levados os serviços custeados pela que desapareceu.

Por estas razões, a verba «Eventuaes» não pôde mais supportar o encargo das alludidas despesas, pela insuficiência de dotação e, assim, venho solicitar a V. Ex. seja pedido ao Congresso Nacional um credito de 80:000\$, para occorrer a despesas da substituições e outras extraordinarias, durante o resto do corrente exercicio.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1918. — Antonio Carlos Ribeiro de Andrada.

Sr. Presidente da Republica — A grande depressão que, pela conflagração europea, sofre a renda aduaneira, forte estio da receita publica, tornou necessario procurar no desenvolvimento e na fiscalização das fontes de renda interna a compensação para aquelle desfalque.

Augmentadas as taxas destes impostos e creadas novas contribuições, fez-se mister intensificar a sua arrecadação e fiscalização, para que o Thesouro colhesse os resultados que constituem a razão de ser destes novos gravames.

Houve, pois, imperiosa necessidade de activar a fiscalização, de mandar inspecionar os serviços para imprimir a precisão conveniente aos fins propostos e dar á receita assegurancas dos proventos de que são capazes ou susceptíveis as rendas internas cuja cobrança se opera em toda a Republica, nos mais afastados locais do interior do Brasil.

Nesse intuito fiscalizador, este ministerio creou inspecção quasi em todos os Estados, de modo a attingir a todos os logares onde existissem aparelhos de arrecadação, para o fim de não só vigiar os na exacção como ainda instruir os nos processos e meios de colher uma boa renda para os cofres publicos.

E os resultados justificam as providencias adoptadas:

A receita interna melhorou consideravelmente, elevou-se de modo a attenuar um pouco as difficuldades oriundas do decrescimento das rendas das alfandegas.

Como aos empregados utilizados para esse mister tiveram de ser abonadas diarias para sua manutenção e transporte naquellas localidades, a verba destinada a esses serviços não pôde comportar a larga escala em que teve de operar, em bem da segurança e eficiencia da receita.

Attenta a exposição supra, peço a V. Ex. se digne do solicitar do Congresso Nacional um credito de 50:000\$, supplementar á verba 31ª do orçamento da Fazenda, do corrente exercicio.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1918. — Antonio Carlos Ribeiro de Andrada.

Ministerio da Fazenda — Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1918.

Exmo. Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmitir a V. Ex., para os devidos fins, a mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, solicitando autorização para a abertura de dous creditos, papel, um de 80:000\$ e outro de 50:000\$, respectivamente, supplementares ás verbas 27ª—Despezas eventuaes — e 31ª—Inspeção das repartições de Fazenda e outros serviços extraordinarios — do orçamento deste ministerio do corrente exercicio.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de minha elevada estima e consideração. — Antonio Carlos Ribeiro de Andrada.

Ministerio da Fazenda.

Por decretos de 16 do corrente:
Foram nomeados:

Na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Sergipe:

Primeiro escripturario o 2º da mesma repartição Elias do Rosario Montalvão;

Segundo escripturario, Clovis Fontes Cardoso.

Na Alfandega do Parnahyba, Estado do Piahy:

Segundo escripturario Clowis Washington.

Por outro de 28 de agosto ultimo foi

reintegrado Alfredo Clotallio Vieira no logar do 2º escripturario da Alfandega de Manáos, Estado do Amazonas, tendo em vista o processo annexo ao officio da delegacia fiscal no mesmo Estado n. 41, de 21 de março do corrente anno.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 16 do corrente:

Foram promovidos, de conformidade com o regulamento annexo ao decreto n. 3.101, de 12 de novembro de 1873:

No Corpo da Armada:

Por merecimento, ao posto de capitão de corveta, o capitão-tenente Heitor Gonçalves Pereira e ao de capitão-tenente o 1º tenente Theobaldo Gonçalves Pereira;

Por antiguidade:

Ao posto de capitão-tenente os 1ºs tenentes Aureo da Valla Lins e Arthur Lopes do Rego;

Ao posto de 1º tenente o 1º tenente graduado Hildebrando Osorio da Silveira e os 2ºs tenentes Lauro de Araujo, Carlos Cesar Gomes Ferraz e Francisco Novaes Castello Branco.

Foram graduados:

De accordo com a lei n. 1.213, de 11 de agosto de 1911, no Corpo da Armada, no posto

de 1º tenente, o 2º tenente Hugo de Moraes Pontes;

De conformidade com a lei n. 1.215, de 11 de agosto de 1904, no corpo de patrões-móres da Armada, no posto de 1º tenente patrão-mór, o 2º tenente José Gomes Soares da Silva,

Foi promovido, de conformidade com o regulamento anexo ao decreto n. 12.835, de 23 de janeiro último, no corpo de patrões-móres da Armada, por merecimento, ao posto de capitão-tenente, o 1º tenente Miguel Ventura da Silveira Santos; por antiguidade ao posto de 1º tenente, o 1º tenente graduado José Gonçalves da Matta.

Foi nomeado, de conformidade com o regulamento anexo ao decreto n. 12.835, de 23 de janeiro último, o mestre do Corpo de Marinheiros Nacionais Pedro João de Araujo, 2º tenente patrão-mór, do corpo de patrões-móres da Armada.

Foi reformado, de acordo com o alvará de 16 de dezembro de 1799, decreto n. 7.039, de 9 de julho de 1908, o lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, conforme solicitou, o 1º tenente engenheiro machinista Rodrigo José de Abreu, ao mesmo posto e com o respectivo soldo, visto contar 25 annos, cinco mezes e dias de serviço.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 16 do corrente:

Foi nomeado professor de Physica e Chimica do Collegio Militar do Rio de Janeiro o adjunto do mesmo collegio major medico Dr. Carlos Calvet de Siqueira Dias.

—Foram transferidos na arma de cavallaria os tenentes-coroneis Paulo José de Oliveira para o 6º regimento o João Frederico de Mesquita para o 7º regimento.

—Foi declarado sem effeito o decreto de 9 de janeiro de 1918 que reformou compulsoriamente, de accordo com o disposto no decreto n. 12.800 de 8 de janeiro de 1918, o 1º tenente da arma de infantaria Candido Thomé Rodrigues, porquanto antes da promulgação deste decreto se deram vagas no Exército em que lhe caberia a promoção a capitão, por antiguidade, promoção que lhe teria sido concedida, si não estivesse na 2ª classe do Exército, e a transference para esta classe suspende temporariamente o direito á promoção, mas não subtrah o official aos direitos que lhe são assegurados em geral pela lei, nos termos do parecer do Consultor Geral da Republica.

Ministerio da Vição e Obras Publicas

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve, conceder a Virgilio Theotônio do Almeida a aposentadoria, que pediu, no cargo de telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, de accordo com o art. 121, lettra a, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, como estabelece o art. 445 do regulamento approved pelo decreto numero 11.529, de 10 de março do mesmo anno.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1918, 97ª da Independencia e 30ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES,
Augusto Tavares de Lyra,

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve conceder a Bento Ferreira a aposentadoria que pediu, no cargo de encarregado do cabine Saxby da Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o art. 121, lettra a, e paragrafo unico da lettra b do mesmo artigo, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1918, 97ª da Independencia e 30ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES,
Augusto Tavares de Lyra.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve conceder a Francisco Antonio Sommer a aposentadoria, que pediu, no cargo de telegraphista chefe da Repartição Geral dos Telegraphos, de accordo com o art. 121, lettra a, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, como estabelece o art. 445 do regulamento approved pelo decreto n. 11.529, de 10 de março de 1915.

Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1918, 97ª da Independencia e 30ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES,
Augusto Tavares de Lyra,

Commissariado da Alimentação Publica

RESOLUÇÃO N. 37

O commissario da Alimentação Publica, em nome do Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil e nos termos dos arts. 1º, alinea I, lettra h, e 5º do decreto n. 13.493, de 13 de setembro proximo passado:

Tendo em vista as circumstancias anormaes da saúde publica no momento actual e a conveniencia de que não se encareça em demazia o preço dos medicamentos principalmente empregados nesta emergencia;

Tendo em vista igualmente a conveniencia de ampliar a tabella em vigor, estendendo a a outros generos de primeira necessidade:

Resolve mandar adoptar desde a data da sua publicação até 15 de dezembro do corrente anno a tabella annexa de preços maximos, para a venda a varejo, no Districto Federal, dos medicamentos e generos alimenticios nella contemplados, ficando assim alteradas as anteriores tabellas, na parte referente a esses mesmos artigos.

Fica restabelecido na tabella em vigor, a que se refere a resolução n. 33, de 15 deste mez, o preço de \$5000 por kilo de assucar refinado de primeira qualidade e elevado a 820 réis por kilo o preço na mesma tabella determinado para o crystal superior, com que se fabrica essa qualidade.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1918. — Leopoldo de Bulhões.

Tabella suplementar de preços maximos para o consumo no Districto Federal, a vigorar até 15 de Dezembro de 1918.

Aves e ovos:	
Frangos pequenos, um.....	\$500
Frangos regulares, um.....	\$200
Frangos grandes e gallarotes, um...	\$300
Gallinhas regulares, uma.....	\$300
Gallinhas boas, uma.....	\$300
Gallinhas gordas, uma.....	\$300
Gallinhas especiaes, uma, de 2\$30 a	\$300
Ovos frescos, duzia.....	\$100

Massas alimenticias, a granel:	
Branças communs, kilo.....	\$500
Amarellas " ".....	\$500
Especiaes seccas, brancas, kilo.....	\$500
" " amarellas " ".....	\$500

— Quando empacotadas poderão taxar mais \$200 o kilo.

Limão azedo:	
Grandes, dous.....	\$300
Regulares, um.....	\$100
Pequenos, tres.....	\$100
Cravo ou gallego, dous.....	\$100

Peixe secco:	
Brealhão nacional, kilo.....	\$500
Garoupa, cherno; namorado, kilo...	\$500
Piraruci, kilo.....	\$500
Corvina, miragaya, sardinha, kilo...	\$500
Bagre, mulato velho, kilo.....	\$500
Tainha, kilo.....	\$500
Tainha em salmoura, kilo.....	\$500
Camarão secco, kilo.....	\$500

Peixe fresco:	
Primeira qualidade, taes como: garoupa, badejo, badejete, linguado, robalo, pescadinha, bijupirá, etc., escamado, limpo e em postas, kilo	\$500
Idem, idem, idem, inteiro, kilo.....	\$500
Não escamado, kilo.....	\$500

Segunda qualidade, taes como: namorado, enxova, corvina de linha, pescada, cavalla, tainha, corcoroca, etc., escamado, limpo e em postas, kilo.....	
Idem, idem, idem, inteiro, kilo.....	\$500
Não escamado, kilo.....	\$500
Terceira qualidade, taes como: sardinhas, arraia, bagre, cação, savel, etc., escamado, limpo e em postas, kilo.....	
Idem, idem, idem, inteiro, kilo.....	\$500
Não escamado, kilo.....	\$500

Camarões:	
Grandes, kilo.....	\$500
Regulares, kilo.....	\$500
Miudos, kilo.....	\$500
Sacs de quinino:	
Sulfato, gramm.....	\$600
Chlorhydrato, gramm.....	\$600
Bronhydrato, gramm.....	\$600
Salicylato, gramm.....	\$600
Bi-sulfato, gramm.....	\$600
Valerianato, gramm.....	\$600
Salicylato de sodio, gramm.....	\$600
Aspirina, gramm.....	\$600
Pyramido, gramm.....	\$600
Benzoato de sodio, gramm.....	\$600
Sulfato de sodio, gramm.....	\$600
Benzoato de ammonia, gramm.....	\$600
Oleo de ricino, gramm.....	\$600
Antipyrina, gramm.....	\$600
Salipyrina, gramm.....	\$600
Salopheno, gramm.....	\$600
Eucalyptol, gramm.....	\$600
Farinha de mostarda, gramm.....	\$600
Iodo, gramm.....	\$600

Ampolas:	
De oleo camphorado, caixa.....	\$500
De sulphato de sparteina, caixa.....	\$500
De cafeina, caixa.....	\$500
De chl. de emetina, caixa.....	\$500
Agua de Rubinat, garrafa.....	\$500
Limonada purgativa de citrato de magnesia, uma.....	\$500
Agua Viennense, uma.....	\$500

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1918. — Leopoldo de Bulhões.

RECTIFICAÇÃO

Na tabella de preços maximos mandada executar na cidade de Belo-Horizonte, capital do Estado de Minas Geraes, pela resolução n. 27, de 12 do corrente, nos de outubro, publicada no *Diario Official* do dia 15, onde se lê: café moido, kilo \$200, leia-se: café moido kilo \$300.

Requerimento despachado

Dia 17 de outubro de 1918

Milton Cruz & Comp. — Dirijam-se ao Sr. Inspector da Alfândega do Rio de Janeiro.

SECRETARIAS DE ESTADO**Ministerio da Justiça e
Negocios Interiores****Directoria de Justiça**

Por portarias de 15 do corrente mez foram concedidos:

Seis mezes de licença, nos termos do art. 1º, n. 1, do decreto n. 2.736, de 10 de janeiro de 1903, ao commissario de policia de 2ª classe João Carlos Dias da Motta, para tratamento de saúde;

Noventa dias de licença ao soldado da Brigada Policial do Districto Federal José Luiz Rufino, para tratamento de saúde fora desta Capital, nos termos do art. 135 do regulamento approved pelo decreto n. 12.014, de 29 de março de 1916.

Foram nomeados:

Nestor Ramos de Proença Rosa para o lugar de sub-official juramentado do serventuario interino do 1º officio do Registro Especial de Titulos e documentos do Districto Federal;

O bacharel Armino Gomes Lima, para servir interinamente o officio de tabellão privativo do protesto de lettras do Districto Federal, durante o impedimento do respectivo serventuario coronel Aristides Armenio Guarana, que se acha no gozo de seis mezes de licença.

Expediente de 15 de outubro de 1918

Autorizou-se o commandante da Brigada Policial do Districto Federal, nos termos do art. 177 do regulamento approved pelo decreto n. 12.014, de 29 de março de 1916, a conceder baixa do serviço das fideias ao soldado Edgard de Moraes.

— Remetteram-se:

Ao Ministerio das Relações Exteriores, com a certidão de nascimento que acompanhou o aviso n. 18, de 31 de agosto ultimo, relativa ao menor Fructuoso da Fonseca Fernandes, com cópia da informação prestada pelo juiz da 2ª Pretoria Civil do Districto Federal, acerca do mesmo assumpto;

Ao governador do Estado do Pará, para os fins indicados no art. 8º do regulamento anexo ao decreto n. 9.986, de 7 de março de 1888, cópia do termo de obito lavrado a bordo do vapor *Cassiporé* e relativo ao pratico Estevam Antonio da Fonseca, natural daquelle Estado;

Ao presidente do Estado do Espirito Santo, em referencia ao seu officio n. 17, de 8 de agosto ultimo, cópia do aviso do Ministerio das Relações Exteriores, de 21 do mesmo mez, acerca da repatriação dos menores Giuseppe e Jorge Negri, aos quaes se refere o officio do juiz de direito da comarca de Santa Julia, no alludito Estado;

Ao juiz de direito da 3ª Vara Criminal do Districto Federal, afim de ser informado e instruido na forma da lei, o requerimento em que João de Andrade e outro pedem perdão do resto da pena a que foram condemnados pelo mesmo juizo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Communicou-se ao commandante da Brigada Policial, em referencia ao officio n. 381, de 19 de junho do corrente anno, e para os

fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 14 deste mez, resolveu deferir o requerimento do cabo Joaquim Alberto, pedindo averbação de tempo de serviço que prestou no Exército.

— Transmittiu-se ao director da Despeza Publica, para que se digne informar, cópia do officio do commandante do Corpo de Bombeiros, consultando sobre desconto em folha de um official reformado.

Requerimento despachado

Capitão Luiz de Otero Filho. — Requeira a autoridade competente.

Directoria do Interior**Requerimentos despachados**

Additamento ao expediente do dia 14 de outubro de 1918

Dr. Menandro dos Reis Meirelles Filho, professor cathedratice da Faculdade de Medicina da Bahia, pedindo o acrescimo de 20 % sobre seus vencimentos. — Indeferido, por faltar ao requerente o implemento do tempo.

Maria Jaguaribe de Mattos Faria, professora de solfejo do Instituto Nacional de Musica, pedindo transferencia para a cadeira de conjuncto vocal. — Aguarde oportunidade.

Requerimentos despachados

Dia 15 de outubro de 1918

Dr. Antonio Luiz C. A. de Barros Barreto, solicitando a abertura do credito para pagamento do premio de viagem que lhe conferiu a Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro. — Requeira, em tempo opportuno, o pagamento do premio.

Bacharel Benjamin Aristides, recorrendo do acto da Congregação da Faculdade Livre de Direito, relativo ao concurso para provimento do lugar de professor substituto da 4ª secção da mesma faculdade. — Não ha que deferir, visto ter sido apresentado o recurso fora do prazo legal.

Dr. Alfredo Ferreira de Magalhães, professor cathedratice da Faculdade de Medicina da Bahia, pedindo o acrescimo de 33 % de seus vencimentos. — Indeferido, por faltar ao requerente o implemento do tempo.

Francisco da Silva Pimentel. — Deferido. Compareça na Directoria do Interior da Secretaria de Estado.

Directoria Geral de Saúde Publica

Expediente de 14 de outubro de 1918

Respondou-se ao chefe do serviço sanitario da Brigada Policial o officio n. 813, de 10 do corrente mez:

Remetteram-se:

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil os laudos de inspecção de saúde de Antonio Polaco, Pedro Nunes Ribeiro, Antheo Ignacio dos Reis, Manoel da Silveira, Cordeiro, José Tiburcio Henriques, Arthur Augusto Poncioni, Raul Tago Corrêa de Brito e Agostinho Maximiano Alves;

Ao gerente da Caixa Economica do Rio de Janeiro o de Antonio da Rocha Leão Junior;

Ao chefe de Policia do Districto Federal os de Manoel Nunes e João Jacintho Fernandes;

Ao director geral dos Correios o de Anastacio de Oliveira;

Ao director geral da Imprensa Nacional os de Theotônio José de Oliveira Ozorio e Absalão da Silva Gomes;

Ao director geral da Industria e Commercio o de Lindolpho Alves Ferreira.

Dia 15

Remetteram-se:

Ao Sr. ministro os relatorios dos trabalhos effectuados pelas Delegacias de Saúde e Inspecção.

etoria dos Serviços de Prophylaxia, durante o mez do setembro proximo passado:

Ao Director Geral da Contabilidade desta ministerio a conta de Fontes Garcia & Comp. na importancia de 3003300, de fornecimentos feitos a esta directoria geral, em setembro proximo passado.

Policia do Districto Federal

Por actos de 17 do corrente:

Foi declarado sem effeito o acto de 16 tambem do corrente nomeando Fernando de Oliveira Carneiro, para commissario interino do 2º classe (logar vago) para o 24º districto Policial.

Foi nomeado Olympio Martius Teixeira para exercer o lugar de commissario de 2ª classe para o 21º districto policial.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 17 do corrente foi nomeado Augusto Caetano de Lima para o lugar de collector das rendas federais em Carmo do Parahyba, Estado de Minas Geraes, e exonerado, a pedido, do referido lugar, Jovino da Costa Sampaio.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional**EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR**

Dia 15 de outubro de 1918

Sr. delegado fiscal no Ceará (*):

N. 71 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 53, de 20 de agosto ultimo, relativo ao requerimento em que Booth & Comp. (London) Ltd. solicitam restituição de 324\$818, importancia proveniente da differença entre os direitos integrais pagos pelos materiaes despachados pela nota de importação n. 5.726, de dezembro de 1915, e a taxa reduzida de que trata o art. 2º, alinea II, da lei orçamentaria n. 2.524, de 31 de dezembro de 1911, revigorada pelas leis orçamentarias posteriores, resolveu, por acto de 2 do corrente, autorizar a restituição solicitada, sendo em ouro 113\$723 e em papel 214\$306.

Dia 17

Sr. presidente do Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado:

N. 461 — Na conformidade do despacho do Sr. ministro da Fazenda, de 9 do corrente, profiro a proposito das modificações feitas nos estatutos desse Montepio e que foram submettidas á deliberação de S. Ex., com vosso officio n. 61, de 24 de agosto findo, tenho a honra de vos indagar si essa instituição se sujeita á fiscalização do Governo, pelo facto de transigir com os funcionarios publicos, bem como si se obriga a recolher aos cofres do Thesouro Nacional a quota annual de 6:003\$, por semestres adiantados, para o fim de custear a mesma fiscalização.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 232 — Devolvendo o processo que acompanhou o vosso officio n. 392, de 11 do vigente, communico-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 11 do vigente, que, tendo em vista o disposto no decreto n. 11.993, de março de 1916, e de accordo com as decisões do Tribunal de Contas e sentença do Juizo Federal da 1ª Vara, as certidões annexas ao

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

mesmo processo, requeridas á alfandega desta Capital pela Companhia Nacional de Navegação Costeira, são isentas de sellos.

Recebedoria do Districto Federal Expediente de 16 de outubro de 1918

Offícios:

A' Directoria da Receita Publica?

N. 399 — Restituindo o processo constante da consulta feita pelo agente fiscal do imposto de consumo no Estado do Rio de Janeiro, Alexandro de Macedo Soares.

A' Alfandega de Santos:

N. 829 — Restituindo o processo enviado com o officio n. 16 de setembro ultimo.

A' Collectoria Federal de Vassouras:

N. 830 — Restituindo o processo enviado com o officio n. 123 de 6 de agosto ultimo.

Dia 17

Offícios:

A' Directoria da Receita Publica?

N. 400 — Restituindo o processo constante de consulta feita pela Companhia Progresso Alagoana.

N. 401 — Transmittindo o recurso *ex-officio* da decisão proferida no auto contra a firma Jcs Cataldi.

N. 402 — Restituindo o requerimento em que Gomes Cardoso pede para vender estampilhas do sello adhesivo.

N. 403 — Restituindo o processo constante do officio n. 54, de 6 de setembro ultimo, da Delegacia Fiscal no Espirito Santo.

N. 404 — Restituindo o requerimento em que o Centro Paulista pede isenção da taxa de sancamento para o predio ns. 10 e 12 á praça Tiradentes.

A' Procuradoria Geral da Fazenda Publica:

N. 867 — Comunicando que annullou a divida de sancamento, em nome da Escola Barão do Rio Doce.

N. 868 — Idem, idem, de penna de agua, em nome de Pedro da Fonseca Machado Nunes.

N. 869 — Idem, idem, do imposto de industrias e profissões, em nome de Thereza Raymundo Maugin.

N. 870 — Pedindo para ser extrahida divida de penna de agua, em nome de Gabriel Moreno Mendonça.

N. 871 — Idem, idem, do imposto de industria e profissões, em nome de Angelina Pereira Pimentel.

N. 872 — Transmittindo, para a cobrança executiva, 693 certidões de divida do imposto de industrias e profissões.

N. 873 — Restituindo o requerimento em que Azevedo Torres pede para assignar termo de responsabilidade.

A' Repartição de Esgotos:

N. 881 — Pedindo informações sobre o numero de aparelhos que servem o predio numero 130, á rua Barão de S. Felix.

A' Repartição de Aguas e Obras Publicas:

N. 882 — Pedindo para ser informada esta repartição sobre o inicio e numero de pennas de agua que abastecem os predios ns. 221 e 226, á rua Dr. Bulhões.

N. 883 — Idem, idem, sobre o modo por que é abastecido de agua o predio n. 11, á rua Coronel Figueira de Mello.

N. 884 — Idem, idem, si o barracão, á rua Tonceiros n. 150 é abastecido de agua.

N. 885 — Idem, idem, sobre o modo pelo qual é abastecido de agua o predio n. 8, á rua Acre.

Ao tabellião do 4º officio de Notas:

N. 886 — Pedindo para ser enviada a esta repartição a guia referente á prorrogação do emprestimo hypothecario feito pela viúva Pia Bello.

A' procuradoria da Republica:

N. 887 — Restituindo autos de executivo fiscal que a Fazenda Nacional move contra Miguel Ferreira de Oliveira.

Requerimentos despachados

Dia 16 de outubro de 1918

Francisco Oliveira & Comp. — Transfira-se.

Carlos José Fernandes. — Idem.

Manoel Fernandes. — Idem.

Manoel Ramos Oliveira. — Idem.

Ignacio Santos Araujo. — Idem.

Francisco Rodrigues Oliveira. — Idem.

Honorina Ferreira Mendes. — Sim, sob recibo.

Helena, Julia e Cesar. — Provem o allegado.

Antonio Gonçalves Silva & Comp. — Idem.

Wenceslau Batteri. — Idem.

João Baptista Gomes Vianna. — Idem.

Augusto Marques Maia do Amaral. — Idem.

Dias & Gonçalves. — Idem.

Julio Cesar Uzeda Rocha. — Idem.

José Luciano Oliveira. — Idem.

Augusto Miranda Jordão. — Idem.

Augusto Costa Bastos. — Idem.

Araujo Guimarães & Comp. — Idem.

Carlos Antonio Santos. — Idem.

Alfonso Corrêa Bastos. — Averbese-se á mudança.

Costa & Cesar. — Paguem o debito e apresentem a licença municipal.

E. M. Knox. — Averbese-se a mudança.

Santos & Monteiro. — Paguem o debito e apresentem a licença municipal.

Companhia Commercial do Japão. — Desfido, de accordo com o parecer.

Francisco de Almeida Santos Filho. — Pague a taxa de sancamento em debito.

Luiz Campos. — Faça-se a annullação do que trata o parecer e cancele-se a respectiva certidão de divida. Junta a certidão cancelada, volte o processo.

Albina de Souza Santos. — Junte a procuração e prove o allegado.

Salomão & Irmão. — Averbese-se a mudança, de accordo com o parecer.

Maria Fausta Menezes Ferraz. — Complete-se o lançamento, pela forma proposta. Imponho a multa de 20%, minimo, na forma da lei.

Joaquim Augusto Loureiro. — Faça-se a anotação de que trata o parecer, e cancelem-se as respectivas certidões de penna de agua.

Juntas as certidões canceladas, volte o processo.

Petronilla Esposito. — Em face do parecer, averbese-se a mudança.

Henrique Ferreira Machado Guimarães. — A' 2ª sub-directoria.

Cardoso & Fermo. — Idem.

Leandro Augusto Martins. — Paga a taxa em cobrança, transfira-se. Imponho ao vendedor a multa de 20%, minimo, na forma da lei.

Manoel Corrêa Tavares. — Pague os impostos a que se refere o parecer.

Alfredo Jalus. — Averbese-se a mudança, de accordo com o parecer.

Antonio José Fontoura. — Pague os debitos.

Antonio Cardoso Lopes. — Transfira-se, de accordo com o parecer. Imponho a multa de 20%, minimo, na forma da lei.

João Gonçalves dos Santos. — Averbese-se a mudança, de accordo com o parecer.

Antonio Teixeira de Lemos. — Esclareça o requerente a divida a que o parecer se refere.

Zady Veiga Meruraby. — Satisfaga a exigencia do parecer.

Adelaide Faria Braga. — Idem.

Santa Casa de Misericordia. — Idem.

Felippo Dias. — Idem.

Guilhermina Monteiro Romana. — Faça-se a anotação proposta, officinando-se de accordo com o parecer á Procuradoria Geral da Fazenda Publica, quanto aos exercicios de 1913 e 1914 e cancellando-se as demais certidões relativas aos outros exercicios, juntas as certidões canceladas, volte o processo.

Albino Thomaz Souza. — Complete o sello do documento de fls. 2 a 4.

Manoel Chrysostomo Braga. — Satisfaga a exigencia do parecer.

Leopoldo Azevedo. — Annote-se o goso exclusivo por hydrometro, de accordo com o parecer,

e annullem-se as dividas dos exercicios de 1913 a 1918, officinando-se á Procuradoria quanto a 1913 e 1914, e cancellando-se as certidões dos exercicios de 1915 a 1918. Juntas estas, volte o processo.

Virginio Augusto Pinto. — Selle os documentos de fls. 2 e 3, na forma da Ordem n. 156, da Directoria do Gabinete, de 10 do corrente.

Representação do escriptuario Miguel Saril contra o tabellião do 7º Officio de Notas desta Capital. — Em vista da presente representação, imponho ao tabellião do 7º Officio de Notas a multa de duzentos mil réis (200%), minimo da pena comminada no art. 38 do regulamento anexo ao decreto n. 12.437, de 11 de abril de 1917. Faça-se a devida intimação.

Consumo de agua por hydrometro

A 20 do mez findo foi iniciada a cobrança da taxa de consumo de agua por hydrometro, relativas ao 1º semestre do corrente anno, cobrança que será feita sem multa, por espaço de 30 dias, a contar daquella data. Findo o referido prazo, a cobrança será feita com mais 10 % de multa.

Imposto de 5 % sobre juros de creditos ou emprestimos hypothecarios

Começou a 10 do corrente a cobrança do imposto de 5% sobre juros de creditos ou emprestimos hypothecarios, a qual continuará, sem multa, por espaço de 30 dias, a contar daquella data.

IMPOSTO DE CONSUMO

Auto n. 73 contra Antonio Ferreira de Souza

Com fundamento nos arts. 124 e 178, letra n, n. IV, do decreto n. 11.931, de 16 de fevereiro de 1916, isto é, por terem sido apreendidos cento e cinquenta kilos (150) de fumo desfiado, em flagrante contravenção do imposto de consumo, na casa de sua residencia, a rua Camarista Meyer 39, foi contra Antonio de Souza Ferreira (Sabido) lavrado o auto de fls. 2.

Intimado a apresentar allegações de defesa, o autuado não attendeu, tornando-se revól, pelo que foi lavrado o termo de fls. 3.

Destarte, estando materialmente provada a infracção e attendendo aos fundamentos do parecer do Sr. superintendente da fiscalização de imposto de consumo, neste Districto, — julgo, á revelia procedente o auto referido para o fim de impor a Antonio de Souza Ferreira (Sabido) a multa de cinco contos de reis (5:000\$000), grau maximo da pena comminada no art. 178, letra n, n. IV, do regulamento citado, devendo ainda ser observado, em termos, o preceito do art. 89, § 1º, do mesmo regulamento. Intime-se.

Auto n. 74 contra Antonio de Freitas.

Por terem sido encontrados em poder do vendedor ambulante Antonio de Freitas, na Praça do Engenho de Dentro, quatro pacotes de fumo desfiado, pesando dous kilos, sem estarem sellados, nem rotulados, e não havendo sido apresentada a nota de venda respectiva, foi lavrado o auto de fl. 2 e apprehendida a mercadoria.

O autuado não attendeu á intimação para se defender, deixando correr o processo á revelia (termo de fl. 3.).

Isto posto, estando facitamente confessada e materialmente provada a infracção, e tendo em vista o parecer do Sr. superintendente da fiscalização do imposto de consumo, neste Districto, — julgo, á revelia, procedente o auto referido para o fim de impor ao infractor Antonio de Freitas a multa de trescentos mil reis (300\$000), maxima da pena comminada no art. 178, letra j, n.º VIII, XII e XXV, combinado com o art. 162 do regulamento anexo ao decreto n.º 11.931, de 16 de fevereiro de 1916, devendo ainda, no caso, ser observado, em termos, o preceito do art. 89, § 1º, do citado regulamento. Intime-se.

Imprensa Nacional e «Diário Oficial».

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 17 de outubro de 1918

Foram expedidos os seguintes officios:
 N.º 1.225 e 1.224 — Ao Sr. director da Despesa Publica, enviando contas das firmas Villas Boas & Comp. e Julio Miguel de Freitas & Comp.

N.º 1.223, 1.226 e 1.227 — Ao Sr. director geral de Saude Publica, pedindo inspecção para:

Antenor Garcia de Mello.
 Luiz Felisberto Gonzaga.
 José Augusto dos Santos.

Requerimentos despachados

Luiz Felisberto Gonzaga. — Sim.
 Antenor Garcia de Mello. — Sim.
 Antonio Miranda Soares. — Sim, com dois terços.
 Henrique Rodrigues de Souza. — Sim, em termos.
 Torquato Eustachio Moreira. — Indeferido.
 José Augusto dos Santos. — A' inspecção de saude, querendo.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 16 do corrente:

Foram promovidos:

A 2º pharoleiro do pharol de Olinda o 3º pharoleiro do mesmo pharol Augusto Cesar de Hollanda;

A 1º pharoleiro do pharol da ilha Raza o 2º pharoleiro do pharol de Olinda José Dornellas Camara.

Foram nomeados:

O capitão de fragata Raul Varella Quadros para exercer, interinamente, o cargo de capitão do porto do Estado da Bahia;

O capitão de fragata Bento de Barros Machado da Silva para exercer, interinamente, o cargo de commandante militar da ilha das Flores;

João José da Rocha e Souza para exercer o cargo de 3º pharoleiro do pharol da ilha Raza;

Waldemar José de Alexandre para exercer o cargo de armeiro de 2ª classe, 1º sargento do Corpo de Sub-Officiaes da Armada.

Foi exonerado o capitão de fragata Raul Varella Quadros do cargo de adjunto da Inspectoria de Portos e Costas.

Foram transferidos:

Do pharol da ilha Raza para o da Goyana o 1º pharoleiro João da Silva Saraiva;

Do pharol da ilha Raza para o de Olinda o 3º pharoleiro Argen da Silva Silveira.

Foram concedidos:

A' vista do parecer da Junta Medica, ao 2º tenente Benyindo Tanques Horta, 30 dias de licença, na forma da lei, para tratar de sua saude, onde lhe couvier;

A' vista do termo de inspecção de saude, ao 3º pharoleiro do pharol de S. Francisco do Norte, 90 dias de licença, na forma da lei, para tratar de sua saude onde lhe couvier.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de outubro de 1918

Sr. ministro da Guerra:

N.º 4.421 — Tenho a honra de solicitar vossas urgentes providencias no sentido de serem fornecidas a este ministerio, por empréstimo, 100 barracas que sirvam para instalação das praças dos Corpos de Marinha que se acham atacadas do grippa, visto acharem-se excedidas as lotações dos hospitais e enfermarias e bem assim outras dependencias deste ministerio que foram adaptadas a esse fim. Opportunamente será feita a sua devolução

e indemnizado esse ministerio dos danos que as mesmas possam ser causados durante o seu uso.

N.º 442 — Tenho a honra de informar-vos, em referencia a vosso aviso n.º 75, de 9 de agosto ultimo, que ora autorizo a Inspectoria do Arsenal de Marinha de Lajario a proceder aos reparos necessarios ao vapor *Matto Grosso*, que, segundo o resultado da vistoria a que o mesmo foi submettido, importam em 5.234\$464.

— Sr. ministro da Fazenda:

N.º 4.423 — Rogo vos digneis de providenciar sobre o pagamento da quantia de 621\$400, de que são credores J. Santos & Comp., por trabalhos executados á conta das verbas 7ª — Batalhão Naval—material e 13 — Ensino Naval—material do actual exercicio, conforme consta dos documentos annexos á inclusa nota n.º 341.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 14 do corrente foram concedidas dispensas do lapso de tempo decorrido para revestirem das formalidades legais as suas patentes aos tenentes da Guarda Nacional Ruben Braga, do 11º regimento de cavallaria, na comarca de Jahu, Estado do S. Paulo e Carlos Pinheiro Guimarães, secretario do 35º batalhão de infantaria, na comarca da Capital do Estado do Paraná.

15ª circumscripção de recrutamento

JUNTA DE REVISÃO E SORTEIO

Despachos de 16 de outubro de 1918

Dr. Aristides Antonio Ferreira. — Seja transferido para a classe de 1889.

Alfredo Francisco Cardoso. — Os documentos apresentados não provam o allegado.

Serapião Elias de Omena. — Como pede.

Manoel Augusto da Silveira. — Os documentos apresentados não são sufficientes para provar o que allega.

Mario da Silva Nazareth. — Como requer.

Iberê Nazareth. — Já foi excluido.

Ministerio da Viação e

Obras Publicas

Directoria de Contabilidade

Requerimentos despachados

Dia 15 de outubro de 1918

Dorothea da Rocha, viuva de Domingos Reynaldo da Rocha, ajudante da officina da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo pagamento de licença a que fez jus seu fallecido marido relativo ao periodo de outubro a dezembro de 1916. — Já foi requisitado o pagamento á Fazenda em avisos ns. 87 e 352, de 8 e 17 de janeiro do corrente anno, respectivamente.

Candida Moreira do Nascimento, viuva do Tertuliano Mendes do Nascimento, telegraphista da Central do Brasil, pedindo pagamento de gratificação adicional. — Nada ha que deferir.

Anibal Franca, pedindo pagamento de contas de fornecimentos feitos por Manoel Gregorio á Estrada de Ferro Itapura-Corumbá, no anno de 1917. — Os pagamentos foram requisitados pelos avisos ns. 642, de 26 de janeiro, 639, de 29 de janeiro, 861, de 3 de fevereiro, 989, de 20 de fevereiro e 1.428, de 4 de abril não tendo sido essas requisições devolvidas pelo Ministerio da Fazenda.

O requerente deve, pois, dirigir-se áquelle ministerio para promover a devolução das contas, caso tenham ellas de ser processadas por exercicios findos.

Segunda secção

Expediente de 14 de outubro de 1918

Encaminhou-se á Directoria da Despesa Publica do Thesouro Nacional o processo de pensão do art. 81 do regulamento da Estrada, de D. Anna da Rocha Martins (officio n.º 589).

— Junto ao officio n.º 53, de 9 do corrente, devolve a Directoria da Despesa Publica do Thesouro Nacional o processo dos herdeiros de Acrisio Machado de Magalhães, ex-praticante da Administração dos Correios do Estado do Maranhão, afim de ser feita pelos interessados a prova de que o ex-funcionario obteve permissão para continuar a contribuir para o montepio.

Requerimentos despachados

Dia 15 de outubro de 1918

Josephina Borges Coelho, viuva de Manoel Borges Coelho, carteiro de 3ª classe da Directoria Geral dos Correios, pedindo os favores do montepio. — Deferido.

Maria Tiburcio Hollanda de Lima, viuva de Innocencio Hollanda de Lima, ex-engenheiro de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, idem. — Deferido.

Elisa e Iliã de Sampaio Barros, irmãs solteiras do contribuinte João José de Sampaio Barros Junior, 3º official desta Secretaria de Estado, idem. — As requerentes devem sellar o fazer reconhecer as firmas dos signatarios de varios documentos.

Dia 16

A Directoria do Gabinete do Ministerio da Fazenda devolve, junto ao officio n.º 109, de 7 do corrente, o processo do montepio dos herdeiros do Theophilo Pinheiro, guarda-fio de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, para ser feita pelos interessados a prova de não haver o contribuinte deixado filhos naturaes reconhecidos.

Requerimentos despachados

Annia Ferreira, pedindo para seus tutelados, filhos do contribuinte Domingos do Moraes Bittencourt, carteiro de 3ª classe da Administração dos Correios do Estado do Pará. — Deferido.

Marianna Freire do Carvalho, irmã do contribuinte João Monteiro Freire do Carvalho, telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo, por não se conformar com exigencias desta directoria, seja o seu processo encaminhado ao Ministerio da Fazenda. — Apresento, querendo, petição de recurso dirigido ao Sr. ministro da Fazenda: Maria José de Senna Carneiro, pedindo reversão da pensão que, por haver fallecido em 1916, deixou de perceber sua mãe, como viuva de Joaquim José Soares de Senna, 3º official, aposentado, da Administração dos Correios do Estado de Minas Geraes. — Indeferido, por ter se casado a requerente em 1914, antes do oitavo de sua progenitora.

Directoria Geral de Correios e Telegraphos

SEGUNDA SECÇÃO

Por portarias de 14 do corrente foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saude, a empregados da Estrada de Ferro Central do Brasil:

De um anno, com dois terços da diaria, a Joaquim Dias, guarda-chaves de 2ª classe:

De seis mezes, em prorrogação, com dois terços da diaria, a José Marques, trabalhador da 2ª divisão;

De 90 dias, em prorrogação, com metade da diaria, a Manoel Medeiros Silva, official-operario de 1ª classe da 5ª divisão;

De 90 dias, em prorrogação, com metade da

diaria, a José Dias de Souza, trabalhador de 1ª classe do 5º depósito da 4ª divisão.

— Por portarias de 13 do corrente foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saúde:

Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

De 60 dias, em prorrogação, com metade da diária, a Francisco Dias da Silva, operário-ajudante de 2ª classe da 4ª divisão;

De 90 dias, em prorrogação, com metade da diária, a Joaquim Ferreira do Faria, guarda de 2ª classe da 2ª divisão;

De 60 dias, em prorrogação, com a diária integral, a Avelino Felix, trabalhador addido, da 2ª divisão;

De 47 dias, em prorrogação, com metade do ordenado, a Antonio Leite Soares, conferente de 3ª classe;

De 60 dias, com ordenado, a Alvaro José da Silva, conferente de 3ª classe.

Na Repartição Geral dos Telegraphos:

De 180 dias, em prorrogação, sendo 90 dias, com ordenado e os restantes 90 dias, com metade do ordenado, a Augusto Sette Ramalho, telegraphista de 4ª classe.

Na Directoria Geral dos Correios:

De um anno, em prorrogação, com ordenado, a Carlos Gaertner Filho, 2º official da Administração dos Correios do Estado do Rio Grande do Sul.

Expediente de 16 de outubro de 1918

Solicitaram-se providências á Rêde de Viação Coarense, no sentido de ser submettido a inspecção da saúde o engenheiro residente da construção da Estrada de Ferro de Amarração a Campo Maior, Luiz Cordeiro, que requerer 90 dias de licença, para tratamento de saúde (officio n. 633).

Requerimentos despachados

José Giordano, solicitando registro do seu diploma de engenheiro civil, conferido pela Universidade do Estado de Nova York. — Satisfaz a exigência do art. 108 do regulamento para o ensino secundario e superior da Republica.

Antonio Castello Branco Clark, solicitando restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

— Transmittiram-se ao Ministerio da Fazenda os papeis de aposentadoria de Cactano Lopes de Figueiredo Junior (aviso n. 613 T do 15 do corrente).

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

Foram depositados nesta secção relatorios e outras peças concernentes ás seguintes invenções:

Dia 3 de outubro de 1918

«Aperfeiçoamentos em camas de madeira»; de Liscio Luiz.

«Um novo vehiculo para annuncios e reclamaes, denominado *Tribuna Reclame*, de Guilherme Sombra.

«Aperfeiçoamentos em suspensorios», de Antonio Monaco.

«Um novo typo do aparelho de navegação aerea, denominado *Aeronave Typo Brasileiro*, destinado a carreiras mercantis e outros fins, de Eugenio do Cavalheiro e Souza e Hugo Guimarães dos Santos.

Dia 4

«Meios aperfeiçoados para utilizar a força das ondas do mar como força motriz», de Charles Ekman.

«Aperfeiçoamentos em saboneteiras para sabão liquido e em recipientes semelhantes munidos de um dispositivo medidor ou distribuidor», de J. R. Pires.

«Um reparo-lagarta com o mecanismo de pôr em direcção de objectiva movido a braço e com um systema de rodas amoviveis, da Compagnie des Forges et Acieries de la Marine et d'Homecourt.

«Aperfeiçoamentos em rodas elasticas», de Samuel Glossman;

«Aperfeiçoamentos em dispositivos para synchronizar o disparo de uma arma de fogo com o movimento das pás propulsoras de aeroplanos», de The Sopwith Aviation Company Limited e Harry Alexis Kanper.

Dia 7

«Um aparelho para immunizar feijão ou outros grãos ou sementes por meio de vapores ou gazes de um liquido», de João das Chagas Monteiro;

«Um material insolúvel composto de gelatina, glicerina e outros ingredientes para fabrico de tubos, recipientes e outros objectos», de José Martins Gomes Villas Boas;

«Um bocal de typo aperfeiçoado para hydrantes e caixas de agua para encher tenders e tanques de locomotivas e quaesquer outros recipientes», de Samuel Smyth.

Dia 9

«Aperfeiçoamentos em dispositivos para contar a metragem de tecidos e outros materiais e as operações de qualquer machinismo, suspendendo-as a um tempo predeterminado», de Carl August Brink;

«Um evaporador do effeito multiplo», de Noël Decer;

«Um novo processo para o fabrico de papelão, de Leonardo José de Mello;

«Um novo condimento e processo para o seu fabrico», de E. M. Matarazzo;

«Um typo aperfeiçoado de collector de corrente para vehiculos que rodam sobre trilhos e são movidos por corrente electrica conduzida por uma linha aerea», de Estevam Homom de Mello;

«Um novo processo para o fabrico de materias corantes negras, negras-azuladas, azul-escuras e azul-violetas, contendo naphthalinas e enxofre», de J. B. Duarte;

«Um novo processo para o fabrico de materias corantes azues e negras directas para o algodão com tons variavos, do mesmo;

«Um novo processo para o fabrico de materias corantes vermelhas e rosas directas para algodão, do mesmo.

Dia 10

«Um novo combustivel fundido em briquetes, denominado *Economico*», de André Cateysson;

Dia 11

«Aperfeiçoamentos em torques de castar», de Almeida & Comp.;

«Um aparelho aperfeiçoado para gerar vapores de um liquido combustivel e queimar estes vapores e conduzir os gazes da combustão a um formigueiro», de Heleodoro A. Afonso;

«Aperfeiçoamentos no processo e meios para crystallização dos baixos productos da industria do assucar e de soluções concentradas de outras industrias», de Sanchez e Desmet;

«Um systema radiossinalador», de Ernest F. W. Alexanderson.

Dia 12

«Aperfeiçoamentos no esterilização de cerejas, nozes, sementes e semelhantes», de Ja-

mes William Claud Hamilton e Edward William Quirk.

Dia 15

«Um novo processo de conservação de couro», de Gustavo Rocha.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de outubro de 1918

Devolveu-se ao Ministerio da Fazenda o processo que acompanhou o seu aviso sob n. 421, de 28 de setembro ultimo, relativo ao telegramma em que a Inspectoria da Alfandega de Florianopolis pede autorização para mandar imprimir em papel branco, com dizeres em tinta vermelha, os certificados dos generos destinados a fins industriais, allegando não existir naquella cidade papel de cor amarela, e declarou-se que este ministerio não julga conveniente abrir uma excepção para os certificados dos generos exportados pela Alfandega de Florianopolis, porquanto a respectiva inspectorie poderá adquirir em outra praça o papel mandado adoptar para os referidos documentos.

Segunda secção

Expediente de 2 de outubro de 1918

Sr. porteiro desta Secretaria de Estado: Autorizo-vos a entregar á directoria do Serviço de Industria Pastoral, para serem aproveitados na secção de veterinaria, dous microscopios dos que vieram do horto de Joazeiro e que se acham sob vossa guarda (aviso n. 938).

— Sr. director do Serviço de Agricultura Pratica:

Em referencia ao vosso officio n. 3.536, de 30 de agosto ultimo, sobre a permisso para que o Sport Club Brasil, sociedade constituida por funcionarios deste ministerio para o seu desenvolvimento physico, occupe um local no «Pavilhão de Minas» afim de ali instalar sua sede, manda vos declarar o Sr. ministro que podeis permittir que os alludidos funcionarios, sem prejuizo dos trabalhos da repartição a vosso cargo, se reunam, sempre que for necessario, em uma das dependencias do mencionado pavilhão, podendo alli depositar o material necessario ao funcionamento da dita sociedade, ficando, entretanto, responsaveis por quaesquer danos que venham a causar ao mesmo pavilhão ou aos bens da União nelle existentes e resalvado a essa directoria o direito de cassar a permisso de que se trata, desde que ella se torne inconveniente (officio n. 939).

— Sr. director da Escola de Aprendizizes Artifices no Estado de Sergipe:

Em resposta ao vosso officio n. 17, de 17 de agosto proximo passado, cabe-me declarar-vos que a columna do livro XVI, subordinada ao titulo «Discriminação da renda», não se destina ao lançamento de algarismos e sim á discriminação ou especificação dos artefactos, obras, concertos, etc., de que proveem as rendas cujas importancias devem ser lançadas nas columnas seguintes (officio n. 960).

— Sr. 3º official João Alfredo Cavalcanti do Albuquerque, Escola de Aprendizizes Artifices de Belo Horizonte:

De accôrdo com a solicitação constante do vosso officio sem numero, de 11 do mez proximo passado, ora vos remetto os livros sobre a renda e despesas das officinas da Escola de Aprendizizes Artifices de Belo Horizonte, em numero de seis, enviados a esta directoria geral com o officio n. 85, de 21 de março de 1915, da referida escola, os quaes restituireis oportunamente a esta directoria geral (officio n. 961).

— Sr. director do Serviço de Povoamento: Em solução ao vosso officio n. 2.519, de 17 de setembro proximo passado, communico-vos

que o Sr. ministro resolveu que se requisitasse da Intendencia Municipal da Parnahyba o material Decauville pertencente ao Centro Agricola David Caldas e que foi por emprestimo cedido ao dito centro.

No officio n. 963, desta data, dou sciencia da resolução do Sr. ministro ao presidente da referida intendencia (officio n. 962).

— Sr. presidente da Intendencia Municipal da Parnahyba, Estado do Piahy:

Tornando-se necessario aos serviços do Centro Agricola David Caldas o material Decauville pertencente ao referido estabelecimento e que foi por emprestimo cedido a esta intendencia, peço-vos, de ordem do Sr. ministro, que mandeis restituir o alludido material áquelle centro (officio n. 963).

Dia

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

Em additamento ao meu officio n. 928, de 17 de setembro ultimo, remetto-vos as inclusas facturas consulares, ás quaes me referi no dito officio (officio n. 964);

Em additamento ao meu officio n. 908, de 11 de setembro ultimo, remetto-vos as inclusas facturas consulares, ás quaes me referi no dito officio (officio n. 935).

— Sr. director do Serviço de Agricultura Pratica:

Em referencia ao vosso officio n. 3.011, de 19 de julho proximo passado, peço informéis si já foram remetidos e em que data para a Estação Geral de Experimentação de Coreatá, pela firma Moreno, Borlido & Comp., desta praça, os objectos que faltaram, conforme consta do termo que acompanhou o officio n. 614, de 19 de junho ultimo, desta directoria geral (officio n. 936);

Communico-vos, para os devidos fins, que o 3º official dessa directoria, José Daniel Gomes de Castro, chamado a servir no gabinete do Sr. ministro até segunda ordem, apresentou-se ao mesmo gabinete no dia 26 de setembro proximo passado (officio n. 938).

— Sr. director do Serviço de Combate á Lagarta Rosea:

Em referencia ao vosso officio n. 223, de 18 de maio proximo passado, vos restituo os documentos que acompanharam o mesmo officio, para que sejam legalizados, como determina a circular n. 7, de 26 de agosto de 1911 e competentemente sellado de accordo com o regulamento anexo ao decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900, modificado pelo art. 11 da lei n. 741, de 26 de dezembro de 1900, e art. 29 da lei n. 2.909, de 31 de dezembro de 1914 (officio n. 937).

— Sr. director do Serviço de Protecção aos Indios:

Communico-vos, para os devidos fins, que o 3º official addido dessa directoria João Corrêa de Araujo, chamado a servir no gabinete do Sr. ministro até segunda ordem, apresentou-se ao mesmo gabinete no dia 26 de setembro proximo passado (officio n. 969).

— Sr. director do Serviço de Industria Pastoral:

Autorizo-vos a providenciar para que a Fazenda Modelo de Criação Santa Monica forneça ao Patronato Agricola Visconde de Mauá, no Estado do Rio de Janeiro, 10 carneiros «Cara-negra», dos existentes na mesma fazenda, caso não haja inconveniente nessa medida. (aviso n. 970).

— Sr. director do Posto Zootecnico Federal em Pinheiro:

Declaro-vos que o Sr. ministro, por despacho de 20 de setembro ultimo, resolveu que o material constante da relação junta, existente nesse estabelecimento e pertencente á antiga Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, seja utilizado no Patronato Agricola dessa localidade (officio n. 971).

— Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria—Nicttheroy:

Em solução ao vosso officio n. 358, de 11

de setembro ultimo, declaro-vos que o Sr. ministro, por despacho de 20 do mesmo mez, resolveu que o material constante da relação que acompanhou o vosso citado officio, seja utilizado no Patronato Agricola de Pinheiro (officio n. 972).

— Sr. Arthur Gama de Avellar—Estação de Areal—Estrada de Ferro Leopoldina:

Afim de que informéis a respeito, incluso vos envio, por copia, o officio do director do Serviço de Agricultura sobre o extravio do material agricola que se achava sob vossa guarda a responsabilidade.

Outrosim, solicito a remessa, a esta directoria geral, dos livros e documentos que serviram durante a vossa gestão no cargo do professor ambulante (officio n. 973)

TRIBUNAL DE CONTAS

Registro diario

Despachos do Sr. ministro presidente, em 16 de outubro de 1918

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

Ns. 3.589 e 3.633, de 24 e 30 do mez passado, pagamento de 22\$500 e 14\$, a Firmino Fontes e a Moreno Borlido & Comp., de fornecimentos, á conta do Ministerio, no corrente anno;

Ns. 3.615, 3.618, 3.619 e 3.804, de 28 do mez passado e 9 do corrente, idem de 120\$, 310\$625, 310\$ e 488\$ — folhas — do remador da Hospedaria de Immigrantes da ilha das Flores, José Francisco de Medeiros: de salarios dos empregados na estrada do nucleo Visconde de Mauá a Rezende, mez de maio; de diarias do engenheiro-ajudante Gaudino Faria; idem do instructor agricola, Ormino Rodrigues Vidigal.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 1.319, de 17 do mez passado, idem de 12\$, a Affonso Duarte Ribeiro, de fornecimento.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

Ns. 3.603, 3.633, 3.693, 3.675, 3.704, 3.738, de 17, 20, 24, 26, 28 e 30 do mez passado, idem de 118\$480, 2:493\$, 4:010\$552, 23:897\$630, 467\$400 e 304\$700, a diversos, de fornecimentos á conta do Ministerio, no corrente anno;

Ns. 3.803, 3.803 e 3.806, de 8 do corrente, idem de 1:333\$331, 2:310\$ e 5:503\$, folhas, de setembro, do pessoal de nomeação do director do Lazareto da ilha Grande, das diarias dos medicos da Policia Sanitaria do Porto e do pessoal de nomeação do director da Colonia de Alienados da ilha do Governador.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 4.369, de 11 do corrente, idem de 65:256\$750 ao Lloyd Brasileiro, pelo fornecimento do carvão ao ministerio no corrente exercicio.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

Ns. 2.295 e 2.856, de 15 de junho e 5 de agosto ultimos, no de 202:415\$724, ouro, á Société de Construction du Port de Pernambuco, de trabalhos executados em maio deste anno;

N. 3.263, de 17 do mez passado, idem de 82:032\$984 á Compagnie des Chemins de Fer Fédéraux de l'Est Brésilien, de trabalhos executados em maio e junho ultimos, na Rede da Viação Ferrea da Bahia;

N. 3.325, de 24, idem de 14:793\$430 á Humberto Saboia & Comp., de fornecimentos, em julho, á Estrada de Ferro Oeste de Minas;

N. 3.061, de 2, idem de 150\$500 a Teixeira Fonseca & Comp., idem ás Obras Novas contra as Secas, neste anno.

Dia 17

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 3.805, de 10 do corrente, idem de 1:421\$300, folha do passalo encarregado da distribuição de plantas e sementes do Serviço de Agricultura Pratica, em setembro proximo passado;

N. 3.643, de 30 do mez passado, idem de 24\$900 á Sorocabana Railway Company, de passagens para o Serviço de Povoamento.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 3.431, 3.485 e 3.519, de 30 de setembro e 2 do corrente, idem de 352\$060, 11:281\$976 e 14:638\$530 a diversos, de fornecimentos, á conta do ministerio, no corrente anno.

DIARIO DOS TRIBUNAES

EDITAES

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

Fallencia de Galho & Rodrigues

AVISO AOS CREDORES

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia dos negociantes Galho & Rodrigues, estabelecidos á rua do Ouvidor n. 8 e avenida Mem de Sá n. 15, nesta cidade, na forma abaixo

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz de Direito da 3ª Vara Civil desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, a requerimento de Mourão & Comp., devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia dos negociantes Galho & Rodrigues, estabelecidos á rua do Ouvidor n. 8 e avenida Mem de Sá n. 15, nesta cidade, por sentença deste juizo, de 28 de setembro de 1918, ás 14 1/2 horas, fixando o seu termo para os efeitos legais de 12 de agosto de 1918. Foram nomeados syndicos os credores J. Vieira da Silva & Comp., residentes á rua do Mercado n. 38, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem aos syndicos a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos: e outrosim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia, que será realizada no dia 28 de outubro de 1918, ás 13 horas, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 30 de setembro de 1918. Eu, João Baptista Rêllo, escrevente juramentado, o escrevi, no impedimento occasioanal do escrivão. — José Ovidio Marcondes Romeiro.

Juiz de Direito da Quarta Vara Civil

De 1ª praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação do predio, terreno e servidões á rua Macedo Braga n. 2, em Inhaúma, penhorado na execução por custas que Germano Martins de Castro move á Manoel da Silva Almeida, na forma abaixo

O Dr. José Antonio de Souza Gomes, juiz de direito da 4ª Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, se processam os

autos de execução em que é exequente Germano Martins de Castro e executado Manoel da Silva Almeida, dos quaes consta a petição seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da 4ª Vara Cível. Germano Martins de Castro na execução contra Manoel da Silva Almeida, estando feita a avaliação, requer a V. Ex. a expedição de editaes para venda dos bens em praça. Nestes termos. P. deferimento. Rio, 24 de setembro de 1918.—J. F. de Gusmão Lima, advogado. (Estava legalmente sellada). Despacho: J. Sim, em termos. Rio, 24 de setembro de 1918.—Souza Gomes. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer sobre a respectiva avaliação em praça deste juizo no Forum á rua Menezes Vieira n. 152, no dia 18 do mez proximo ás 13 horas, o immovel penhorado no referido executivo, constante da avaliação seguinte: Predio sito á rua Macaco Braga n. 2, sem plaza (freguezia do Inhaúma) com terreno á frente e ao lado, dividido da rua por alto portão e gradil de ferro, tendo o predio na fachada dous mezaninos, duas janellas do peitoril, uma porta, varanda ladrilhada e coberta com escadas de cimento para accesso, deitando para a varanda uma porta o para a frente uma janella. Construido do frontal de tijolos sobre baldrame de pedra e cal com a parede lateral esquerda de meiação, achando-se dividido em uma sala e um quarto forrados e assoalhados e cozinha no puxado, cimentada, tendo no quintal meia agua, abrigando tanque para lavagens, caixa de agua e privada em commun com o predio vizinho de quem de direito. O predio mede de frente 10^m,0 x 4^m,40 de fundos. O terreno mede de frente 12^m,35 x 40 de fundos, estabelecendo servidão em commun com o predio dos fundos de quem de direito. Ao predio e terreno occupado pela área construida bem como todas as servidões, deram o valor de 3:000\$ (tres contos de réis) preço por quanto vão a esta 1ª praça. E quem o mesmo quizer arrematar deverá comparecer no dia, hora e lugar acima indicados, em que se realizará a praça que será mediante pagamento á vista ou com fiador idoneo por tres dias. E para constar se passaram o presente edital e mais dous de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado o passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 25 de setembro de 1918. Eu, Antonio de Souza Coelho, escrevente juramentado, subcrevo no impedimento ocasional do escrivão.—José Antonio de Souza Gomes.

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

De citação com o prazo de 10 dias aos interessados na fallencia de Albino Soares de Albuquerque, na forma abaixo

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz de direito da 5ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por parte de J. Lobo & Comp., syndicos da fallencia de Albino Soares de Almeida, lhe foi dirigida uma petição pedindo o encerramento da mesma fallencia. Em virtude do que se passou o presente edital com o prazo de 10 dias, pelo teor do qual ficam citados os interessados na fallencia de Albino Soares de Almeida, para dentro do prazo de dez dias dizerem sobre o pedido de encerramento da dita fallencia e requererem, dentro do mesmo prazo, o que for a bem de seus direitos, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito. E para constar se passaram este e outros de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado o passado nesta cidade do Rio de Ja-

neiro, aos 3 do outubro de mil novecentos e dezoito. Eu, Dario Teixeira da Cunha, escrivão, subcrevi.—Luiz Augusto de Carvalho e Mello.—(Estava devidamente sellada).

Está conforme.—O escrivão, Dario Teixeira da Cunha.

Juizo de Direito da Sexta vara Cível

De praça com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação do predio assobradado e respectivo terreno sito á rua Pereira Nunes n. 68, penhorado a D. Amelia Rodrigues Martins, em autos de executivo hypothecario que lhe move Julio Francisco de Souza

O Dr. Cesario da Silva Pereira, juiz de direito da 6ª Vara Cível do Districto Federal etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, em como no dia 18 de outubro proximo futuro, ás 13 horas, á rua Menezes Vieira n. 152, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da respectiva avaliação o predio abaixo descripto e avaliado: Laudo de avaliação dos bens penhorados por Julio Francisco de Souza a D. Amelia Rodrigues Martins na forma abaixo: Predio sito á rua Pereira Nunes n. 68 (freguezia do Engenho Velho) assobradado, edificado no alinhamento da rua, tendo na fachada tres mezaninos, tres janellas de sacadas conjugadas, portadas em frisos, platibanda e coberto com telhas francezas. Entra á ao lado com portão e gradil de ferro sobre baldrame de pedra e cal, deitando para este lado portas e janellas, escadas de cantaria para accesso com varandas ladrilhadas e abrigadas por alpendre. De construcção moderna de vez de tijolos sobre baldrame de pedra e cal com a parede lateral esquerda de meiação. achando-se dividido em duas salas dous quartos e corredor forrados e assoalhados no corpo principal, seguindo puxado com um quarto, corredor, copa, banheiro e privada, dispensa e cozinha ladrilhadas, tendo na frente do quintal meia agua abrigando tanque para lavagens e privada. O predio mede de frente 4^m,60 por 13^m,40 de fundos no corpo principal, seguindo o puxado com 13^m,00 por 4^m,40. O terreno pertencente ao predio mede de frente, inclusive a área edificada, 8^m,83 por 43^m,40 de fundos, estando a parte do quintal toda fechada por muros a confrontar com quem de direito. A este terreno e predio damos o valor de 17:000\$000. Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1918.—Tito Dias de Moraes.—Oscar Eusebio Rodrigues Roxo. E quem o dito predio quizer arrematar deverá comparecer no lugar, dia e hora acima designados, onde o porteiro o trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der o melhor lance offerecer acima da respectiva avaliação, advertindo ao arrematante o disposto no art. 530, § 2º do regulamento n. 737 de 1830 (dinheiro á vista o fiador por tres dias). Dado o passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 24 de setembro de 1918. E eu, João Souza Pinto Junior, escrivão, o subcrevi.—Cesario da Silva Pereira. Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1918.—João Souza Pinto Junior.

Juizo da Sexta Pretoria Cível

De praça, com o prazo de vinte dias, para venda e arrematação dos bens penhorados a Manoel Simões Moreira por Manoel Ferreira Alves na acção ordinaria que lhe move por es e juizo

O Dr. Edgardo Limoeiro, juiz em exercicio nesta Sexta Pretoria Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de praça com o prazo de vinte dias virem que, no

dia 7 de novembro proximo após a audiencia do estylo que torá logar ás 12 horas no predio á rua Dr. Archias Cordeiro n. 210, o official de justiça que serve do porteiro trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação os bens penhorados a Manoel Simões Moreira por Manoel Ferreira Alves na acção ordinaria que lhe move por este juizo, cujos bens foram descriptos e avaliados pela forma seguinte: Laudo de avaliação — Nós, abaixo assignados, avaliadores privativos das pretorias do Districto Federal, declaramos que em cumprimento ao mandato do Exmo. Senhor Dr. Edgardo Limoeiro, juiz, primeiro suplente, em exercicio, da 6ª Pretoria Cível, e a requerimento de Manoel Ferreira Alves nos dirigimos a rua Flack n. 29, estação do Riachuelo, para avaliarmos o predio e respectivo terreno penhorados a Manoel Simões Moreira, na acção ordinaria que lhe move o requerente; alli sendo verificamos tratar-se de um predio assobradado, feito de platibanda, no interior do terreno com duas janellas na fachada, porta de entrada e janella ao lado esquerdo e duas janellas do lado direito. O predio é coberto de telhas francezas, e o corpo principal é de construcção de uma vez de tijolos; mede: seis metros e 10 centímetros de largura por sete metros e vinte centímetros de comprimento o compõe-se de duas salas, dous quartos, assoalhados o forrados, tendo ainda um puxado em meia agua, com a cozinha, despensa, banheiro e latrina. O respectivo terreno tem 11 metros de testada por 59 metros mais ou menos de comprimento, com muro e gradil de ferro na frente e cerca de zinco e arame farpado nos lados e fundos. O predio descripto está em regulares condições de conservação, pelo que o avaliamos com o respectivo terreno na quantia de cinco contos de réis (5:000\$000) Rio, 14 de outubro de 1918. João Ferreira Cavalcanti.—Delio Guaraná de Barros. E quem pretender arrematar os ditos bens deverá comparecer no dia, hora e lugar acima designados a fim de effectuar-se a praça e serem os mesmos bens arrematados por quem mais der o maior lance offerecer acima da avaliação. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente que será afixado no lugar do costume e mais dous de igual teor para serem juntos aos autos e publicadas pela imprensa na forma da lei.—Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1918. E eu, Francisco Pinto de Mendonça, escrivão, o subcrevi.—Edgardo Limoeiro.

Juizo Federal da Secção do Amazonas

Edital de protesto com o prazo de 30 dias

O Dr. Francisco Tavares da Cunha Mello, juiz federal na Secção do Amazonas, etc.:

Faço saber aos que o presente edital do protesto com o prazo de trinta dias virem que, por parte do London & Brazilian Bank, Limited, me foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz federal da Secção do Amazonas. Diz o London & Brazilian Bank, Limited, pelo gerente de sua caixa filial nesta cidade, que tendo a Municipalidade de Manaus, por contracto celebrado na cidade de Londres, realizado um emprestimo da somma de trezentos e cincoenta mil libras esterlinas (£ 350.000), ficou declarado na clausula sexta do mesmo contracto a que o serviço de juros e amortização será coberto por uma annuidade de 12.743, em duas prestações pagaveis durante cada semestre ao London & Brazilian Bank, Limited, em Manaus, em moeda corrente do paiz, na importancia correspondente a £ 12.372.40/-, á taxa do cambio corrente em esterlino, do dia do pagamento, para letra á vista sobre Londres, pagamentos que serão effectuados integralmente até 22 de

fevereiro e 31 de agosto de cada anno. Essa annuidade será applicada em primeiro lugar ao pagamento dos juros sobre todos os titulos em circulação, e o saldo, deduzida a quantia de £ 245, commissão do mesmo banco pelo serviço do emprestimo, constituirá o fundo accumulativo da amortização. Sem embargo desta tão formal obrigação contida naquelle contracto, a Municipalidade de Manáos nem só deixou de pagar as prestações vencidas em 28 de fevereiro e 31 de agosto de 1917 e 28 de fevereiro do corrente anno, designadas pelos *coupons* de ns. 22, 23 e 24, como também não pagou integralmente a prestação vencida em 31 de agosto de 1916, a que se refere o *coupon* n. 21, por não ter completado a somma destinada a respectiva amortização.

Dessarte se evidencia que houve da parte da municipalidade de Manáos um flagrante inadimplemento daquelle referida obrigação. Porque esta infracção da mencionada clausula contractual, aliás não justificada cumpridamente e opportunamente, importa em um descaso da municipalidade de Manáos na execução do referido contracto, prejudicando assim direitos e interesses dos portadores dos respectivos titulos e do supplicante, este, para o fim de resguardar e conservar estes direitos, e por bem da fiel execução de todas e de cada uma de per si das clausulas do mesmo contracto, vae protestar perante V. Ex., como realmente protesta, contra o não cumprimento da obrigação contida na clausula sexta do contracto de 30 de abril de 1906, celebrado pela municipalidade de Manáos, protestando, também, haver em todo o tempo o pagamento das mencionadas prestações e respectivos juros da móra. Nestes termos, o supplicante requer a V. Ex. se digne ordenar que seja este protesto tomado por termo, intimando-se delle a municipalidade de Manáos, na pessoa do seu representante legal, Sr. Dr. Antonio Ayres de Almeida Freitas, superintendente municipal, e ao Sr. Dr. procurador seccional da Republica, depois do que, publicado por trinta dias no *Diario Official* do Estado, e no da União, sejam os respectivos autos entregues ao supplicante independentemente de traslado. Pode deferir-se. Manáos, 30 de agosto de 1918.—London & Brazilian Bank, Limited, L. W. Turner, gerente. (Estava devidamente sellada). Nessa petição foi exarado o seguinte despacho: Autuada. Como requer. Manáos, 30 de agosto de 1918.—Cunha Mello. Em vista do que se tomou o seguinte: Termo de protesto. Aos trinta e um dias do agosto de mil novecentos e dezoito, nesta cidade de Manáos, Capital do Estado do Amazonas, em o meu cartorio no edificio da Justiça Federal, compareceu o London & Brazilian Bank, Limited, representado pelo seu gerente nesta cidade, Sr. Leonard William Turner, e disse que vinha reduzir a termo, como de facto reduz, o protesto constante da petição retro, que fica fazendo parte integrante deste. E de como assim disse e protestou, lavro este termo que assigna. Eu, Albertino de Souza Barros, escrivão interino, escrevi.—L. W. Turner. Certidão. Certifico que, nesta data, fóra do cartorio, intimei do conteúdo da petição, despacho e termo de protesto retro ao Dr. Antonio Ayres de Almeida Freitas, superintendente municipal da Capital e ao Dr. José Mathews Gomes Coutinho, procurador da Republica, que ficaram scientes. O referido é verdade; dou fé.—Manáos, trinta e um de agosto de mil novecentos e dezoito. O escrivão, Albertino de Souza Barros. Em cumprimento ainda do mesmo despacho, se passou o processo edital, com o prazo de trinta dias para que produza os seus devidos e legais effeitos. Para constar e chegar ao conhecimento de todos os interessados, se passou o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado em Manáos, capital do Estado do Amazonas, aos 3 dias do mez de setembro de 1918. Eu, Albertino de Souza Barros, es-

crivão, escrevi.—Francisco Tavares da Cunha Mello.

Está conforme.—O escrivão, Albertino de Souza Barros.

TERMOS DE CONTRACTOS

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

Termo de contracto celebrado entre o Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o engenheiro Aldovrando de Oliveira para servir na qualidade de geologo ajudante dos trabalhos de sondagens de carvão de pedra e petroleo nos Estados do sul do paiz.

Aos nove dias do mez de outubro de mil novecentos e dezoito, presentes na Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, o respectivo ministro, engenheiro civil João Gonçalves Pereira Lima, e o engenheiro Aldovrando de Oliveira, acordaram o seguinte: — O ministro da Agricultura, Industria e Commercio, tendo em vista o disposto no artigo noventa e seis da lei numero tres mil quatrocentos e cincoenta e quatro, de seis de janeiro do corrente anno, verba oitava, Serviço Geologico e Mineralogico, titulo Material, consignação «Para sondagens, etc.», contracta o engenheiro Aldovrando de Oliveira, para servir na qualidade de geologo ajudante dos trabalhos de sondagens de carvão de pedra e petroleo nos Estados do sul do paiz, percebendo a gratificação mensal de oitocentos mil réis (800\$000), sujeita essa importância aos descontos legais e obedecendo o presente contracto as clausulas II, III, IV, V, VI e VII do que foi celebrado com o engenheiro Lucas de Proença Sigaud em vinte e oito de junho de mil novecentos e dezoito, publicado no *Diario Official* do dia dous de julho do mesmo anno e registrado pelo Tribunal de Contas em sessão de dezoito de julho do referido mez e anno, ficando, porém, alterada a clausula V na parte relativa ao prazo de duração deste contracto que será contado da data do respectivo registro pelo Tribunal de Contas até trinta e um de dezembro do corrente anno. E para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelas partes contractantes acima mencionadas, pelas testemunhas Alfredo João Louzada e Cyro Cordeiro de Farias e por mim, Roberto de Mello Campbell, terceiro official da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio com exercicio na Primeira Secção da Directoria Geral de Contabilidade, que o lavrei. Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1918.—João Gonçalves Pereira Lima.—Aldovrando de Oliveira.—Como testemunhas: Alfredo João Louzada e Cyro Cordeiro de Farias.—Roberto de Mello Campbell. (Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor de dez mil e novecentos réis (10\$900).

NOTICIARIO

O Chefe do Estado, acompanhado do seu official de gabinete coronel Maggi Salomon e do Dr. José Braz, visitou hontem pela manhã diversos pontos da Capital, afim de ter uma impressão pessoal do estado em que se achava a população, deante dos acontecimentos motivados pela epidemia reinante.

De volta ao Palacio do Governo, o Chefe do Estado em conferencia que teve com os Srs. Dr. Carlos Maximiliano, ministro da Justiça e Negocios Interiores, e Dr. Amaro Cavalcanti, prefeito do Districto Federal, determinou, não obstante as informações de que já se achava em franco declínio a epidemia de gripe que assola a Capital, as seguintes providencias:

Transporte do leite necessario á população, cuja falta se estava fazendo sentir, devido á preferencia que se estava dando á fabricação da manteiga;

Abertura das pharmacies que se acham fechadas, aproveitando para esse fim os profissionais que existem e que estão promptos a acudir aos reclamos do momento.

Providenciou também S. Ex. para que não haja falta de pão e, junto ás autoridades competentes, para que se faça a maior distribuição possível dos medicamentos mais imprescindiveis, como os purgativos e os sacs de quinino, tendo mandado que pelo Sr. ministro da Agricultura sejam entregues ao Sr. Dr. Theophilo Torres, superintendente dos serviços de ataque á epidemia, cerca de 30 kilos existentes em poder do referido ministerio, adquiridos por effeito do decreto da officialização do quinino.

S. Ex. providenciou, ainda, junto á Saude Publica e á municipalidade para que seja contractado o maior numero possível de medicos e pharmaceuticos, de modo que possa ser a população soccorrida não só nos postos de Assistencia como á domicilio.

— O Sr. Presidente da Republica, attendendo ás solicitações da Associação Commercial do Rio de Janeiro, resolveu que, enquanto durar a epidemia, sejam dispensadas as armazenagens na Alfandega, no Lloyd e nas Estradas de Ferro, tendo para isso, já hontem, dado as respectivas instrucções.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem á tarde em audiencia especial, que se realizou no salão de hora do Palacio do Cattete, as delegações medicas estrangeiras que se acham nesta Capital afim de tomar parte no Congresso Medico ora reunido.

— No Palacio do Cattete foram hontem recebidos em audiencia pelo Sr. Presidente da Republica os Srs. contra-almirante Felinto Perry, que se apresentou por ter sido nomeado inspector de machinas; contra-almirante Francisco de Mattos, que também se apresentou por haver regressado da Europa; vice-almirante Adelino Martins para agradecer ao chefe do Estado a visita quando esteve enfermo, e Dr. Francisco Bernardino, director da Directoria Geral de Estatistica do Ministerio da Agricultura.

— O Sr. Presidente da Republica far-se-ha representar no entorramento do Sr. Oliveira Rocha, director d'A *Noticia* pelo seu official de gabinete Dr. Raul Sá.

— Apresentaram-se hontem á tarde ao Sr. Presidente da Republica os Srs. almirante Lemos Bastos e Barros Barreto e Dr. Pessoa Cavalcanti, membros da Junta de Justiça Militar junto á divisão naval em operações da guerra.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu o seguinte telegramma:

Barcelona, 12.—Patronato fiesta Plaza honrase saludando Vuestencia on dia glorioso para Espana America.—Jaime Cussó, presidente.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 50ª loteria do plano 332, 19ª extracção do anno de 1918, realizada em 17 de outubro de 1918, em beneficio das instituições mencionadas no art. 31, § 12, letra f e art. 33, da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910, e em virtude do contracto celebrado

em 16 de fevereiro de 1911, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

42.634.....	50\$000
63.574.....	50\$000
21.710.....	50\$000
39.005.....	100\$000
45.958.....	100\$000
31.357.....	50\$000
48.250.....	25:000\$000
70.345.....	50\$000
65.742.....	100\$000
31.583.....	50\$000
63.804.....	200\$000
87.230.....	50\$000
39.535.....	50\$000
50.752.....	50\$000
64.057.....	100\$000
49.316.....	50\$000
60.482.....	100\$000
27.190.....	50\$000
54.542.....	20\$000
59.737.....	50\$000
67.756.....	2:000\$000
95.718.....	1:000\$000
95.215.....	50\$000
83.373.....	50\$000
82.873.....	1:000\$000
64.404.....	100\$000
46.063.....	100\$000
72.042.....	50\$000
23.934.....	50\$000
89.642.....	100\$000
31.692.....	50\$000
38.292.....	50\$000
63.306.....	50\$000
7.957.....	100\$000
71.748.....	50\$000
87.530.....	100\$000
99.556.....	50\$000
93.530.....	50\$000
38.353.....	50\$000
55.123.....	50\$000
56.858.....	50\$000
98.479.....	50\$000
54.812.....	50\$000
47.421.....	100\$000
70.033.....	100\$000
52.519.....	50\$000
81.517.....	50\$000
36.624.....	50\$000
82.47.....	200\$000
7.217.....	200\$000
68.737.....	50\$000
73.321.....	50\$000
39.397.....	200\$000
80.123.....	100\$000
71.960.....	50\$000
41.434.....	100\$000
48.031.....	100\$000
78.138.....	50\$000
40.473.....	50\$000
68.328.....	100\$000
67.453.....	100\$000
61.183.....	100\$000
2.611.....	50\$000
72.270.....	50\$000
75.703.....	50\$000
69.447.....	1:000\$000
41.447.....	100\$000
69.422.....	50\$000

Approximações

48.258 e 48.260.....	100\$000
67.753 e 67.757.....	50\$000

Dezenas

48.251 a 48.260.....	20\$000
67.751 a 67.753.....	10\$000

Centenas

48.201 a 48.300.....	35\$000
67.701 a 67.800.....	25\$000

Todos os numeros terminados em 9 tem 15\$000.

O fiscal do Governo da União, Manoel Cosme Pinto. — O director assistente, João Carlos de Oliveira Rostrio, secretario. — Pelo escrivão, o ajudante, Benício de Usela.

Na Pagadoria do Thesouro Nacional pagam-se hoje (18º dia útil) as seguintes folhas: mantepio da Viagem de A a J.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

(Por falta de numero não funcionou hoje a Bolsa; assim como, por não ter recebido as respectivas notas das operações effectuadas pelos bancos cujo movimento se limitou às cobranças, não fixou a Camara Syndical o curso official de cambio.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1918. — A. Simonsen, syndico.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 16 de outubro de 1918.....	2.023:24\$278
Renda arrecadada em 17 de outubro de 1918.....	42:40\$950
Em igual periodo de 1917...	2.604:60\$601
Diferença para menos.....	580:95\$354

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE OUTUBRO

Renda arrecadada em 17:	
Em ouro.....	42:66\$279
Em papel.....	63:52\$775
Total.....	106:19\$054
Renda arrecadada de 1 a 17 do corrente.....	2.748:83\$983
Em igual periodo de 1917...	2.688:02\$730
Diferença a maior em 1918	60:89\$256

EDITAES E AVISOS

Juizo Federal da Segunda Vara

SERVIÇO ELEITORAL

(Continuação)

PRIMEIRA SECÇÃO DE SANTA CRUZ

EDIFICIO: SECRETARIA DO MATADOURO MUNICIPAL

Presidente: Dr. juiz de direito da 3ª Vara Criminal

Eleitores?

Albino Aeylino de Oliveira.
Antonio Rodrigues de Carvalho.
Antonio Cisando.
Arthur José de Magalhães.
Armando de Oliveira Bastos.
Alfredo de Almeida Corrêa.
Augusto Francisco Soares.
Antenor José Quirino.
Ayres da Silva Ribeiro.
Ambrosio Garcia Terra.
Antonio Francisco Brasil.
Aristides Nascimento.
Anthero dos Santos Guimarães.
Antonio Cancio de Pontes.
Alvaro Fontes Pereira.
Antonio Fernandes da Silva.
Alfredo Clarindo dos Santos.

Antonio Garcia Terra.
Albino José do Nascimento.
Alberio Ignacio de Almeida.
Antonio Batalha da Silva.
Antonio de Oliveira e Souza.
Angelo Mathias Raposo.
Antonio Soares Nogueira.
Antonio Gonçalves de Andrade Silva.
Antonio Alonso Sanchez.
Augusto Rodrigues Chaves.
Alfredo Lino da Luz.
Antonio Ferreira Ramos.
Anselmo José Ferreira.
Aristides Pereira Osorio.
Alvaro José Monteiro.
Antonio Cardoso de Azevedo.
Antonio da Costa Braga.
Alexandre Herculanio de Carvalho.
Alceu da Silva Amaral.
Antonio Augusto Guimarães de Queiroz.
Alexandre Bispo Xavier.
Alcides Fernandes Guimarães.
Americo de Lima Sarmento.
Alipio José do Nascimento.
Antonio Augusto do Amaral.
Antonio Pereira da Silva.
Antonio José Nunes.
Alberto Pereira da França.
Antenor de Oliveira Mattoso.
Alberio Caetano Mendes.
Alpheu Telles de Menezes.
Antonio Pinheiro da Silva.
Antonio de Moura Costa.
Ananias José da Silva.
Alfredo Cordeiro.
Antenor José Marques.
Antonio Gomes da Silva.
Ambrosio Gonçalves Esteves.
Arthur da Costa Rocha.
Alfredo Carlos da Luz (Tenente-coronel).
Antonio Pedro da Silva.
Alcio Fracoso da Costa.
Avelino Antonio Madeira.
Alberto José da Silva.
Amancio José Quirino de Jesus.
Agostinho Dias de Castro.
Antonio Gaspar Gonçalves.
Albino Arthur Doveza.
Americo José Teixeira.
Antonio Francisco Lopes.
Alvaro José das Neves.
Arcão José Teixeira.
Arlindo Coelho dos Santos.
Arthur Ramos de Novaes.
Angelo Francisco Peixoto.
Antonio Belmiro de Oliveira.
Alexandre Augusto Marilha.
Antonio dos Santos Malheiros.
Alexandre dos Santos de Deus.
Antonio Vicente da Silva.
Augusto Corrêa Barbosa.
Alfredo Candido do Nascimento.
Amelio José de Sá Chierem Junior.
Antonio Teixeira de Carvalho.
Adalberto do Couto Reis.
Alberto José Pereira.
Augusto da Silveira Conforte.
Antonio Fernandes de Barros.
Benedicto Joaquim Ribeiro.
Benedicto Cornelio de Oliveira.
Bernardo dos Santos Vieira.
Bernardino Alves da Fonseca.
Bismarck Fernandes de Araujo.
Bazilio Evaristo Rodrigues.
Benedicto Olympio de Souza Galvão.
Bento Caneco de Pontes.
Braz Monteiro de Barros.
Bonifacio Ignacio da Silva.
Bento José de Andrade.
Belmiro Zeferino de Oliveira.
Belmiro Pinto Cardoso.
Belisario de Sant'Anna.
Benedicto Teixeira da Cunha.
Clarindo da Silva Amaral.
Carlos Antonio da Silva.
Candido de Paula Pinto.
Claudio Antonio de Souza.

Cassiano Caxias dos Santos,
 Carlos Albino de Almeida,
 Cypriano Francisco da Cruz,
 Cerrut Ermenegildo,
 Christiano Clemente de Magalhães,
 Constanção José Soares,
 Clovis de Lima Rodrigues,
 Carlos José Crim,
 Candido Francisco Brasil,
 Carlos Pery de Lynde,
 Carlos Alves,
 Candido José Gomes Lage,
 Custodio Esteves de Faria,
 Caetano de Figueiredo Santiago,
 Candido Braga de Abreu,
 Carlos Pereira da Camara,
 Damaso do Rego Barros,
 Domingos Bento da Silva,
 Demetrio Ribeiro de Menezes,
 Dionysio de Macedo,
 Deodato da Silva Serro,
 Dermeval Pereira Leite,
 Domingos de Abreu Pimenta,
 Euzebio José Rodrigues,
 Esmerio Caetano de Azevedo Filho,
 Esmerio Caetano de Azevedo,
 Eugenio Bazilio da Motta,
 Edgard Victor de Freitas,
 Eduardo Castro de Oliveira,
 Eusebio Moreira dos Anjos,
 Eneidino Ferreira da Costa,
 Estevão José Peregrino,
 Ernesto de Oliveira Santarem,
 Emygdio dos Anjos,
 Elisiario Antonio da Silva,
 Evaristo Fernandes Machado,
 Eugenio Francisco Cherm,
 Elpidio da Costa Veiga,
 Ernesto Ferreira da Silva,
 Edgard Pinheiro da Silva,
 Francisco Cancio Pontes Netto,
 Francellino Vieira da Fonseca,
 Francisco de Sant'Anna,
 Francisco Antonio dos Santos,
 Francisco Antonio Soares,
 Francisco Alves de Macedo,
 Firmo Freire de Castro,
 Francisco da Silva Campos Bayer,
 Francisco Bazilio da Motta,
 Frederico Francisco Soares,
 Francisco Gonçalves Leonardo,
 Felix Francisco Povôas,
 Faustino Gaspar Gonçalves,
 Francisco Martins Cardoso,
 Francisco Joaquim de Paula,
 Francisco de Oliveira,
 Faustino Pinheiro da Silva,
 Francisco Victor dos Santos,
 Francisco Cardoso de Souza,
 Felipe José Gomes,
 Francisco da Rosa Franco,
 Feliceissimo Cherem,
 Frederico Francisco Soares,
 Francisco José de Noronha,
 Firmo Pereira Braz,
 Frederico Augusto de Oliveira Junior,
 Francisco de Oliveira Bezerra,
 Francisco Alexandre Ramos,
 Francisco Zacarias Nunes,
 Franklin Corrêa de Sá,
 Francisco da Costa Lima,
 Francisco Barroso de Mello,
 Francisco de Andrade,
 Francellino Reynaldo de Agricola,
 Gastão Desnardi Costa,
 Guilherme José da Silva,
 Gregorio José de Andrade,
 Guarino Floysio Ferreira Freire (Dr.),
 Gustavo Lopes da Silva,
 Gregorio da Silva Reis,
 Gaspar de Pinho,
 Gilberto Carlos da Luz,
 Gregorio Cancio de Pontes,
 Generino Fraga de Oliveira,
 Gustavo Basilio da Motta,
 Gabriel Ferraz de Araujo,
 Honorio dos Santos Pimentel Filho,
 Honorio dos Santos Pimentel (tenente-coronel),

Hilario dos Santos Pimentel,
 Hermes de Paula Pinto,
 Henrique Farias de Azevedo,
 Homero Pereira de Azevedo,
 Honorino Pino Chaves,
 Henrique Cancio de Pontes,
 Henrique Velloso da Silva,
 Hygino Alves do Nascimento,
 Honorio José de Castro Junior,
 Honorio José da Silva,
 Honorio Fernandes da Silva,
 Honorio José de Castro,
 Hermenegildo José Ventura,
 Henrique Marques da Silva,
 Hilario da Silva Leal,
 Honorato Joaquim de Oliveira,
 Hilario Ferreira Guimarães,
 Ignacio Nelson de Castro,
 Isaac da Silva Cruz,
 Irineu da Silva,
 Ildefonso de Assis Barbosa,
 João Viviani,
 José Raymundo Maciel,
 João José da Silva,
 João Bento da França,
 Joaquim Ignacio da Fonseca,
 José Miguel do Nascimento,
 João Carlos da Silva Couto,
 José Francisco Cardoso,
 João da Silva Cruz,
 João Duarte de Moraes Junior,
 João Thomaz da Cruz,
 José Nabuco Ferraz,
 João Gualberto do Amaral,
 Joaquim José de Noronha,
 João Manoel de Andrade,
 José de Siqueira,
 Joaquim de Almeida Pinto (capitão),
 José Antonio Carlos,
 José Joaquim Ribeiro,
 José Cancio de Pontes,
 João Manoel Alves (capitão),
 José de Almeida,
 José Alexandre Bittencourt,
 José Martins dos Santos,
 Joaquim Corrêa da Silva Oliveira,
 Joaquim Braga de Souza,
 José Manoel Travassos,
 José Manoel de Novaes,
 João Telles de Menezes,
 Jeronymo Francisco Cardoso,
 José Marques Valente,
 José Antonio Soares,
 José Farias Pontes,
 José Fernandes de Carvalho,
 José Floriano de Souza,
 José de Oliveira Coelho,
 Joaquim Francisco Cardoso,
 Jorge José de Andrade,
 José Coutinho de Castro,
 José Gomes Esteves,
 Jorge Guerra,
 João Gonçalves da Silva,
 José Antonio da Silva,
 José Telles de Menezes,
 João Baptista de Oliveira,
 João d'Almeida Porto,
 João Nicoláo de Andrade,
 João Gelasio Santiago,
 João Rezende Rodrigues,
 José Cardoso da Motta,
 José Gomes da Cruz,
 João Pedro de Assumpção,
 José de Araujo Castro,
 José Gregorio de Almeida,
 Josino Teixeira da Cunha,
 Jorge Val da Silva Bastos,
 José Antonio dos Santos,
 João Paulino da Cruz,
 Jesus Fernandes Iriarte,
 Joaquim Marques da Silva,
 João da Rocha Mello Junior,
 João Rodrigues de Souza,
 José Alves do Nascimento,
 João José de Oliveira,
 Joaquim da Silva Gomes,
 Joaquim Vieira Filho,
 José Cardoso,
 João Carvalho da Silva,

Joaquim Moutinho Pereira,
 Joaquim Fragoso de Sá Freire,
 Joaquim Galdino da Silva,
 João Joaquim de Sá,
 José de Sant'Anna Rosa,
 Jorge Gonçalves Seixas,
 José Soares de Oliveira,
 Joaquim Procópio dos Santos,
 João Gomes de Oliveira,
 José Coelho de Figueiredo,
 José Rodrigues Dias,
 José Dutra da Silveira,
 José Maria Luiz Martha,
 José Porphirio Ferreira,
 Julio Cesar de Mello (Dr.),
 José Antonio Ferraz,
 João Francisco da Silva,
 José Antonio da Silva,
 José Felismino da Silva,
 Jovino Alves de Sá,
 Joaquim Antonio do Espirito Santo,
 José Henrique de Castro,
 João Quintino dos Anjos,
 José Joaquim dos Santos,
 José Joaquim de Assumpção,
 José Joaquim Barbosa,
 José Fraga de Oliveira,
 Lindolpho de Oliveira Pimentel,
 Ludovico da Silva Valente,
 Luiz Carvalho de Oliveira,
 Leopoldo Teixeira da Cunha,
 Luiz dos Santos Maia,
 Laurentino Francisco Cardoso,
 Leopoldino Campos de Oliveira,
 Luiz Romualdo de Novaes,
 Lourenço Luiz Pereira de Mattos,
 Lucas Nunes da Cunha,
 Ludovino José Ribeiro,
 Luiz França,
 Luiz Nunes da Cunha,
 Luiz Antonio da Lima,
 Leopoldo de Sant'Anna,
 Leonidio Delphino Accioli,
 Leopoldo Drummond,
 Leovigildo Arsenio Pinto,
 Lydio Lopes,
 Manoel Bazilio dos Santos,
 Mario Carvalho de Oliveira,
 Manoel Aeylino de Oliveira,
 Manoel José do Novaes,
 Manoel Lebencio da Silva,
 Mamede Monteiro da Rocha (Dr.),
 Manoel Coelho Moreira,
 Manoel Francisco Rosa,
 Manoel José Marques,
 Manoel Francisco Ramos,
 Manoel Fernandes de Moura Maia,
 Mathias Rodrigues Chaves,
 Manoel Pereira de Rezende Filho,
 Manoel Lopes de Souza,
 Manoel Pinto Faleiro,
 Manoel Antonio da Rosa,
 Miguel Gomes Oliva,
 Mario Fraga de Oliveira,
 Manoel Rodrigues de Oliveira,
 Manoel Gomes Grillo,
 Marciano Silvestre de Oliveira,
 Miguel Mendes,
 Manoel dos Santos Maia,
 Manoel de Jesus Marques,
 Manoel Ribeiro dos Santos Torres,
 Manoel José Monteiro,
 Manoel de Souza Coutinho,
 Manoel Hilario da Conceição,
 Manoel Pedro da Silva,
 Manoel Machado dos Santos,
 Manoel Ribeiro dos Santos Guimarães,
 Mario Machado de Souza,
 Manoel da Silva Dantas,
 Manoel Alfredo Guimarães,
 Moyses Pinto,
 Miguel Torres Durão,
 Mario Thiago Teixeira Coelho,
 Mauricio Alves de Oliveira,
 Militão Tavares dos Santos,
 Manoel José de Magalhães,
 Martiniano José do Nascimento,
 Manoel José Teixeira,
 Manoel José Soares,

Manoel Coelho de Figueiredo.
Nelson Lara.
Nicolau Francisco da Cruz.
Napoleão dos Passos Mathias.
Nestor Pinto da Silva.
Nilo da Silva Gomes.
Nestor Rodrigues de Souza.
Norberto Dumas Rabello.
Nelson José Ventura.
Narciso Gonçalves de Siqueira.
Oscarillo Carvalho Camará (Dr.).
Olympio Teislão de Azevedo.
Onésimo Coelho.
Olympio dos Santos Pimentel.
Oscar dos Santos Pimentel.
Ozorio Borges do Amaral.
Oscar Bittencourt dos Santos.
Olavo José de Moraes.
Olympio José Marques.
Octavio Pedro da Silva.
Oswaldo Lynch.
Oscar Ribeiro da Silva.
Oscar Joaquim da Silva.
Ursulino Alves de Oliveira.
Paulo de Sant'Anna.
Pernino Gaspar Gonçalves (tenente).
Pedro Ferreira da Silva.
Pedro Virgílio Maia.
Plínio Candido Salgado.
Plínio Alves de Assumpção Salvaterra.
Pedro Celestino da Silva.
Pedro Francisco Cardoso.
Possidonio de Medeiros Chaves.
Pedro Campiglia Filho.
Paulo de Sant'Anna.
Porfirio de Sant'Anna.
Procopio Francisco Ribeiro.
Propicio da Costa Braga.
Procopio Luiz Caceres.
Pedro Francisco da Silva.
Pedro Alvaro de Oliveira.
Quirino de Oliveira Freitas.
Ramiro Miguel Corrêa.
Renato Garcia Terra.
Rodelpho José dos Anjos.
Reynaldo Francisco Luiz.
Silverio Gonçalves Maia.
Seraphim de Freitas Bastos.
Sebastião Humphreys da Silva.
Sabino Francisco da Silva.
Sebastião de Oliveira Freitas.
Sebastião Francisco de Andrade.
Santiago Francisco Ferreira.
Samuel de Freitas Torres.
Sebastião Ferreira Lima.
Sabino Jorge de Oliveira Vasconcellos.
Severino Francisco de Souza.
Sebastião Claudino dos Santos.
Tancredo Guerra Pires.
Torquato Lopes da Silva.
Theodorico Fernandes da Costa.
Tancredo Rosa.
Thales Baptista Gonçalves.
Tancredo de Oliveira Braga.
Thiago José de Andrade.
Tibarcio José de Brito.
Turibio Corrêa Dantas.
Thomé Cardoso Marinho Filho.
Urselino Francisco Cherem.
Ulysses Basilio da Motta.
Ursulino Conegundes de Mello.
Verissimo Evaristo da Silva.
Vandio Graciano de Sant'Anna.
Virgílio Henrique Miranda.
Waldemar Carlos da Silva Couto.

*Lista suplementar da primeira secção
de Santa Cruz*

Antenor Vieira.
Annibal Jayme da Costa.
Annibal Carlos Dutra.
Arnisto José da Silva.
Adolpho Barreto Sampaio.
Avelino José Nunes.
Christino Carlos Soares.
Eduardo José Francisco.
Francisco Pinto Figueira.

José Ferreira da Silva.
Joaquim Antonio da Silva.
Jovino Vieira de Mello.
João de Oliveira.
Joaquim Lopes de Oliveira.
Jeronymo Antonio da Silva.
João Antonio Telles.
Luiz Romão de Oliveira.
Luiz Lima Bastos.
Manoel Guimarães.
Manoel da Silva.
Octavio Mariano de Moura.
Ponciano Vianna da Cruz.

**Juizo de Direito da Terceira Vara
Cível**

TERCEIRA CIRCUNSCRIÇÃO ELEITORAL

*Relação dos eleitores alistados na primeira
quinzena do mez de outubro de 1918*

Numero de ordem — No nes — Idades — Profissões
— Residências

6.486. Lourenço Joaquim Rodrigues, 27 annos, empregado no commercio, rua Jogo da Bola n. 114.
6.487. Victorino Rodrigues, 22 annos empregado no commercio, travessa Cunha Mattos n. 7.
6.488. Fernando Lisboa, 23 annos, empregado no commercio, ilha de Governador.
6.489. Antonio Teixeira, 22 annos, empregado no commercio, ilha do Governador.
6.490. Luiz dos Santos Azevedo, 21 annos, empregado no commercio, ilha do Governador.
6.491. José Medeiros Corrêa, 29 annos, empregado no commercio, ilha do Governador.
6.492. Joaquim Antonio Rebello, 45 annos, guarda nocturno, travessa do Castello n. 14.
6.493. Thomaz Pozada, 30 annos, empregado municipal, rua da Assembléa n. 31.
6.494. Tasso Peres, 21 annos, funcionario publico, rua da Misericórdia, numero 41.
6.495. Octacilio Ruiz Ricão, 30 annos, telegraphista, rua Buenos Aires, numero 255.
6.496. Alvaro de Queiroz Carreira, 23 annos, empregado no commercio, rua da Constituição n. 14.
6.497. Conceição Olympio da Silva, 24 annos, empregado no commercio, rua Senhor dos Passos n. 128.
6.498. Mario da Conceição e Silva, 21 annos, empregado no commercio, rua de S. Pedro n. 265.
6.499. Domingos de Souza Mendonça, 21 annos, empregado no commercio, rua General Camara n. 296.
6.500. Constantino Pinto Coelho, 24 annos, empregado no commercio, rua Buenos Aires n. 244.
6.501. Honorio Magalhães Carneiro, 51 annos official do Exercito, praça Quinze de Novembro n. 42.
6.502. Antonio Pimenta Guimarães, 60 annos, negociante, ladeira Senador Dantas n. 13.
6.503. Alvaro Xavier de Souza, 25 annos, empregado no commercio, praça Tiradentes n. 69.
6.504. Eloy da Cunha Cordeiro Dias, 52 annos, artista, rua Luiz Gama n. 13.
6.505. Didimo Soares de Aguiar, 28 annos, chauffer, rua da Saude n. 347.
6.506. Augusto de Oliveira Avila, 22 annos, empregado no commercio, travessa Cunha Mattos n. 5.
6.507. Guilherme José Dutra, 23 annos, carpinteiro, rua Conselheiro Zacharias n. 50.

6.508. João Pinto Ferreira Leite Filho, 49 annos, empregado no commercio, rua do Livramento n. 154.
6.509. Carlos de Almeida Corrêa, 33 annos, empregado no commercio, rua do Livramento n. 148.
6.510. Abilio Teixeira da Silva, 23 annos, operario, ilha do Governador.
6.511. José Augusto de Campos, 28 annos, operario, ilha do Governador.
6.512. Joaquim Vieira de Mello, 32 annos, empregado no commercio, ilha do Governador.
6.513. Argemiro Baptista de Mello, 39 annos, proprietario, ilha do Governador.
6.514. José Coelho Marques, 21 annos, chipregado publico, ilha do Governador.
6.515. Manoel Sanches, 39 annos, empregado no commercio, ilha do Governador.
6.516. Antonio José da Silva Guimarães, 69 annos, proprietario, ilha do Governador.
6.517. Juvenal do Espirito Santo, 22 annos, trabalhador, ilha do Governador.
6.518. Annibal de Campos Boia, 43 annos, empregado no commercio, ilha do Governador.
6.519. Pericles de Souza Pimentel, 36 annos, operario, ilha do Governador.
6.520. João de Mattos Galvão, 54 annos, operario, ilha do Governador.
6.521. Mathews Borges Toledo da Fontoura, 23 annos, empregado no commercio, ilha do Governador.
6.522. Balbino Vaz da Silva, 23 annos, trabalhador, ilha do Governador.
6.523. Antonio Pereira Junior, 39 annos, empregado no commercio, ilha do Governador.
6.524. Percilio Francisco Alves, 23 annos, pescador, ilha do Governador.
6.525. Christiano Ribeiro Sobral, 39 annos, marítimo, ilha do Governador.
6.526. Carlos de Almeida Bazilio, 29 annos, empregado no commercio, ilha do Governador.
6.527. Luiz da Silva, 25 annos, trabalhador, ilha do Governador.
6.528. João Ferreira Coelho, 34 annos, operario, ilha do Governador.
6.529. Joaquim Baptista Lepeltier, 37 annos, operario, ilha do Governador.
6.530. Arnaldo Madureira, 31 annos, empregado no commercio, ilha do Governador.
6.531. Rodolpho Mamede, 45 annos, funcionario publico, rua da Alfandega n. 274.
6.532. Silvino Macieira Justo, 59 annos, marítimo, rua do Proposito n. 24.
6.533. Alberto Samorini, 42 annos, empregado da Light, rua Cunha Barbosa n. 51.
6.534. Lybio da Costa Vinha, 32 annos, empregado no commercio, travessa Cunha Mattos n. 7.
6.535. Manfredo Doglio, 48 annos, proprietario, travessa Cunha Mattos n. 5.
6.536. José Francisco de Lima, 25 annos, empregado publico, rua Luiz Gama n. 45.
6.537. Eugenio Augusto Ribeiro, 42 annos, funcionario publico, rua da Alfandega n. 250.
6.538. Dr. Waldemiro de Sá Rego Oliveira, 36 annos, funcionario publico, rua da Alfandega n. 273.
6.539. Carlos Cazar Samão, 44 annos, operario, rua da Alfandega n. 286.
6.540. Celso Augusto da Silva, 31 annos, empregado publico, rua Luiz Gama n. 45.
6.541. Hugo do Amaral Vergueiro, 37 annos, funcionario publico, rua Luiz Gama n. 45.
6.542. José de Alencar Teixeira Coimbra, 29 annos, empregado publico, avenida Passos n. 104.

- 6.543. Paulo Emilio Fogaça, 38 annos, funcionario publico, avenida Passos n. 104.
- 6.544. Luiz Machado, 32 annos, empregado publico, rua Luiz Gama n. 45.
- 6.545. Enos Ranulpho Monteiro da Franca, 37 annos, funcionario publico, rua Luiz Gama n. 45.
- 6.546. José Heitor da Luz, 40 annos, empregado no commercio, rua de S. Pedro n. 265.
- 6.547. Ataliba Miguel de Almada, 21 annos, empregado no commercio, rua do Rosario n. 142.
- 6.548. Francisco Godinho da Costa, 21 annos, empregado publico, Ilha do Governador.
- 6.549. Miguel Alvares dos Prazeres Filho, 22 annos, mecanico, Ilha do Governador.
- 6.550. Manoel Francisco de Assis Kokly, 30 annos, empregado no commercio, Ilha do Governador.
- 6.551. Anizio Ernesto de Souza, 32 annos, operario, Ilha do Governador.
- 6.552. Mauro José da Costa, 31 annos, operario, Ilha do Governador.
- 6.553. Salvador Dell'Osso, 48 annos, empregado no commercio, Ilha do Governador.
- 6.554. Waldemar Gomes Barbosa, 21 annos, empregado publico, Ilha do Governador.
- 6.555. Matheus de Souza Mendes, 22 annos, empregado publico, Ilha do Governador.
- 6.556. Arthur Alonso Martinho, 29 annos, empregado publico, Ilha do Governador.
- 6.557. Alvaro de Souza Aguiar, 24 annos, operario, Ilha do Governador.
- 6.558. Augusto Gaspar da Costa, 40 annos, commerciante, Ilha do Governador.
- 6.559. Henrique Fernandes Guimarães, 36 annos, trabalhador, Ilha do Governador.
- 6.560. Augusto Candido de Freitas, 34 annos, empregado publico, Ilha do Governador.
- 6.561. Octavio Ortiz Pereira, 28 annos, empregado publico, Ilha do Governador.
- 6.562. Antonio Pinheiro Junior, 32 annos, empregado no commercio, Ilha do Governador.
- 6.563. Modesto Fabris, 25 annos, operario, rua Senhor dos Passos n. 167.
- 6.564. Carlos José de Sá, 23 annos, empregado no commercio, travessa Cunha Mattos n. 3.
- 6.565. Francisco Labanca, 24 annos, empregado no commercio, travessa Cunha Mattos n. 3.
- 6.566. Antonio Alexandre Rodrigues, 23 annos, empregado no commercio, rua do Livramento n. 53.
- 6.567. Julio de Magalhães, 28 annos, empregado no commercio, rua do Livramento n. 151.
- 6.568. Octavio Alves dos Santos, 33 annos, empregado publico, rua Conselheiro Zacharias n. 71.
- 6.569. Antonio Pinto de Castro Filho, 22 annos, trabalhador, Ilha do Governador.
- 6.570. Francisco Firmino do Carmo, 21 annos, empregado publico, Ilha do Governador.
- 6.571. Sebastião Rosa, 28 annos, empregado publico, Ilha do Governador.
- 6.572. José Vicente Raoux Lemos, 48 annos, empregado municipal, Ilha do Governador.
- 6.573. Carlos Soares, 24 annos, empregado publico, Ilha do Governador.
- 6.574. Antonio Rodrigues da Silva, 36 annos,

empregado no commercio, Ilha do Governador.

- 6.575. Custodio Gonçalves da Cunha, 36 annos, negociante, rua Gonçalves Dias n. 12.
- 6.576. Eduardo Santos Maia, 28 annos, empregado no commercio, rua Clapp n. 17.
- 6.577. Rodolpho Amaral, 25 annos, empregado no commercio, Ilha do Governador.
- 6.578. Prudenciano Procopio de Oliveira, 52 annos, empregado municipal, Ilha do Governador.
- 6.579. Francisco de Paula Bessa, 46 annos, operario, Ilha do Governador.
- 6.580. Manoel Soares, 21 annos, empregado municipal, Ilha do Governador.
- 6.581. Horacio José Rosa, 30 annos, empregado publico, travessa Cunha Mattos n. 9.
- 6.582. Armando Joaquim Gomes, 36 annos, artista, rua Jogo da Bola n. 43.
- 6.583. Antonio Faria, 22 annos, empregado no commercio, rua da Harmonia n. 93.
- 6.584. João Baptista de Souza, 36 annos, operario, travessa Cunha Mattos n. 3.
- 6.585. Annibal de Souza Breves, 24 annos, operario, travessa Cunha Mattos n. 5.
- 6.586. Genecio Newton de Moraes Guimarães, 33 annos, pharmaceutico, rua Cunha Barbosa n. 53.
- 6.587. Augusto Benac, 26 annos, empregado no commercio, rua Conselheiro Zacharias n. 54.
- 6.588. Jayme Corrêa de Sá, 21 annos, empregado publico, rua de Livramento n. 154.
- 6.589. Belmiro Gonçalves Anjo, 21 annos, empregado no commercio, travessa Cunha Mattos n. 7.
- 6.590. Eugenio José Ferreira Baptista, 66 annos, militar, rua Conselheiro Zacharias n. 52.
- 6.591. José Joaquim de Moura e Silva, 67 annos, empregado publico, avenida Passos n. 104.
- 6.592. Paulo de Freitas Machado, 76 annos, empregado publico, rua da Alfandega n. 45.
- 6.593. João Baptista de Rezende Costa, 22 annos, funcionario publico, avenida Passos n. 200.
- 6.594. Antonio Guimarães de Campos, 28 annos, empregado publico, rua Luiz Gama n. 45.
- 6.595. Orlando Baptista Bittencourt, 28 annos, empregado publico, rua da Alfandega n. 200.
- 6.596. Joaquim José Rodrigues, 24 annos, empregado no commercio, rua da Alfandega n. 286.
- 6.597. Sylvio de Oliveira, 35 annos, funcionario publico, avenida Passos n. 88.
- 6.598. Clodomiro Silva, 27 annos, empregado publico, avenida Passos n. 104.
- 6.599. Argemiro Augusto de Araujo Jorge, 33 annos, empregado publico, avenida Passos n. 88.
- 6.600. Heraclito Fontes da Hora, 25 annos, empregado publico, avenida Passos n. 104.
- 6.601. Henrique Esteves, 22 annos, empregado publico, rua da Alfandega numero 200.
- 6.602. José Rodrigues, 42 annos, empregado no commercio, rua Tobias Barreto n. 45.
- 6.603. Terencio Rosa Leite, 33 annos, empregado no commercio, rua Luiz Gama n. 12.
- 6.604. Aymoré Outeiro Gonzaga, 22 annos, operario, travessa S. Domingos n. 14.
- 6.605. João Vianna Filho, 21 annos, empregado no commercio, rua do Rosario n. 142.

- 6.606. Ayres Procopio de Sá, 43 annos, empregado no commercio, rua do Ouvidor n. 125.
- 6.607. Antonio Cardoso de Figueiredo, 37 annos, empregado publico, rua da Alfandega n. 195.
- 6.608. Nestor Ferreira Valentim, 37 annos, ourives, rua Buenos Aires, n. 216.
- 6.609. Antonio Eustaquio Coelho, 37 annos, empregado publico, avenida Passos n. 194.
- 6.610. João Coelho de Souza Oliveira, 33 annos, empregado publico, avenida Passos n. 104.
- 6.611. Armando Pedrosa da Silveira, 24 annos, empregado publico, avenida Passos n. 194.
- 6.612. João Mariano Ribeiro, 29 annos, empregado publico, rua Luiz Gama numero 45.

Rio 16 de outubro de 1918. — O escrivão, Manoel Estanislau da Cruz Galvão.

Indeferidos

Henrique Jayme Smith.
Manoel Jorge de Oliveira.
Abilio de Oliveira.
Albino dos Santos Ferreira Nêves.
Juvenio Vieira Gomes.
Adão Silva.
Ataliba Miguel de Almada.
Arlindo Franca Fonseca.
José Talamo.
Virgilio Antonio Soares.
Abdon Eloy Estellita Lins.
Eurico Rodrigues Lagares.
Armando Peirozo da Silveira.
João Coelho de Souza Oliveira.
Antonio Eustaquio Coelho.
Sylvio Leite Imbuzeiro.
Raul Augusto Potengy.
Angelo Gimenez.
José Ramos Soares.
João Mariano Ribeiro.
Bernardino Justiniano da Costa.
Antonio Sares.
Francisco Cordeiro Manso.
João de Oliveira.
Antonio Luiz Ribeiro.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1918. — O escrivão, Manoel Estanislau da Cruz Galvão.

Excluidos por transferencia

- 4.227. Januario do Couto Magalhães.
4.746. Luiz José de Souza.
2.104. Laherte Mendes da Costa.
5.235. Oscar Ferreira Sodré.
5.240. Antonio de Assumpção.
3.671. Anto Cyriaco de Oliveira Junior.
4.480. Arthur Alves do Azevedo.
4.512. Avelino José Ramos.
2.818. Ernesto Duarte Bastos.
3.395. Arcenio Vieira de Magalhães.
4.611. Desemio Alves de Oliveira.
99. Arniundo Pereira.
5.596. Marcos Peres Teixeira.
4.538. João Cezario de Figueiredo.
2.347. Julio Hamilton Duque Estrada.
Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1918. — O escrivão, Manoel Estanislau da Cruz Galvão.

Juizo de Direito da Quarta Vara Civil

QUARTA CIRCUNSCRIÇÃO

Relação das pessoas alistadas durante a primeira quinzena do mez de outubro de 1918

Nomes—Idade—Profissão—Residencia

- 8.210. Joaquim da Costa Pimenta, 44 annos, operario, rua Senador José Bonifácio n. 43.
- 8.211. Leonci Emilio Ellin, 33 annos, empregado no commercio, rua S. Claudio n. 24.

- 8.212. Alvaro Xavier Delgado, 34 annos, serviço domestico, rua das Dores numero 82.
- 8.213. Candido da Cruz Lameira, 55 annos, empregado no commercio, rua Conde de Bomfim n. 572.
- 8.214. Camillo Raoux Lemos, 51 annos, empregado publico, rua F. de Almeida n. 80.
- 8.215. Julio Zeferino Fernandes, 36 annos, electricista, praia Retiro Saudoso n. 263.
- 8.216. José Duarte Miller, 27 annos, negociante, rua Conde de Bomfim numero 572.
- 8.217. José Ferreira de Freitas, 30 annos, empregado publico, rua dos Artistas n. 19.
- 8.218. Joaquim Catunda da Gama, 23 annos, operario, rua Pereira Nunes n. 138.
- 8.219. Horacio Casimiro da Gama, 54 annos, empregado no commercio, rua Pereira Nunes n. 138.
- 8.220. Angelo da Silva Felicio, 21 annos, empregado no commercio, rua José Bonifacio n. 48.
- 8.221. Arthur Alvaronga, 61 annos, guarda civil, rua Maia Lacerda n. 43.
- 8.222. Carlos Gonçalves de Oliveira, 36 annos, guarda civil, rua Maia Lacerda n. 72.
- 8.223. Annibal Ferreira Gomes, 33 annos, operario, rua Barão de Ibituruna n. 120.
- 8.224. Manoel Benjamin de Oliveira, 12 annos, empregado publico, rua Barão de Ibituruna n. 126.
- 8.225. Eduardo José da Silva, 37 annos, operario, rua Doutor L. Vasconcellos n. 43.

Processos em diligência ?
Arthur Pereira da Rosa.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1918. —
O escrivão, *Olympio da Silva Pereira*.

Juiz de Direito da Sexta Vara Cível

SEXTA CIRCUNSCRIÇÃO ELEITORAL

Edital de inclusão dos eleitores no alistamento, durante a primeira quinzena de outubro corrente, de conformidade com a lei numero 3.139 de 2 de agosto de 1916. O Dr. Cesar o da Silva Pereira, juiz de Direito da 6ª Vara Cível do Districto Federal e da 6ª circumscrição de alistamento. Faz saber que por esta circumscrição foram mandados incluir no alistamento de conformidade com o art. 8º da mesma lei, os eleitores abaixo declarados:

Manoel Maria de Andrade Junior, 35 annos, lavrador, rua Projectada sem numero, Campo Grande.

Salvador Porto, 33 annos, barbeiro, rua Pedro Gomes, Campo Grande.

Patricio Alves Feitosa, 27 annos, empregado publico, Estrada de Santa Cruz n. 169, Campo Grande.

Oscar Gomes Campia, 39 annos, empregado no commercio, rua Conselheiro Junqueira n. 8, Campo Grande.

Joaquim Alves do Nascimento, 23 annos, operario, rua da Caixa d'Agua n. 74, Santa Cruz.

Marcolino Fragozo Nunes, 21 annos, trabalhador, rua da Princesa n. 129, Campo Grande.

José Leonardo das Chagas, 23 annos, empregado no commercio, rua Dr. Augusto do Vasconcellos n. 62, Campo Grande.

Cypriano Silva, 25 annos, lavrador, Estrada da Capoeira n. 90, Campo Grande.

Alfredo Francisco Cardoso, 26 annos, operario, rua Nestor n. 64, Santa Cruz.

Manoel Alexandre dos Reis, 45 annos, negociante, rua Teixeira Campos, sem numero, Campo Grande.

Francisco Silva, 23 annos, operario, rua da Paz, sem numero, Campo Grande.

Manoel Silva, 26 annos, electricista, rua Tenente Coronel Agostinho, sem numero, Campo Grande.

Manoel de Souza Duarte, 34 annos, operario, rua da Imperatriz n. 36, Santa Cruz.

Mariano Jacintho de Araújo, 50 annos, operario, rua Dr. Lessa n. 115, Campo Grande.

Manoel Antunes Sobrinho, 32 annos, operario, rua Pedro Gomes n. 92, Campo Grande.

Manoel Ferreira Mantores, 32 annos, operario Travessa Moraes n. 25, Campo Grande.

Paulo Fernandes de Souza, 21 annos, empregado no commercio, rua do Commercio n. 33, Santa Cruz.

Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 15 de outubro de 1918. E eu, João Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi. —
Cesario da Silva Pereira.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Collegio Pedro II

De ordem do Sr. director interino, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, desta data até ás 14 horas do dia 31 de dezembro do corrente anno, todos os dias uteis, das 10 horas ás 14, nesta secretaria, edificio do Externato, á rua Marechal Floriano Peixoto n. 80 (Districto Federal) se acha na forma das disposições do decreto n. 11.539, de 18 de março de 1915, aberta a inscripção do concurso para provimento do logar de professor substituto da cadeira de geographia, chorographia e elementos de cosmographia deste collegio.

Poderão concorrer todos os brasileiros que exhibirem folha corrida e forem maior de 21 annos.

O concurso comprehenderá :

a) um trabalho de valor sobre a materia, impresso em folhetos, dos quaes 50 exemplares serão entregues ao secretario do collegio, mediante recibo, no momento da inscripção ;

b) arguição do candidato pela banca examinadora, composta de quatro professores sob a presidencia do director, para verificar a authenticidade ou paternidade do trabalho escripto apresentado, podendo cada um dos quatro professores interrogar o candidato, durante meia hora, no maximo;

c) uma prova pratica sempre que o assumpto da cadeira comportar ;

d) prelecção, durante 40 minutos, sobre um dos pontos do programma da cadeira, tirado a sorte, 24 horas antes, e postos os papeis na urna, em presenca dos candidatos, que verificarão se foi incluido o programma na integra.

Será dispensado do concurso, pelo voto de dois terços da Congregação, confirmado pelo Conselho Superior do Ensino, o autor da obra verdadeiramente notavel sobre o assumpto da cadeira.

O processo e o julgamento do concuso serão regulados pelo decreto acima referido.

Secretaria do Collegio Pedro II, 2 de setembro de 1918. — O secretario, *Octacilio A. Pereira*.

Collegio Pedro II

De ordem do Sr. Dr. director interino faço publico, para conhecimento dos interessados, que, desta data até ás 14 horas do dia 31 de dezembro do corrente anno, todos os dias uteis, das 10 ás 14 horas, nesta secretaria, edificio do externato, á rua Marechal Floriano Peixoto n. 80 (Districto Federal), se acha, na forma das disposições do decreto 11.539, de 18 de março de 1915, aberta a

inscripção do concurso para provimento do logar de professor substituto da cadeira do Historia Natural deste collegio.

Poderão concorrer todos os brasileiros que exhibirem folha corrida e forem maiores de 21 annos.

O concurso comprehenderá :

a) um trabalho de valor sobre a materia, impresso em folhetos, dos quaes 50 exemplares serão entregues ao secretario do collegio, mediante recibo, no momento da inscripção ;

b) arguição do candidato pela banca examinadora, composta de quatro professores sob a presidencia do director, para verificar a authenticidade ou paternidade do trabalho escripto apresentado, podendo cada um dos quatro professores interrogar o candidato durante meia hora, no maximo ;

c) uma prova pratica sempre que o assumpto da cadeira comportar ;

d) prelecção, durante 40 minutos, sobre um dos pontos do programma da cadeira, tirado a sorte, 24 horas antes, e postos os papeis na urna, em presenca dos candidatos, que verificarão si foi incluido o programma na integra.

Será dispensado do concurso, pelo voto de dois terços da Congregação, confirmado pelo Conselho Superior do Ensino, o autor de obra verdadeiramente notavel sobre o assumpto da cadeira.

O processo e o julgamento do concurso serão regulados pelo decreto acima referido.

Secretaria do Collegio Pedro II, 2 de setembro de 1918. — O secretario, *Octacilio A. Pereira*.

Policia do Districto Federal

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE DOUS LOGARES VAGOS DE ESCRIVÃO DE PRIMEIRA ENTRANCIA

Prova escripta

De ordem do Sr. chefe de Policia e para conhecimento dos interessados, faço publico que, no proximo dia 18, ás 13 horas, serão chamados á prova escripta os candidatos:

1. Leocadio Martins.
2. Carlos Franco da Silveira.
3. Hugo Victor de Carvalho.
4. Francisco Cardoso Coelho.
5. Raul de Brito Chaves.
6. Raymundo de Paiva Ramos.
7. Carlos Barcellos Leal.
8. Manoel de Almeida Pires.
9. Alvaro Meira de Figueiredo.
10. Salustiano Carneiro Leão.
11. Antonio de Paula Ribeiro.
12. Jayme Bomsucesso Moreira.
13. Eduardo da Silveira Reis.
14. Luiz Fagundes Gaertner.
15. Mario Campos de Figueiredo.
16. Lauro Augusto de Figueiredo.
17. Gastão Martins Gonçalves.
18. Candido José Pinheiro.
19. Francisco Manoel de Campos.
20. José Martins do Oliveira Nunes.
21. Antonio Luiz da Silva.
22. Jorge da Mello Afonso.
23. Lupercio Garcia.
24. Antenor Soares Ribeiro.
25. Carlos Rodriguez.
26. Pedro de Freitas.
27. Arides do Oliveira Tavares.
28. Fredgar Martins Ferreira.
29. Luiz de Souza Pinto.
30. Oswaldo Faria Limoeiro.
31. Carlos Domício de Oliveira Toledo.
32. Claudino Victor do Espirito Santo Junior.
33. Ernesto Carlos.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 1º de outubro de 1918. — O secretario geral, *Damaso de P. Gomes*.

Polícia do Districto Federal

Por motivo de força maior fica adiado para terça-feira, 22 do corrente, o concurso que devia effectuar-se hoje, 18, para preenchimento de duas vagas de escrivão de primeira entrância da Polícia do Districto Federal.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1918. —
O secretario geral, *Damazo de P. Gomes*.

Ministerio da Fazenda**Directoria do Patrimonio Nacional**

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO E FORNECIMENTO DE UM BATELÃO DE MADEIRA, COM A CAPACIDADE DE 2½ TONELADAS PARA O SERVIÇO DA GUARDA-MORIA DA ALFANDEGA DESTA CAPITAL

Do ordem do Sr. director do Patrimonio Nacional e em virtude do despacho deste ministerio, exarado no processo respectivo na data de 14 de setembro de 1918, faço publico que se acha aberta, pelo prazo de 15 dias, contados da data do presente edital, a concorrência para a construção e fornecimento de um batelão de madeira com a capacidade de 2½ toneladas para o serviço da Guarda-Moria a Alfandega desta Capital.

As propostas deverão ser apresentadas á Directoria do Patrimonio Nacional até 13 horas do dia 22 do corrente em carta fechada e lacrada, acompanhada do deposito de 300\$ feito na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, mediante guia passada por esta Directoria, para garantia da assignatura do contracto, pelo proponente preferido, que o perderá em favor dos cofres publicos, caso não se de assignar o mesmo contracto no prazo de cinco dias a partir da data da publicação no *Diario Officiel* do despacho accitando a dita proposta.

Todas as propostas deverão ser selladas e assignadas com o preço global em algarismo e por extenso, sem emendas, rasuras ou qualquer outro defeito que possa determinar duvida ou engano.

Ao apresentarem as propostas, os concurrentes as instruirão com provas de sua idoneidade, também em envolveros fechados com as mesmas exigencias supra alludidas.

Em dia e hora que constará da publicação do *Diario Officiel*, serão abertas as propostas dos concurrentes julgados idoneos.

Será permittido aos concurrentes rubricarem as propostas uns dos outros.

A preferencia caberá, nos termos do art. 54 da lei n. 22.231, de 30 de novembro de 1909, á proposta mais vantajosa.

O concurrente preferido recolherá á thesouraria a importancia de 1:000\$ em garantia da execução do contracto e para responder pelas multas que ocorrerem durante o tempo de sua execução.

Nesta sub-directoria encontrar-se-hão o orçamento e planta com as especificações, á disposição dos interessados.

O prazo para a entrega do batelão, prompto e perfeitamente acabado sobre agua, será de 60 dias, contados da data em que for publicado o registro do contracto pelo Tribunal de Contas.

O contractante obrigar-se-ha a executar a obra com perfeição e com materias de primeira qualidade, refazendo o que não for julgado perfeito sob pena de multa, sendo mandado fazer á sua custa o que o contractante, por contumacia, não fizer nas condições accitaveis.

O pagamento será feito de uma só vez depois da entrega da embarcação.

Sub-directoria Technica do Patrimonio Nacional, 7 de outubro de 1918. — *José M. de Beaurepaire Pinto Peixoto*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal**IMPOSTO SOBRE CREDITOS HYPOTHECARIOS**

Por esta repartição se faz publico que, de accordo com o § 1º do art. 24 do regulamento que baixou com o decreto n. 12.437, de 11 de abril de 1917, se procederá á cobrança, sem multa, de 10 do vigente mez de outubro e durante 30 dias, do imposto de 5 % sobre os juros dos emprestimos garantidos por hypothecas.

Provinc-se aos contribuintes que, na forma do art. 25 do citado decreto, o imposto não pago no referido prazo incorrerá na multa de 10 %, elevada a 20 % no caso do pagamento feito depois de findo o exercicio.

Primeira Sub-directoria, 1 de outubro de 1918. — *Hermano Eugenio Tavares*, sub-director interino.

Alfandega do Rio de Janeiro**EDITAL DE PRAÇA N. 81**

(2ª MESA)

Leilão de consumo do vapor ex-alemão Etruria

De ordem do Sr. inspector se faz publico que, nos dias 19, 22 e 25 de outubro de 1918, ao meio-dia, serão vendidas em hasta publica, no armazem n. 10 do cães do porto, respectivamente, em 1ª, 2ª e 3ª praças, de accordo com as disposições do titulo VI da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e ordens da Directoria do Gabinete do Ministerio da Fazenda ns. 1.180 e 1.181, de 18 de dezembro de 1917, livres de direitos, a quem melhor vantagem offerecer, no estado em que se acham, as mercadorias adeante mencionadas, vindas pelo vapor ex-alemão *Etruria*, descarras em 14 de julho de 1917, sendo permittido, a quem estiver habilitado, retirar-as até á vespéra do leilão, mediante prova do pagamento dos direitos.

ARMAZEM N. 10**Lote n. 1**

LDC—Chindo: Duas caixas ns. 9.332 e 9.333, pesando bruto 76 kilos, contendo fumo em cigarros (18.200), pesando bruto nas latas cincoenta e um (51) kilos.

Lote n. 2

Mesma marca: Duas caixas ns. 9.374 e 9.375, pesando bruto 76 kilos, contendo trinta (30) chapéus de cabeça, de cortiça, cobertos de algodão simples.

Lote n. 3

Mesma marca: Uma caixa n. 9.376, pesando bruto 36 kilos, contendo: capsulas (1.224) com acido carbonico liquefeito para syphão Sparklet, pesando nas caixas de papelão vinte e quatro (24) kilos; peças avulsas de borracha, para syphão Sparklet, pesando nas caixinhas de papelão quatro (4) kilos.

Lote n. 4

Mesma marca: Uma caixa n. 9.377, pesando bruto seis kilos, contendo: tres (3) duzias

de camisas de meia de lã de qualquer outra qualidade, lisas; tres (3) duzias de ceroulas de meia de lã, lisas.

Lote n. 5

Mesma marca: Uma caixa n. 9.393, pesando bruto 84 kilos, contendo perfumaria em vidro n. 1 (192 objectos), pesando bruto cincoenta e sete (57 kilos).

Lote n. 6

Mesma marca: Uma caixa n. 9.397, pesando bruto 69 kilos, contendo sabonetes perfumados (480 objectos), pesando bruto nas caixinhas de papelão, cincoenta e tres (53 kilos).

Lote n. 7

Mesma marca: Uma caixa n. 9.373, pesando bruto, 38 kilos, contendo: caixas de papelão, vasias e amarradas, pesando cinco kilos; caixa de pinho para encaixotamento de mercadoria, armada, pesando trinta e cinco kilos.

Mesma marca: Uma caixa n. 9.331, de pinho, vasia, para encaixotamento de mercadoria, armada, pesando onze kilos.

Mesma marca: Uma caixa n. 9.396, de pinho, vasia, para encaixotamento de mercadoria, armada, pesando dezeseite (17) kilos.

Lote n. 8

LDC—Chindo: Uma caixa n. 9.434, pesando bruto 28 kilos, contendo vasos para flores, de vidro, n. 1, com guarnição de metal ordinario, de cor, pesando bruto nos envolveros sete (7) kilos.

Lote n. 9

Mesma marca: Um fardo n. 9.433, pesando bruto 28 kilos, contendo tecido de algodão tinto, lavrado, (195 metros), de mais de 100 grammas, por m², pesando liquido vinte e seis kilos e seiscentas grammas (26,600).

Lote n. 10

Mesma marca: Tres caixas ns. 8.612 a 8.614, pesando bruto 280 kilos, contendo: seis malas de qualquer formato, com armação de madeira ordinaria, cobertas de lona, medindo mais de 80 centimetros de comprimento; bolsas de couro para viagem, de mão, sem preparos, pesando bruto cincoenta (50) kilos; estojo de couro para viagem, de mão, com preparos de metal ordinario nickelado, vidro e ferro, pesando bruto tres e meio (3,500) kilos.

Lote n. 11

Mesma marca: Uma caixa n. 8.615, pesando bruto 56 kilos, contendo: Uma mala de qualquer formato, com armação de madeira ordinaria, coberta de lona, medindo mais de 80 centimetros de comprimento; Uma bolsa de couro para viagem, de mão, sem preparos, pesando bruto quatro (4) kilos; Um estojo de couro para viagem, de mão, com preparos de metal ordinario nickelado, vidro e ferro, pesando bruto tres e meio (3,500) kilos.

Lote n. 12

LDC—Chindo: Uma caixa n. 8.621, pesando bruto 43 kilos, contendo pastilhas comprimidas de bisulfato de quinino (90 vidros a 50 pastilhas cada um), pesando liquido um kilo e oitocentas grammas (1.800).

Lote n. 13

Mesma marca: Dez caixas ns. 8.631 a 8.643, pesando bruto 210 kilos, contendo contas de vidro, fundidas, pintadas, pesando bruto cento e sessenta e quatro (164) kilos.

Lote n. 14

Mesma marca: Cinco caixas ns. 8.363 a 8.367, pesando bruto 300 kilos, contendo facas para cozinha, com cabos de madeira ordinaria, pesando bruto duzentos e quarenta e cinco (245) kilos.

Lote n. 15

LDC—Chindo: Uma caixa n. 8.678, pesando bruto 177 kilos, contendo uma motocycletta: bicycletta com um assento para adulto; motor e pertences para a mesma.

Lote n. 16

Mesma marca: Dez caixas ns. 8.307 a 8.316, pesando bruto 900 kilos, contendo palitos phosphoricos do pão, pesando bruto setecentos e oitenta (780) kilos. (7.230 pacotes com dez caixas cada um).

Lote n. 17

Mesma marca: Cinco fardos ns. 8.333 a 8.337, pesando bruto 363 kilos, contendo tecidos de algodão lisos (3.570 metros corridos) da base de 10x10 fios de mais de 60 grs. por m², tinto, pesando liquido trescentos e quarenta e oito (348) kilos.

Lote n. 18

Mesma marca: Quatro fardos ns. 8.338 a 8.341, pesando bruto 309 kilos, contendo brim de algodão estampado (2.632 metros corridos) proprio para roupa de menino, pesando liquido duzentos e noventa e dois (292) kilos.

Lote n. 19

Mesma marca: Dois fardos ns. 8.383 e 8.383, pesando bruto 115 kilos, contendo toalhas do algodão felpudo, pesando liquido cento e oito (108) kilos.

Lote n. 20

LDC—Chindo: Um fardo n. 8.370, pesando bruto 55 kilos, contendo vinte e sete duzias de camisas de algodão, lisas.

Lote n. 21

Mesma marca: Uma caixa n. 8.389, pesando bruto 47 kilos, contendo: ferro guza, em pedaços, pesando vinte e seis (26) kilos; fragmentos de pedra de granito, pesando oito kilos; caixa de pinho para encaixotamento de mercadoria, pesando seis kilos, armada.

Mesma marca: Uma caixa n. 8.390, de pinho para encaixotamento de mercadoria, armada, pesando quatro kilos.

Mesma marca: Uma caixa n. 8.391, pesando bruto 48 kilos, contendo arrebitos de ferro simples, pesando no sacco quarenta (40) kilos.

Lote n. 22

Mesma marca: Uma caixa n. 8.392, pesando bruto 42 kilos, contendo: grampos de ferro galvanizado, para cerra, pesando doze (12) kilos; ferro guza, pesando liquido quinze (15) kilos; pedra de granito, em pedaços, pesando quatro kilos;

Mesma marca: Uma caixa n. 8.393, de pinho, vazia, propria para encaixotamento de mercadoria, armada, pesando tres kilos;

Mesma marca: Uma caixa n. 8.394, pesando bruto 39 kilos, contendo pregos de ferro galvanizado, pesando vinte e oito (28) kilos.

Mesma marca: Tres caixas ns. 8.395 a 8.397 de pinho, vazias, proprias para encaixotamento de mercadoria, armadas, pesando doze (12) kilos.

Lote n. 23

Mesma marca: Uma caixa n. 5.540, pesando bruto 13 kilos, contendo sabonetes perfumados (480 objectos), pesando nas caixinhas do papelão seis (6) kilos.

Lote n. 24

Mesma marca: Dez caixas ns. 5.585 a 5.594, pesando bruto 380 kilos, contendo contas de vidro, fundidas, pesando bruto nos envoltorios de papel, trescentos (300) kilos.

Lote n. 25

Mesma marca: Cinco fardos ns. 5.595 a 5.599, pesando bruto 593 kilos, contendo tecidos de algodão liso (4.157 metros corridos) da base de 10x10 fios, de mais de 75 grs. por m², estampado, pesando liquido quinhentos e cincoenta e sete (557) kilos.

Lote n. 26

Mesma marca: Uma caixa n. 9.527, pesando bruto 114 kilos, contendo: gravatas de seda pesando liquido dois kilos e novecentas grammas (2.900); dezessete duzias (17) de collarinhos de linho para camisas; dez duzias (10) de collarinhos de algodão para camisas, sem gomma; treze duzias e nove camisas (13,9/12) de algodão, lisas; bijouteria de cobre simples, pesando bruto quatro (4) kilos; botões de madreperola, pesando bruto um kilo e cem grammas (1.100); trança de algodão de qualquer outra qualidade, pesando bruto quatrocentas grammas (0,400).

Lote n. 27

LDC—Chindo: Uma caixa n. 9.528, pesando bruto 93 kilos, contendo: quatorze (14) duzias de camisas de algodão, lisas; vinte e oito (28) duzias de collarinhos de algodão, sem gomma, para camisas.

Mesma marca: Uma caixa n. 9.529, pesando bruto 21 kilos, contendo tecido lavrado de algodão branco (120 metros), de mais de 100 grammas por m², pesando liquido onze kilos e quatrocentas grammas (11,400).

Lote n. 28

Mesma marca: Uma caixa n. 9.531, pesando bruto 21 kilos, contendo: envoltorios de papel usado, pesando cinco kilos; caixa de pinho para encaixotamento de mercadoria, armada, pesando dezesseis (16) kilos.

Mesma marca: Uma caixa n. 9.533, pesando bruto 13 kilos, contendo: pathões, pesando tres kilos; caixa de pinho para encaixotamento de mercadorias, armada, pesando dez kilos.

Mesma marca: Uma caixa n. 9.530, pesando bruto dezessete (17) kilos, contendo seis (6) duzias de collarinhos de linho para camisas.

Lote n. 29

LDC—Chindo: Quatro caixas ns. 9.536 a 9.539, pesando bruto 76 kilos, contendo sabonetes perfumados, pesando nas caixinhas de papelão cincoenta e sete (57) kilos.

Lote n. 30

Mesma marca: Uma caixa n. 8.565, pesando bruto 123 kilos, contendo dezoito (18) duzias de camisas de qualquer outra qualidade, de meia de lã e algodão.

Lote n. 31

Mesma marca: Uma caixa n. 8.369, pesando bruto 58 kilos, contendo vinte e seis (26) duzias de camisas de algodão, lisas,

Lote n. 32

Mesma marca: Uma caixa n. 8.591, pesando bruto 19 kilos, contendo sabonetes perfumados (1.080 objectos) pesando nas caixinhas do papelão quinze (15) kilos.

Lote n. 33

Mesma marca: Uma caixa n. 8.592, vazia do pinho, propria para encaixotamento de mercadoria, armada, pesando tres (3) kilos.

Mesma marca: Uma caixa n. 8.593, pesando bruto 19 kilos, contendo sabonetes perfumados (1.080 objectos), pesando nas caixinhas de papelão quinze (15) kilos.

Lote n. 34

LDC—Chindo: Quatro caixas ns. 8.769 a 8.772, pesando bruto 267 kilos, contendo barbante, pesando nos envoltorios de papel duzentos e tres (203) kilos.

Lote n. 35

Mesma marca: Cinco caixas ns. 8.774 a 8.778, pesando bruto 340 kilos, contendo barbante, pesando nos envoltorios de papel duzentos e cincoenta e cinco (255) kilos.

Lote n. 36

Mesma marca: Uma caixa sem numero, pesando bruto 68 kilos, contendo barbante, pesando nos envoltorios de papel cincoenta e um (51) kilos).

Lote n. 37

LDC: Cinco caixas ns. 5.825 a 5.829, pesando bruto 100 kilos, contendo facas para cozinha, com cabos de madeira ordinaria, pesando bruto oitenta (80) kilos.

Lote n. 38

LDC: Onze caixas ns. 5.860 a 5.870, pesando bruto duzentos e vinte (220) kilos, contendo facas para cozinha, com cabos de madeira ordinaria, pesando bruto cento e setenta (170) kilos.

Lote n. 39

Mesma marca: Uma caixa n. 5.874, pesando bruto 20 kilos, contendo facas para cozinha, com cabos de madeira ordinaria, pesando bruto dezesseis (16) kilos.

Lote n. 40

Mesma marca: Duas caixas ns. 5.872 e 5.873, pesando bruto 40 kilos, contendo facas para cozinha com cabos de madeira ordinaria, pesando bruto trinta e dois (32) kilos

Lote n. 41

LDC—Qinlimani: Quinze caixas ns. 5.874 a 5.888, pesando bruto 1.086 kilos, contendo louça de ferro batido esmaltada, pesando nos envoltorios de papel novecentos e seis (906) kilos.

Lote n. 42

LDC: Uma caixa n. 5.892, pesando bruto 27 kilos, contendo leite condensado, pesando bruto nas latas vinte e tres (23) kilos.

Lote n. 43

LDC: Uma caixa n. 8.962, pesando bruto 21 kilos, contendo tachas de ferro com cabeça de latão, pesando bruto quinze (15) kilos.

Lote n. 44

Mesma marca: Uma caixa n. 8.963, pesando bruto 71 kilos, contendo biscoitos allmenticios, pesando nas latas cincoenta e seis (56) kilos.

Lote n. 45

Mesma marca: Uma caixa n. 8.974, pesando bruto 44 kilos, contendo perfumaria, agua de colonia (30 objectos), em vidro n. 2, pesando bruto nos envoltorios de papel vinte e tres (23) kilos.

Lote n. 46

Mesma marca: Dois fardos ns. 8.975 e 8.976, pesando bruto 140 kilos, contendo brim de algodão branco, proprio para roupa de menino, pesando liquido cento e trinta (130) kilos.

Lote n. 47

Mesma marca: Tres caixas ns. 8.964 a 8.966, pesando bruto 222 kilos, contendo

biscuitos alimentícios, pesando nas latas cento e setenta e sete (177) kilos.

Lote n. 48

LDC: Cinco fardos ns. 8.979 a 8.983, pesando bruto 308 kilos, contendo tecidos de algodão liso (3.427 metros) da base de 10×10 fios de mais de 60 grammas por m², tinto, pesando liquido duzentos e noventa (290) kilos.

Lote n. 49

Mesma marca: Tres fardos ns. 8.978, 8.984 e 8.985, pesando bruto 182 kilos, contendo tecidos de algodão lavrado, tinto (1.974 metros) de mais de 100 grammas por m², pesando liquido cento e setenta e seis (176) kilos.

Lote n. 50

Mesma marca: Uma caixa n. 8.969, pesando bruto 69 kilos, contendo acido carbonico liquefeito, em frascinhos de aço (2.712), para uso de syphons Sparklets e semelhantes, pesando bruto nas caixinhas de papelão cincoenta e dois (52) kilos.

Lote n. 51

LDC—Chindo: Duas caixas ns. 9.139 e 9.147, pesando bruto 94 kilos, contendo garrafas de vidro ordinario escuro, sem rolha e sem booca esmerilhada, pesando bruto nos envoltorios, noventa e quatro (94) kilos.

Lote n. 52

LDC: Um fardo n. 9.133, pesando bruto 136 kilos, contendo brim de algodão tinto (kaki), proprio para roupa de homem (752 metros), pesando liquido cento e cincoenta e um (151) kilos.

Lote n. 53

LDC: Uma caixa n. 9.194, pesando bruto 103 kilos, contendo estampas não classificadas, pesando bruto setenta e oito (78) kilos.

A mesma marca: Uma caixa n. 9.193, pesando bruto 21 kilos, contendo papeis amarrados; caixa de pinho para encaxotamento de morcadoria, armada, pesando dezoito (18) kilos.

Lote n. 54

A mesma marca: Dez caixas ns. 9.111 a 9.120, pesando bruto 530 kilos, contendo palitos phosphoricos de pão (1.790 pacotes), pesando bruto nos envoltorios, quatrocentos e vinte (420) kilos.

Lote n. 55

LDC—Chinde: Uma caixa n. 9.115, pesando 101 kilos, contendo quinhentos e vinte e oito (528) chapéus de cabeça, de feltro de lã, simples.

Lote n. 56

A mesma marca: Uma caixa n. 9.117, pesando bruto 97 kilos, contendo dezoito (18) duzias de camisas de algodão, lisas; trinta e seis (36) duzias de collarinhos de algodão, sem gomma.

Lote n. 57

LDC: Uma caixa n. 9.118, pesando bruto 73 kilos, contendo roupa feita, não especificada, de cassineta de algodão, lisa, pesando liquido dezete (17) kilos; quatro duzias de camisas de algodão, lisas; duas duzias de camisas de algodão, lisas; nove duzias de collarinhos de algodão.

Lote n. 58

LDC—Chinde: Uma caixa n. 9.110, pesando bruto 48 kilos, contendo cinco duzias de camisas de flanela de lã, lisas.

Lote n. 59

Mesma marca: Duas caixas ns. 8.812 e 8.813, pesando bruto 50 kilos, contendo porta-

moedas de couro, pesando bruto nos envoltorios vinte e oito (28) kilos.

Lote n. 60

LDC—Quilliman: Duas caixas ns. 5.906 e 5.907, pesando bruto 52 kilos, contendo leite condensado, pesando bruto nas latas quarenta e dois (42) kilos.

Lote n. 61

Mesma marca: Tres caixas ns. 5.910 a 5.912, pesando bruto 195 kilos, contendo cartuchos carregados a chumbo, pesando bruto nos envoltorios cento e sessenta e seis (166) kilos.

Lote n. 62

LDC—Quilliman: Cinco fardos ns. 5.916 a 5.920, pesando bruto 365 kilos, contendo brim de algodão tinto (kaki), proprio para roupa de homem, pesando liquido trezentos e quarenta e cinco (345) kilos.

Lote n. 63

LDC: Uma caixa n. 5.924, pesando bruto 114 kilos, contendo cinco balanças de cima de meza, de ferro, até 0,40 de comprimento; conchas de cobre simples para a balança, pesando bruto quatro (4) kilos.

Lote n. 64

LDC—Quilliman: Uma caixa n. 5.925, pesando bruto 114 kilos, contendo obras não classificadas de ferro fundido, pintado, pesando bruto cem (100) kilos.

Lote n. 65

LDC: Uma caixa n. 5.991, pesando bruto 27 kilos, contendo jarros de vidro de cor n. 4, com guarnições de cobre, pesando bruto nos envoltorios cinco (5) kilos. (Esta caixa tem a contra marca—Quilliman).

Lote n. 66

LDC: Um fardo n. 5.992, pesando bruto 43 kilos, contendo tecido de algodão entrançado (247 metros) da base de 10×10 fios, de mais de 60 grammas por m², tinto, pesando liquido quarenta (40) kilos.

Lote n. 67

LDC—Quilliman: Dois fardos ns. 5.993 e 5.994, pesando bruto 91 kilos, contendo lenços de qualquer outro tecido de algodão, não especificado (450 duzias) pesando liquido setenta e nove (79) kilos.

Lote n. 68

Mesma marca: Um fardo n. 5.995, pesando 40 kilos, contendo tecido de algodão liso (177 metros) da base de 10×10 fios, de mais de 60 grammas por m², tinto, pesando liquido trinta e oito (38) kilos.

Lote n. 69

LDC: Um fardo n. 5.996, pesando bruto 44 kilos, contendo lenços de qualquer outro tecido de algodão (220 duzias) não especificado, pesando liquido quarenta (40) kilos.

Lote n. 70

LDC—Chinde: Uma caixa n. 9.629, pesando bruto 20 kilos, contendo: perfumaria (sabonetes para barba) pesando bruto nos envoltorios quatro (4) kilos; esmeril em massa, não especificado, para afiar navalhas, pesando bruto nos envoltorios um kilo e trezentas grammas (1.300); vinte afiadores de couro não especificado, para navalhas, pesando bruto nos envoltorios tres kilos e setecentas grammas (3.700).

Lote n. 71

LDC—Chinde: Duas caixas ns. 8.355 e 8.359, pesando bruto 38 kilos, contendo perfumaria (sabonetes para barba), pesando bruto nos envoltorios vinte e nove (29) kilos.

Lote n. 72

Mesma marca: Dez fardos ns. 8.875 a 8.884, pesando bruto 590 kilos, contendo tecido de algodão liso (6.300 metros), da base de 10×10 fios de mais de 75 grs. por m², estampado, pesando liquido quatrocentos e oitenta (480) kilos.

Lote n. 73

Mesma marca: Uma caixa n. 8.891, pesando bruto 24 kilos, contendo drageas medicinaes, pesando liquido cinco (5) kilos.

Lote n. 74

Mesma marca: Dois fardos ns. 8.837 e 8.838, pesando bruto 220 kilos, contendo panno de mesa de qualquer outro tecido de algodão, não especificado, pesando liquido duzentos e oito (208) kilos.

Lote n. 75

LDC: Cinco fardos ns. 8.132 a 8.136, pesando bruto 266 kilos, contendo tecido de algodão, 3.290 metros, da base de 10×10 fios, de mais de 40 até 75 grammas por metro quadrado, estampado, pesando liquido duzentos e cincoenta e tres (253) kilos.

Lote n. 76

LDC—Chinde: Cinco fardos ns. 8.147 a 8.151, pesando bruto 241 kilos, contendo tecido de algodão liso (3.000 metros) da base de 10×10 fios, de mais de 40 até 75 grammas por metro quadrado, pesando liquido duzentos e vinte e quatro (224) kilos.

Lote n. 77

Mesma marca: Cinco fardos ns. 8.157 a 8.161, pesando bruto 240 kilos, contendo tecido de algodão liso (3.290 metros) da base de 10×10 fios de mais de 75 grammas por metro quadrado, estampado, pesando liquido duzentos e vinte e cinco (225) kilos.

Lote n. 78

LDC: Nove fardos ns. 345 a 353, pesando bruto 654 kilos, contendo lenços de algodão, não especificado, pesando liquido seiscentos e trinta (633) kilos.

Lote n. 79

LDC—Chinde: Cinco fardos ns. 7.230 a 7.234, pesando bruto 326 kilos, contendo tecido de algodão lavrado (3.564 metros) de mais 100 grammas por metro quadrado, estampado, pesando liquido trescentos e setenta e oito (378) kilos.

Lote n. 80

LDC—Chinde: Quatro fardos ns. 7.243 a 7.246, pesando bruto 237 kilos, contendo brim de algodão branco (1.452 metros), proprio para roupa de menino, pesando liquido duzentos e vinte e cinco (225) kilos.

Lote n. 81

LDC: Onze fardos ns. 5.360 a 5.373, 5.378, 5.380, 5.382 e 5.383, pesando bruto 541 kilos, contendo tecido de algodão (7.218 metros), da base de 10×10 fios de mais de 40 até 75 grammas por metro quadrado, estampado, pesando liquido quinhentos e nove (509) kilos.

Lote n. 82

LDC—Quilliman: Cincoenta e quatro fardos ns. 4.816 a 4.820, 5.051 a 5.057, 5.066 a 5.072, 5.409 a 5.433 e 5.384 a 5.393, pesando bruto 3.619 kilos, contendo toalhas de algodão tinto, da base de 10×10 fios, de mais de 60 grammas por metro quadrado, pesando tres mil quatrocentos e cincoenta e nove (3.459) kilos.

Lote n. 83

Mesma marca: Oito fardos ns. 4.830 a 4.837, pesando bruto 778 kilos, contendo te-

cido de algodão liso branco (3.838 metros) da base de 10x10 fios de mais de 49 grammas por metro quadrado, pesando liquido setecentos e quarenta (740) kilos.

Lote n. 84

LDC — Quillman: Dous fardos ns. 4.841, e 4.842, pesando bruto 209 kilos, contendo brim de algodão branco (4.403 metros), proprio para roupa de menino, pesando liquido cento e noventa e tres (193) kilos.

Lote n. 85

Mesma marca: Dose fardos ns. 5.600, 5.601, 5.601 A, 8.232 a 8.236, 5.376, 5.377, 5.379 e 5.381, pesando bruto 953 kilos, contendo tecido de algodão liso (8.714 metros), da base de 10x10 fios de mais de 75 grammas por m², estampado, pesando liquido novecentos e quatro (904) kilos.

Lote n. 86

LDC: Um pacote n. 6.031, pesando bruto seis kilos, contendo fragmentos de pedra marmore;

Luitpold Flivl Heilgehilfe: Um pacote s/n, pesando bruto 19 kilos, contendo um relógio com caixa de madeira, para parede, de mais de 65 centímetros de comprimento.

Lote n. 87

L: Engeles: Um pacote s/n, pesando bruto quatro kilos, contendo quatro chapéus de cabeça, de cortiça forrada de algodão, simples.

Lote n. 88

Love Schlechter: Um encapado sem numero pesando bruto 7 kilos, contendo quatro chapéus de cabeça, de palha de aveia, simples; seiscentas grammas de obras de folha de Flandres, simples, não classificadas.

Lote n. 89

LDC: Setenta (70) caixas sem numero, pesando bruto 1.770 kilos, contendo sabão sem perfume de qualquer qualidade, pesando liquido mil quinhentos e sessenta (1.560) kilos.

Lote n. 90

Quadrilongo LBC—JHB: Uma caixa numero 5.590, pesando bruto 41 kilos, contendo obras não classificadas de vidro n. 2, branco, para serviço de mesa, pesando liquido quatorze kilos e quatrocentas grammas (14.400).

Lote n. 91

Mesma marca: Uma caixa n. 5.592, pesando bruto 12 kilos, contendo dez meias garrafas com cerveja branca, pesando bruto sete (7) kilos.

Lote n. 92

Triangulo L—1.141—Inhamban: Dez caixas ns. 1 a 10, pesando bruto 610 kilos, contendo fio de arame de cobre nu, pesando bruto, nos envoltorios, quinhentos (500) kilos.

Lote n. 93

Losango L: Uma caixa n. 1.142/1, pesando bruto 127 kilos, contendo obras não classificadas de ferro batido, pintado, pesando bruto nos envoltorios setenta (70) kilos.

Lote n. 94

LM: Uma caixa n. 78, pesando bruto 44 kilos, contendo livros impressos para leitura, com capa de papelão, pesando bruto nos envoltorios trinta e dois (32) kilos.

Lote n. 95

LDJ: Uma caixa n. 4.686, pesando bruto 92 kilos, contendo: obras não classificadas de vidro branco n. 1, para serviço de mesa, pesando liquido quinze kilos quinhentas e quarenta grammas (15.540); obras não classificadas de vidro branco n. 2, para serviço de

mesa, pesando liquido um kilo setecentas e quarenta grammas (1.740); obras não classificadas de vidro de cor n. 1, para serviço de mesa, pesando liquido quatro kilos quatrocentas e dez grammas (4.410); baixellas de cobre nickeladas, pesando bruto, nos envoltorios, dezesseis kilos quatrocentas e noventa e cinco grammas (16.495); baixellas de cobre prateado, pesando bruto nos envoltorios quatro kilos trescentas e dez grammas (4.310).

Lote n. 96

LDJ: Uma caixa n. 4.687, pesando bruto 154 kilos, contendo: cinco relógios de parede com caixa de madeira, de mais de 65 centímetros até 100; quatro relógios de parede com caixa de madeira até 65 cent. de comprimento, na maior extensão; dous relógios de cima de mesa, com caixa de madeira, até 65 centímetros, na maior extensão.

Lote n. 97

Losango L G: Um fardo n. 10.646, pesando bruto 84 kilos, contendo: roupa feita não especificada de casimira de lã pura, singela, pesando liquido sessenta e um (61) kilos; roupa feita, não especificada de brim de algodão liso, pesando liquido tres (3) kilos; botinas de couro de mais de 22 centímetros de comprimento no pé; dous pares de botas de montaria, de couro não especificado; um par de perneiras de couro.

Lote n. 98

LLC—KDR: Um fardo n. 8.214, pesando bruto 230 kilos, contendo tecido de algodão liso (1.700 metros) da base de 10x10 fios, de mais de 75 grammas por m², estampado, pesando liquido duzentos e vinte dous (222) kilos.

Lote n. 99

LDC—Chinde: Uma caixa n. 8.368, pesando bruto 61 kilos, contendo facas para cozinha, com cabo de madeira ordinaria, pesando bruto nos envoltorios cincoenta (50) kilos.

Lote n. 100

LDC—Chinde: Cinco fardos ns. 8.663 a 8.667, pesando bruto 596 kilos, contendo tecido de algodão liso, da base de 10x10 fios, de mais de 75 grammas por m², estampado, pesando liquido quinhentos e sessenta e quatro (564) kilos.

Lote n. 101

MK—VRYD: Um engradado n. 225.543, pesando bruto 148 kilos, contendo aparelhos de louça n. 5 (31 duzias de chicanas e pires), pesando liquido cento e dous (102) kilos.

Lote n. 102

Mesma marca: Um amarrado de quatro caixas ns. 225.542, pesando bruto 95 kilos, contendo quatro machinas para costura (Singer), movidas a mão, pesando bruto nos envoltorios noventa e cinco (95) kilos.

Lote n. 103

Losango—MBM—D214—Durban: uma caixa numero 11.369, pesando bruto 295 kilos, contendo um piano de armario Renardi.

Lote n. 104

Losango MBM—D 214—Durban: Uma caixa n. 11.370, pesando bruto 295 kilos, contendo um piano de armario «Renardi».

Lote n. 105

Losango—MBM—D 214—Durban: Uma caixa n. 11.371, pesando bruto 295 kilos, contendo um piano de armario «Renardi».

Lote n. 106

M—D. Linda Woermann—Beira: Um barril n. 6, pesando bruto 59 kilos, contendo oleo de petroleo escuro, para lubrificação de machinas, pesando liquido quarenta e oito (48) kilos.

Lote n. 107

Mesma marca: Uma caixa n. 7, pesando bruto 95 kilos, contendo: tinta preparada a oleo, para pintura de casas, pesando bruto nos envoltorios cincoenta e um kilos; verniz não especificado, pesando bruto nos envoltorios cinco kilos cento e cincoenta grammas (5.550); alvaia de zinco, pesando liquido dezesseis (16) kilos.

Lote n. 108

Mesma marca: Uma caixa n. 13, pesando bruto 32 kilos, contendo fio nu de metal amarelo, pesando bruto nos envoltorios quinhentas (0.500) grammas; tela de metal amarelo, em retalhos, pesando bruto nos envoltorios quinhentas (0.500) grammas; obras não classificadas de cobre simples, pesando bruto nos envoltorios quatrocentas (0.400) grammas; fio de qualquer qualidade ou grossura, simples ou galvanizado, de ferro, pesando bruto nos envoltorios um (1) kilo; parafusos de qualquer qualidade de ferro, simples, pesando bruto nos envoltorios quinze (15) kilos; folhas de Flandres em laminas simples, pesando liquido tres (3) kilos.

Lote n. 109

Mesma marca: Uma barra de ferro H. 15, simples, pesando doze (12) kilos.

Mesma marca: Duas chapas ns. 16 e 17 de ferro simples, laminado, pesando setenta e quatro (74) kilos.

Lote n. 110

Mesma marca: Uma caixa n. 19, pesando bruto 38 kilos, contendo: chumbo em fio, pesando bruto nos envoltorios vinte e cinco (25) kilos; fio de cobre coberto de algodão, pesando bruto nos envoltorios duzentas (0.200) grammas; pilhas seccas, pesando tres (3) kilos.

Lote n. 111

M—D. Linda Woermann—Beira: Uma caixa n. 20, pesando bruto 81 kilos, contendo: gachetas de amiantho e borracha, pesando bruto nos envoltorios cincoenta e seis (56) kilos; papelão de asbesto, pesando quatro kilos e cem grammas (4.400); obras não classificadas de vidro n. 1, em tubos para machinas, pesando um kilo e oitocentas grammas (1.800).

AVISO

Na vespera e no dia do leilão as mercadorias que tiverem de ser arrematadas estarão á disposição dos senhores pretendentes que as queiram examinar, bastando para isso se dirigirem ao fiel do armazem.

O arrematante entrará com o signal do 20 % em dinheiro, no acto de assignar o termo, recebendo um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1918.—O escripturario, Armando Guedes de Mello.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor nacional Belém, entrado em 30 de setembro de 1918:

Armazem n. 3—AP: 6 caixas, diversos ng. mgros, repregadas e avariadas.

Alt: 4 ditas idem idem idem.

AJG: 1 dita n. 7, idem idem idem.

ASP: 1 dita n. 2.393, idem idem idem.

HA—G&C: 1 dita n. 2.002, idem idem idem.

JL: 1 dita n. 231, idem idem idem.
 MM: 1 dita n. 221, idem idem idem.
 OGI: 2 ditas ns. 2.062/63, idem idem idem.
 QGC: 1 dita n. 103, idem idem idem.
 RAC: 1 dita n. 26, idem idem idem.
 Vapor nacional *Aparé*, entrado em 24 de setembro de 1918:
 Armazem 6—EIM—RIO—697: 1 caixa numero 692, repregada e avariada.
 SA—4835—GW: 1 dita n. 4.835, idem idem.
 Barca *Indian Girl*, entrada em 29 de setembro de 1918:
 Armazem 16—BSC: 1 sacco, roto.
 CP—27102—6: 1 caixa n. 13, repregada e avariada.
 Casa Pratt: 1 dita n. 7, idem idem.
 ES—26079: 1 dita n. 9, idem idem.
 GAZ—1861: 1 dita n. 2, idem idem.
 WE—503—PC: 2 encapados.
 125—PCC: 1 caixa n. 4, repregada e avariada.
 PS—38.691: 1 caixa n. 8.111, repregada e avariada.
 R—11.842: 1 barrica n. 35, avariada.
 N—14.826: 1 caixa n. 158, repregada e avariada.
 Vapor norueguês *Bratsberg*, entrado em 21 de setembro de 1918:
 Armazem n. 17 — ATF: 9 barricas com diversos numeros, repregadas.
 Fragancia: 1 caixa n. 5.915, idem.
 B: 1 fardo sem numero, repregado e avariado.
 JA: 1 caixa n. 1, repregada.
 Edmundo V. Morgan American Embassy: 1 barrica n. 1, idem.
 USS: 13 ditas com diversos numeros, idem.
 MTF: 2 ditas ns. 506 e 537, idem.
 WEPC—30: 1 fardo n. 11, avariado.
 WEPC—164: 1 fardo n. 6, idem.
 WEPC—138: 1 caixa n. 153, repregada.
 R—12.926: 1 dita n. 2, idem.
 R—12.927: 3 ditas ns. 1.199, 1.200 e 1.201, repregadas.
 Sem marca: 11 saccos sem numero, rotos.
 Idem: 6 barricas idem, repregadas.
 SP—11.908—Santos via Rio: 1 caixa n. 2, idem.
 CFC: 1 dita n. 132, idem.
 CBC: 1 dita n. 51, idem.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1918.—O anteante do inspector, Carlos Proença Gomes.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartiçao os volumes abaixo mencionados com sinais de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Vapor nacional *Belém*, entrado em 30 de setembro de 1918:

Armazem n. 3 — AP: 4 caixas com diversos numeros, repregadas e avariadas.
 AG&C: 1 barrica n. 51, repregado, com falta e avariado.
 CFB: 2 caixas ns. 225 e 229, repregada e avariada.
 CC: 2 saccos sem numero, rotos, com falta.
 BC: 2 fardos ns. 25 e 15, idem.
 GB Campos: 1 caixa n. 2, repregada e avariada.
 USA—Lloyd Brasileiro: 1 dita n. 19.725, idem.
 ULC: 6 engradados com diversos numeros, avariados.
 ASC—20: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.
 AG&C: 2 barris sem numero e n. 198, repregado, com faltas.

AG: 10 padras sem numero, quebrados.
 AGC: 15 ditas idem, idem.
 S: 5 ditas idem, idem.
 Vapor inglez *Personal S. Parks*, entrado em 4 de outubro de 1918:
 Armazem n. 4 — MBO: 17 saccos sem numero, rotos.
 MBO: 5 ditas idem, idem.
 Vapor *Ruy Barbosa*, entrado em outubro de 1918:
 Armazem n. 5 — RB: 500 caixas sem numero, vasando.
 Vapor sucoo *Algeria*, entrado em 27 de setembro de 1918:
 Armazem n. 6 — Sem marca: 1.730 kilos de folhas de Flandres, a granel.
 CBCC: 1 engradado n. 882, avariado.
 VWC: 1 amarrado de caixa n. 5, repregada e avariada.
 CGE do B: um pacote n. 45.937, roto.
 AALBEE: 1 dito n. 41.241, idem.
 B—2.699—B: 31 ditas diversos numeros, idem.
 2.050—6.369: 1 caixa n. 179, repregada.
 2.050—6.207: 1 dita n. 210, idem.
 2.050—6.3.4: 1 dita n. 2.3, idem.
 2.050—6.203: 1 dita n. 228, idem.
 2.050—6.356: 1 dita n. n. 231, idem.
 2.027: 1 dita n. 538.344, idem.
 045: 1 dita n. 4.032, idem.
 2.050: 2 ditas ns. 180 e 167, idem.
 O&C: 1 dita n. 102, idem.
 RWC: 3 ditas diversos numeros, idem.
 R:—2.073: 1 dita n. B—126, idem.
 RGG: 3 ditas diversos numeros, idem.
 R: 2 ditas ns. 4 e 5.130, idem.
 O—S—C: 2 ditas ns. 3.013 e 3.001, idem.
 ESC: 3 ditas diversos numeros, idem.
 Idem: 7 ditas idem idem, idem.
 EME: 22 ditas idem idem, idem.
 ANC—SG: 1 dita sem numero, idem.
 ARC—C: 1 5.035, idem.
 AGM: 2 ditas ns. 1 e 5, idem.
 A—B: 2 ditas ns. 119 e 117, idem.
 A. Laborits: 1 dita n. 471, idem.
 CC: 1 dita n. 126, idem.
 CFC: 4 ditas diversos numeros, idem.
 CSC: 3 encapados sem numeros, rotos.
 Idem: 1 dito idem, idem.
 Idem: 1 dito idem idem, idem.
 Idem: 1 dito idem, idem.
 OPC: 1 caixa n. 4.275, repregada e avariada.
 CGE do B: 1 dita 45.864, idem, idem.
 CFC: 1 dita n. 14, idem, idem.
 EME: 5 ditas diversos numeros, idem idem, idem.
 Fontes: 18 ditas idem idem.
 Idem: 2 amarrados de caixas ns. 181 e 183, idem idem.
 Idem: 16 caixas diversos numeros, idem idem.
 Idem: 1 amarrado de caixa n. 432, idem idem.
 Idem: 1 caixa n. 161, idem idem.
 FRMC: 1 dita n. 2, idem idem.
 GB: 32 encapados sem numeros, rotos.
 Idem: 2 ditas idem idem.
 GR: 1 dita n. 1.007, repregada e avariada.
 GCC: 1 dita n. 11, idem idem.
 A—E—H—B: 1 dita sem numero, idem idem.
 JBO: 6 ditas diversos numeros, idem idem.
 CB: 8 encapados sem numeros, rotos.
 GB: 7 caixas diversos numeros, idem idem.
 GAZ: 1822: 1 dita n. 58, idem idem.
 GB: 1 sacco sem numero, roto.
 GB: 7 caixas diversos numeros, idem idem.
 GB: 1 dita n. 1.029 A, idem idem.
 Idem: 1 dita sem numero, idem idem.
 J—L—C: 1 dita n. 1, idem idem.
 JVC: 2 ditas ns. 46.066/67, idem idem.
 JBO: 1 dita n. 4.137, idem idem.
 JVC: 2 ditas ns. 46.065 e 46.070, idem idem.
 Idem: 1 dita 46.069, idem idem.
 JRCC — F: 2 encapados ns. 27 e 28, rotos.

MB: 2 caixas ns. 11 e 4, repregadas e avariadas.
 Machado: 1 dita n. 252, idem idem.
 2.050—6.354: 1 dita n. 235, idem idem.
 Idem—6.247: 1 dita n. 219, idem idem.
 Idem—2.207: 1 dita n. 209, idem idem.
 Idem—6.492: 1 dita n. 208, idem idem.
 Idem—6.169: 1 dita n. 214, idem idem.
 Idem—6.160: 1 dita n. 213, idem idem.
 Idem—6.369: 1 dita n. 178, idem idem.
 Idem—6.208: 1 dita n. 201, idem idem.
 Idem—6.377: 1 dita n. 51, idem idem.
 Idem—6.354: 1 dita n. 204, idem idem.
 T. S. Helena: 3 ditas de diversos numeros, idem idem.
 SKN: 1 barrica n. 3, idem idem.
 Victorio: 2 caixas ns. 5 e 6, idem idem.
 Idem: 2 ditas ns. 2 e 3, idem idem.
 WHS: 3 ditas ns. 4, 1 e 5.074, idem idem.
 GB: 36 encapados sem numeros, rotos.
 Barca norueguesa *Indian Girl*, entrada em 30 de setembro de 1918:
 Armazem n. 16—BNC: 7 engradados sem numero, avariados.
 Idem: 1 dito n. 5, idem.
 BMC: 1 barrica sem numero, idem.
 BEIC—SAFM—163: 1 caixa n. 5, repregada e avariada.
 BMC: 1 barrica sem numero, idem idem.
 BNC: 3 engradados ns. 10, 1 e sem numero, avariados.
 FPC: 3 barricas sem numero, repregadas e avariadas.
 JL: 1 caixa idem, idem idem.
 KC: 1 dita idem, idem idem.
 Idem: 1 barrico idem, idem idem.
 RH: 3 ditas ns. 32, 38 e 44, idem idem.
 Sem marca: 7 barricas sem numero, idem idem.
 RH: 5 caixas de diversos numeros, idem idem.
 Idem: 4 barris idem, idem idem.
 Idem: 3 caixas idem, idem idem.
 BSR: 7 ditas idem avariadas.
 Sem marca: 1 barrica sem numero, idem idem.
 UCRO—Rio: 1 barrica sem numero, idem.
 VFB—2—B: 1 caixa n. 603, idem.
 VB—C: 1 dita n. 7.502, repregada e avariada.
 VFB—2—B: 1 engradado n. 602, avariado.
 Idem: 1 dito n. 601, repregado e avariado.
 BMC: 1 barrica sem numero, idem idem.
 BNC: 1 engradado n. 1, avariado.
 CEFMSJ: 1 caixa n. 1, repregada e avariada.
 CNE: 1 dita sem numero, idem idem.
 GAZ—1.791: 1 barrica n. 4, idem idem.
 1.794: 1 barrica n. 8, idem idem.
 JLC—C: 2 caixas ns. 273/74, idem idem.
 JLC: 1 dita n. 331, avariada.
 MC: 1 barrica sem numero, idem.
 WE—85—PC: 1 caixa n. 102, repregada e avariada.
 RA: 1 dita n. 39.407, idem idem.
 RH: 22 ditas de diversos numeros, idem idem.
 Vapor norueguês *Fratsberg*, entrado em 21 de setembro de 1918:
 Armazem n. 17—CSG: 5 barricas sem numero, repregadas e avariadas.
 CMJ: 13 ditas idem, idem idem.
 CC: 1 caixa n. 151/60, idem idem.
 Conteville: 1 dita n. 48, idem idem.
 EV: 1 barrica n. 1.544, idem idem.
 ASS: 2 barricas ns. 41 e 42, repregadas e avariadas.
 T—P—669—C: 1 dita n. 9, idem idem.
 265: 3 ditas ns. 15, 6 e 1, idem idem.
 1—64—1: 1 dita n. 69, idem idem.
 Sem marca: 7 ditas, idem idem.
 I—P—727—C: 1 dita n. 15, idem idem.
 i—P—727—C—JR: 2 ditas, idem idem.
 Idem: 2 ditas, idem idem.
 Sem marca: 1 amarrado de caixa sem numero, idem idem.

Vapor inglês *Phidias*, entrado em 2 de outubro de 1918.

Armazem n. 17—A—B—C—Rio : 1 caixa n. 496, repregada.

PMC: 2 ditas ns. 107 e 108, repregadas e avariadas.

A: 2 ditas ns. 49 e 50, idem.

BF: 1 gigo n. 6, avariado.

C: 1 caixa n. 135, repregada.

DP: 2 barricas ns. 488 e 501, idem.

ESC: 2 caixas ns. 12.444 e 73.102, idem.

E—R—O: 1 dita n. 6.311, idem.

E—R—C: 6 ditas diversos numeros, idem.

FRY: 1 dita n. 133, idem.

HDC: 1 barrica n. 81, idem.

J—R—C—C: 1 caixa n. 463, idem.

MGM: 1 dita n. 2.796, repregada e avariada.

MBC: 1 amarrado de lonça, quebrado.

Idem: 3 pacotes de lonça, idem.

Idem: 1 siphão, idem.

101: 1 caixa n. 661, repregada.

08: 3 ditas diversos numeros, idem.

45: 2 ditas ns. 607 e 602, idem.

03—10: 1 fardo n. 500, repregado e avariado.

OPC: 1 caixa n. 4.981, repregada.

C—P—C: 1 dita n. 46, idem.

RB: 2 ditas ns. 100 e 102, idem.

RS: 2 ditas ns. 2.929 e 2.883, idem.

RTR: 3 saccos, rotos.

Som marca: 1 barril sem numero, vasando.

TM: 1 caixa n. 170, repregada.

ZPC: 2 las ns. 25 e 2, vasando.

ABC: 1 caixa n. 20; repregada e avariada.

C: 1 sacco n. 482, roto com falta.

C—C—R—F: 1 caixa n. 119, repregada e avariada.

DN: 1 dita n. 486, idem.

EA—C: 2 ditas ns. 1.431 e 1.354, idem.

FIHC: 1 dita n. 1.066, idem.

FN: 1 dita n. 1.449, idem.

EAC: 3 ditas diversos numeros, idem.

HN: 1 dita n. 97, idem.

LD: 1 dita n. 41, idem.

B—26—C—S: 1 dita n. 106, idem.

101: 1 barrica n. 632 A, idem.

95: 1 caixa n. 1.203, idem.

82: 1 dita n. 3.981, idem.

89: 1 dita n. 1.778, idem.

Parc: 1 fardo n. 8.432, avariado.

RSC: 1 caixa n. 3, repregada.

Vianna: 2 gigos ns. 1 e 2, avariado.

Vapor *De Aca-a*, entrado em 5 de outubro de 1918.

Armazem n. 18—FA—Walther & Comp.: 1 caixa n. 955, repregada e avariada.

GVH: 1 fardo n. 7.14, avariado.

Alfândega do Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1918. — O ajudante do inspector, *Carlos Proença Gomes*.

Ministerio da Guerra

Estado Maior do Exercito

PROROGAÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA DE INSTRUCTORES E AUXILIARES DE INSTRUCTORES DA ESCOLA MILITAR

Não se tendo apresentado nenhum candidato á prova pratica de instructores para as armas de infantaria, cavallaria e engenharia, nem de auxiliares de instructores para essa ultima arma, na inscripção encerrada a 6 de setembro findo, de ordem do Sr. general de divisão chefe do Estado Maior do Exercito e de accordo com o art. 25 das instrucções baixadas com o aviso n. 758, de 25 de julho ultimo, faço publico que, da data do presente edital a 7 de novembro vindouro, fica reaberta, e, portanto, prorogado o prazo para a inscripção á prova pratica de instructores e auxiliares de instructores tão somente aos capitães das armas de infantaria, cavallaria e engenharia, que se queiram candidatar a esse cargo na Escola Militar, e aos officiaes subal-

ternos da arma de engenharia que pretendam concorrer ao lugar de auxiliares de instructores.

Para essa inscripção deverão os candidatos satisfazer as seguintes condições:

Só poderão inscrever-se officiaes da activa, com o curso de sua arma, de conducta civil e militar irreprehensivel (verificada pela fé de officio e pelo juizo pessoal dos chefes, exarado nas relações annuaes), e que tenham, pelo menos, um anno de serviço arregimentado como capitão, para ser instructor, e como subalterno, para auxiliar de instructor.

Os candidatos apresentario por escripto aos commandantes dos corpos ou chefes de repartições e estabelecimentos sob cujas ordens servirem o seu pedido de inscripção, cabendo a esses commandantes ou chefes enviar os pedidos por via hierarchica ao chefe do Estado Maior, ao qual darão tambem sciencia telegraphicamente e directamente, dentro do prazo marcado para a inscripção.

Findo o prazo da inscripção, o qual será improrogavel, nenhum candidato poderá mais inscrever-se.

Os nomes dos candidatos serão lançados em livro especial no Estado Maior do Exercito, havendo para cada inscripção um termo de abertura e outro de encerramento, ambos assignados pelo chefe do Estado Maior.

Uma vez fechada a inscripção, o chefe do Estado Maior marcará, dentro do prazo de oito dias, a data para o inicio das provas, providenciando para que com a necessaria antecedencia se achem nesta Capital todos os candidatos cuja inscripção tenha sido accepta.

A prova pratica constará das seguintes partes:

- a) programma de instrucção e sua justificacão;
- b) exposiçào oral de um ponto do programma;
- c) commando de tropa.

Uma comissào do officiaes da activa, nomeada pelo ministro, sob proposta do chefe do Estado Maior, organizará o programma dos pontos das provas, pontos esses que serio formulados de modo a abranger todas as partes da instrucção e submettidos á approvaçào do chefe do Estado Maior.

A comissào a que se refere o artigo anterior será composta de dous officiaes superiores, dous capitães da arma do candidato, sob a presidencia de um general ou coronel.

Esses officiaes, que deverão pertencer ao Estado Maior do Exercito ou servir nesta Capital, ficarão á disposiçào do chefe do Estado Maior.

O chefe do Estado Maior requisitará do commandante da regiào todo quanto for necessario para a realizacão da prova pratica, enviando ao ministro da Guerra, no primeiro dia util seguinte áquelle em que se encerrar a inscripção, a relação dos candidatos acceptos.

Gabinete do Estado Maior do Exercito, Capital Federal, 2 de outubro de 1918. — *Luiz Vianna*, coronel chefe do gabinete.

Directoria de Saude da Guerra

CONCURSO PARA VETERINARIOS

De ordem do Sr. general director de Saude da Guerra, em virtude das instrucções publicadas no Boletim do Exercito n. 44, de 3 de abril de 1910, faço publico que, 90 dias depois da data desta publicacão, estará aberta nesta directoria, durante 20 dias, a inscripção para o concurso de veterinarios para o preenchimento de vagas que no respectivo quadro se verificarem no anno de 1919.

Cada candidato deverá, para esse fim, apresentar petiçào escripta e assignada por si ou procurador e exhibir documentos provando que é cidadão brasileiro em pleno gozo dos seus direitos civis, menor de 35 annos, possuir diploma do respectivo curso por faculdade ou

escola official ou equipara-la, e ter aptidào, saúde e robustez necessarias para o serviço militar, em tempo de paz e de guerra, sendo que este requisito será comprovado com inspecção de saúde nesta Capital.

Os interessados, para mais informações, poderão dirigir-se a esta directoria ou aos chefes do serviço de saude nos Estados.

Directoria de Saude da Guerra, 8 de agosto de 1918. — Dr. *Virgilio Tourinho de Bittencourt*, coronel graduado, chefe da 1ª divisào.

Primeiro Regimento de Cavallaria

LEILÃO DE ANIMAES

De ordem do Sr. coronel presidente do Conselho administrativo desta unidade, faço publico, para sciencia dos interessados, que, no dia 21 do corrente, ás 13 horas, no quartel do regimento, á avenida Pedro Ivo, serão vendidos em leilào alguns animaes julgados imprastaveis para o serviço militar.

Quartel em S. Christovão, 14 de outubro de 1918. — *Eurico Gaspar Dutra*, 1º tenente secretario.

Quinta Região Militar

DECIMO MUNICIPIO — PRAÇA DA REPUBLICA N. 197

Edital publicando as relações de alistados e excluidos

Lista suplementar

Alberto Caldas, representante do prefeito do Districto Federal e presidente da Junta de Alistamento Militar do 10º municipio, etc.:

Faz saber que, estando concluidos os trabalhos de alistamento no anno corrente, vão ser os mesmos remettidos á Junta de Revisão, á praça da Republica acompanhados de todos os documentos e reclamações, apresentados pelos interessados.

E, para que cheguem ao conhecimento de todos, seguem-se abaixo as relações dos alistados e excluidos. Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresental-as á Junta de Revisão e directamente. E eu, presidente da Junta de Alistamento e Sorteio, lavrei o presente edital, que assigno. — *Alberto Caldas*, presidente.

Classe de 1897

1. Antenor da Cunha Vianna.
2. Armando Vieira de Mattos.
3. Antenor Sanches.
4. Antonio Leonardo Pedrosa.
5. Aleindo Guanabara Filho.
6. Alfredo Perdonesch.
7. Alberto Lamartine Teixeira Lopes Sobrinho.
8. Adolpho Martins de Oliveira.
9. Adolpho Goad.
10. Aveline de Almeida Santos.
11. Amílcar dos Santos Mello.
12. Anastacio Corrêa Riheiro.
13. Almiro Pedreira Vieira.
14. Affonso Monteiro de Barros.
15. Arthur Alves Siqueira.
16. André José Barbosa.
17. Armando Albarnaz.
18. Antonio Luiz Gonçalves.
19. Arnaldo Pereira de Souza.
20. Antonio Luiz da Silveira Barbosa.
21. Antonio Domingos da Silva.
22. Alberto Augusto Cerqueira.
23. Agenor Senna.
24. Ary Plaisant.
25. Aloisio Lameirão.
26. Alexandre Carlos de Azevedo Silva.
27. Armando Galvão.

28. Adalberto Lossio Seiblit.
29. Alberto da Silva Mouta.
30. Alcebiades Platão Chauvet.
31. Alberto Gomes de Mattos.
32. Alfredo Buchnez Lopes da Cruz.
33. Augusto Fausto de Faria.
34. Avelino Alves Rodrigues.
35. Agnelo Ubirajara da Rocha.
36. Armando Baptista Gonçalves.
37. Armando Cruz.
38. Avelino Francisco dos Santos.
39. Armando de Almeida.
40. Affonso Ricart.
41. Antonio de Mello.
42. Adhemar Tavares Corrêa.
43. Angenor dos Reis Cabral.
44. Asdrubal de Siqueira Pinto.
45. Antonio Couto Valle.
46. Aristides Madeira.
47. Abacil Moreira de Souza.
48. Alfredo Lopes da Silva.
49. Alvaro da Silva Braga.
50. Abelardo Mauricio Cardoso.
51. Aymberé de Carvalho.
52. Alvaro Alves Gomes.
53. Antonio Sá de Miranda Faria.
54. Alberto Juvenal Lopes.
55. Antonio Carpinteiro Pinheiro.
56. Ariosto Blazo.
57. Affonso Barbosa Almeida Portugal.
58. Dr. Alvaro Bevardinelli.
59. Benjamin Lisboa.
60. Benjamin Constant G. de Castro.
61. Benjamin Ferreira da C. Junior.
62. Benedicto de Mattos Trindade.
63. Belmiro Rosas de Brito.
64. Benedicto Benicio de Sá.
65. Carlos da Silva Ferrão.
66. Chrystallino Nunes Pereira Junior.
67. Carleto Bolelho.
68. Carlos Teixeira Pinto.
69. Cantidiano da Silva Trindade.
70. Cantidio da Silva Trindade.
71. Clodoveu Salles Gadelha.
72. Cyro Alfredo Coelho.
73. Cesar Comte.
74. Cyro Lima Ramos.
75. Carlos Nobrega Guimarães de Almeida.
76. Carlos Vieira Cabral.
77. Domingos Laurea.
78. Diogenes Martins Netto.
79. David de Paula Lobo.
80. Dragomir Pinto P. Chousal.
81. Djalma Xavier Alves.
82. Dalberto Diniz Castello Branco.
83. Domingos Romano.
84. Eugenio Motta M. Carvalho.
85. Euclides Ribeiro.
86. Eduardo Dias F. Guimarães.
87. Eugenio Peres.
88. Ernani Dias da Costa.
89. Edmundo Machado Junior.
90. Edmundo Salles Pacheco.
91. Ernesto Insansli.
92. Ernani Adamo Almeida.
93. Edgar Barbosa.
94. Francisco Guaviguasy da Frota.
95. Francisco Fryling.
96. Fernando Antonio O. Moraes Filho.
97. Francisco Ventura.
98. Francisco Januzzi Filho.
99. Frederico Davino Pontual.
100. Francisco Machado Gomes.
101. Fabio Faria.
102. Frederico Maury.
103. Francisco Urbano P. Montenegro.
104. Francisco da Rocha Werneck.
105. Firmino da Cruz Cadet.
106. Francisco Belisario Velloso Rabello.
107. Gregorio Cavalcante Albuquerque.
108. Gontran Silveira.
109. Gilberto Magno Figueira.
110. Gregorio Naziareno de Braga e Paiva.
111. Graccho Leniz Ribeiro.
112. Hilmar Tavares da Silva.
113. Hierocles Dias Brandão.
114. Humberto Teixeira de Moraes.
115. Humberto Moss.
116. Henrique Marques Bomfim.
117. Homero Barbosa.
118. Henrique José de Mello.
119. Heitor Duarte do Nascimento.
120. Hugo Antonio da Silveira.
121. Henrique Gomes.
122. Herculino Geglio.
123. Ignacio José Vericio.
124. Ismael Gusmão.
125. Ivo Arruda.
126. Itamar Moreno de Araujo.
127. Irineu de Castro.
128. Ismar Cruz.
129. Joaquim Fernandes da Silva.
130. José de Freitas Mourão.
131. José Mendes Cavalheiro.
132. José Bebiano Chaves.
133. Jornar Hygino de Araujo.
134. Jossuy Mangabeira Netto.
135. João Lagalhard.
136. Jacques de Andrade.
137. João Rodrigues Pereira.
138. José Monteiro Bertholdo Filho.
139. João da Silva Moura.
140. José Valle Lopes.
141. João Bernardes Paredes Junior.
142. José Soutero dos Santos.
143. Jorge Eleino.
144. Jayme Rodrigues Pereira.
145. José de Freitas Henriques.
146. José Joaquim Fernandes Couto.
147. João Corrêa Velho Filho.
148. José Carlos de Miranda Novaes.
149. José de Carvalho Sampaio Varejão.
150. José Maviozzi Filho.
151. José da Silva.
152. João Lacerda.
153. José Maria Miranda Mendes.
154. José de Souza Prata.
155. José Procopio Teixeira Filho.
156. José Coelho Antunes.
157. João Gonçalves Pereira.
158. José de Avellar Vieira.
159. Jayme de Carvalho.
160. José Couto.
161. Jacintho Bonifacio Pedrosa Junior.
162. João Pedrosa de Frias.
163. José Lourença dos Santos.
164. João Raul das Dores Rosa.
165. José Bonifacio do Rego.
166. José Maria Pedrosa.
167. José Luiz Sarmiento.
168. José Silveira Thomaz Sobrinho.
169. João Marques Vidal.
170. José Muniz.
171. João da Ponte Cabral Filho.
172. João Pedro de Mello.
173. José Gouvêa Pinho.
174. João Alves Martins.
175. Lauro Loureiro de Souza.
176. Luiz Pereira das Neves.
177. Lauvenio da Costa Lago.
178. Laurindo Alves Gouvêa.
179. Lincoln Chagas Almeida Colla.
180. Luiz da Cunha Vieira.
181. Lino da Silva Ribeiro.
182. Leandro Carnaval.
183. Luiz Franga Junior.
184. Marcio Cameron.
185. Marçilio do Rego Barros.
186. Manoel Hedefonso de Azevedo.
187. Moacyr Marques da Silva.
188. Mario Rodrigues de Carvalho.
189. Manoel Teixeira Navanda.
190. Mario Jorge de Moraes.
191. Manoel Nunes dos Santos.
192. Mario Pinto Caldeira.
193. Mavino Braga.
194. Mario Soares Teixeira.
195. Manoel José Siqueira.
196. Manoel Marques Penedo.
197. Manoel Gastão de Mattos.
198. Mario de Bulhões Pedreira.
199. Mario Dias Reguffe.
200. Mauro Almeida Soares.
201. Mariano Antonio Gomes.
202. Manoel Machado Rodrigues.
203. Moacyr Carneiro.
204. Martiniano Rodrigues Outeiro.
205. Manfredo de Araujo Carvalho.
206. Manoel de Freitas.
207. Nelson de Queiroz Martins.
208. Nestor Rodrigues Catão.
209. Newton de Souza Pragano.
210. Nelson Silbermaguel Cardoso.
211. Nicoláo Schettini.
212. Orlando Paulo Moreira.
213. Oscar de Freitas Junior.
214. Octavio Alves da Costa.
215. Oswaldo Diniz Villas Boas.
216. Oswaldo da Silva Barbosa.
217. Oscar Catoiro.
218. Oswaldo Osorio.
219. Oscar da Rocha.
220. Oswaldo Teixeira de Souza.
221. Olavo João Ginot.
222. Oscar Alves Gomes.
223. Octavio da Torre Tavares.
224. Paschoal Ferrine.
225. Pedro Evaristo dos Santos.
226. Plinio de Abreu Coutinho.
227. Plinio Frigoni.
228. Paulo Pereira.
229. Plinio Vieira da Silva.
230. Pedro Massena Junior.
231. Pedro Salgueiro.
232. Romeu Francisco Drummond.
233. Raphael Gavêa Pardellas.
234. Rigel da Rocha Leal.
235. Raul Ribeiro da Silva.
236. Raul Barata.
237. Renato Costa Quarlim.
238. Reynaldo José Rodrigues.
239. Renato Ferreira da Silva.
240. Roberto Carnaval.
241. Sebastião Tavares Corrêa.
242. Sidney Horacio Widdington.
243. Salvio Lessa.
244. Sebastião Dias de Oliveira.
245. Sylvio Henrique Braune.
246. Séraphim de Araujo.
247. Sylvio Costa Rodrigues.
248. Tancredo Vieira Junior.
249. Telemaco Gaspar da Silva.
250. Vespasiano Alves Bastos.
251. Waldemar Barroso.
252. Waldemar Costa Machado.
253. Waldemiro Coelho Dias.
254. Waldemiro de Oliveira Leitão.
255. Waldemar da Fonseca Cacchiarele.
256. Walfredo Roribrez de Araujo.
257. Zelio Duarte Nunes.
258. Ivan Gonçalves Pires.
259. Candido Caro Godoy.
260. Eduardo Gomes Pereira.
261. Luiz Loureiro Junior.
262. Manoel Fernandes Torres.

Departamento do Exercito de 2ª Linha

D general Manoel Antonio da Cruz Brilhante, chefe da comissão de organização das forças de 2ª linha (Guarda Nacional):

Faz saber que, de acôrdo com a alinea 29 das instruções a que se refere o art. 1º das disposições transitorias do decreto n. 13.040, de 29 de maio de 1918, foram alistados voluntariamente nesta Capital, nos dias 7 a 13 do corrente, os seguintes cidadãos, para o serviço de 2ª linha:

310. Constantino Garcia Sarmo, empregado publico.
341. Tertuliano Bastos da Rocha, ajustador mecanico (Estrada de Ferro Central do Brasil).
342. João Conto, industrial.
343. Antonio Carbono, chauffeur.
344. Antonio Vicente de Paula Faria, funcionario publico (Estrada de Ferro Central do Brasil).
345. Hedefonso Aguiar, torneiro mecanico (Light).

346. Gregorio Ferreira da Costa Guimarães, pintor (Light).
 347. Rosine Reis, operario (foguista).
 348. Julio Horacio dos Santos, servente da Estrada de Ferro Central do Brasil.
 349. Octaviano de Aguiar e Mello, empregado no commercio (Light).
 350. Americo José da Silva, operario (Estrada de Ferro Central do Brasil).
 351. Rodolpho de Souza, electricista (Light).
 352. Raul Hermano Bauer, jornalista (*Jornal do Brasil*).
 353. José Monteiro Bretas, commercio.
 354. Jose de Araujo Ramos, commercio.
 355. Joaquim Pereira dos Santos, empregado na Saude Publica.
 356. Luiz de Andrade Camara, empregado publico.
 357. José Machado Lopes, operario.
 358. Alvaro Andrade Camara, commercio.
 359. João Costa, graxeiro da Estrada de Ferro Central do Brasil.
 360. José Braz, empregado da Estrada de Ferro Central do Brasil.
 361. Domingos Barbosa de Azevedo, operario, (podreiro).
 362. Alberto Marques Sobral, commerciante.
 363. Francisco Marques Sobral, negociante.
 364. Manoel Carvalho Coimbra, funcionario publico.
 365. Otto Emilio Krause, electricista (Light).
 366. Carlos de Souza Abalo, funcionario municipal.
 367. Eugenio Haddock Lobo, commercio.
 368. Sydney Haddock Lobo, negociante.
 369. Carlos Henry Ricardo Kapal, commercio.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1918.—
 Manoel Antonio da Cruz Brilhante.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Em additamento ao edital desta Sub-Directoria de Contabilidade, de 5 de setembro de 1917, fica intimado a comparecer a 1ª secção da mesma Sub-Directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de 30 dias, a contar desta data, o estafeta desta directoria José Torres de Siqueira, afim de recolher aos cofres da referida repartição mais a importancia de 10\$900 (dez mil e novecentos réis) valor da indemnização e respectivas taxas do registrado n. 10.665, procedente desta Capital, para Oscarino Conceição, em Lorena, extraviado sob sua responsabilidade, em 16 de abril de 1917.

Primeira secção da Sub-Directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, 15 de outubro de 1918.— O sub-director, Eugenio Augusto Wandek.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO EXPEDIENTE

Em additamento ao edital desta sub-directoria, de 11 de setembro ultimo, fica, de ordem do Sr. director geral, prorogado até o dia 19 do corrente, ás 15 horas, o prazo para o recebimento dos documentos de inscricção para o concurso de carteiros de 3ª classe da Directoria Geral dos Correios, carteiro de agencia de 2ª classe, no Districto Federal e das agencias de Corumbá e Aquidauana, Estado do Mato Grosso.

Directoria Geral dos Correios, Sub-Directoria do Expediente, 2ª secção, Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1918.— Ernesto Lirio de Siqueira, sub-director do Expediente.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral, ficam intimados, dentro do prazo de 15 dias, a con-

tar da data da primeira publicação deste edital, a collocar hydrometros o a satisfazer as multas, pelo não cumprimento das intimações anteriores, os proprietarios dos predios ns. 75 da rua Dr. Dias da Cruz, Sr. Antonio José Corrêa da Costa, multa de 200\$; 218 da rua Tavares, Sr. José Araujo Carmo, procurador do proprietario do referido predio, multa de 200\$; 7/13 da rua Carolina, Sr. Simphronio de Carvalho e Silva, multa de 100\$; 6 da rua Anna Nery, Sr. Antonio Joaquim Rabello, multa de 200\$ e 17 da rua Lins de Vasconcellos, D. Zulmira Ferreira Leão, multa de 200\$3000, Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 7 de outubro de 1918.— F. J. da Fonseca Braga, chefe da secção.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria do Serviço de Industria Pastoral

CONCURSO DE MEDICOS VETERINARIOS

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, a contar desta data e dentro do prazo de 30 dias, estarão abertas nesta directoria as inscricções para o concurso de medicos veterinarios, o qual obedecerá ás seguintes condições:

- 1.ª Os candidatos deverão requerer ao director do Serviço de Industria Pastoral a sua inscricção, juntando documentos que provejam:
 - a) sua qualidade de cidadão brasileiro;
 - b) bom procedimento;
 - c) capacidade physica, mediante atestado medico do qual conste não soffrer de molestia contagiosa ou incuravel;
 - d) atestado de vaccina;
 - e) possuir certificado ou diploma de veterinario ou de medico por qualquer curso de veterinaria ou faculdade de medicina do paiz; reconhecidamente fidedignos.

2.ª O candidato a inscricção poderá tambem juntar ao seu requerimento quaesquer outros documentos que provejam habilitações especiaes e serviços prestados á Nação, afim de ser isso levado em conta na classificação, caso, pelo resultado do concurso, fique em igualdade de condições com outros candidatos.

3.ª Findas as inscricções, os requerimentos e documentos serão examinados e informados pelo funcionario que for designado para servir de secretario da commissão examinadora e posteriormente despachados pelo director do serviço.

Não será concedida prorrogação de prazo, além do fixado neste edital, para apresentação de documentos que faltarem ou não satisfizerem ás exigencias da lei e ás constantes da condição deste edital.

O resultado das inscricções será publicado no *Diario Official*.

4.ª O concurso, que se realizará em dias uteis consecutivos, salvo caso de molestia de qualquer dos membros da mesa, versará sobre as seguintes materias:

- a) anatomia e physiologia dos animaes domesticos;
- b) propedeutica e clinica medica cirurgica dos animaes domesticos;
- c) bacteriologia, parasitologia e anatomia pathologica applicadas á veterinaria;
- d) therapeutica, hygiene e policia sanitaria dos animaes domesticos;
- e) zootechnica.

5.ª As provas de concurso constarão de uma prova escripta e uma prova pratico oral.

Essas provas versarão sobre pontos organizados pela commissão organizadora, as quaes deverão comprehender todas as materias exigidas por este concurso.

A prova escripta será effectuada no prazo maximo de duas horas, sob a fiscalização dos membros da commissão; para essa prova cada candidato receberá as folhas de papel que

desejar, rubricadas, no acto, pelos examinadores.

Cada candidato entregará sua prova escripta ao presidente da commissão, que a collocará em um envelope completamente lacrado e rubricado pela mesa examinadora, assignado tambem pelo autor da prova.

Durante a prova escripta, os concurrentes não poderão deixar os seus logares, salvo caso especial de precisarem dirigir-se ao presidente do concurso, para obter solução de qualquer duvida, que será formulada de modo a ser conhecida pelos demais candidatos.

Para a prova pratico-oral será dado a cada candidato o prazo que a commissão examinadora resolver conceder, á vista do ponto sorteado.

Esse prazo, porém, não poderá ser inferior a 1 hora.

6.ª Será excluido do concurso qualquer candidato que desacatar a commissão examinadora ou que for apanhado commettendo fraude nas provas.

7.ª Depois de realizadas as provas escriptas e pratico-oraes, reunir-se-ha a commissão organizadora e pelo estudo das provas exhibidas procederá ao julgamento do concurso.

Para ser feito esse julgamento, cada examinador, nesse numero incluído o presidente, lançará em uma urna uma cedula contendo a nota que merecer o candidato.

Finda a votação relativa a cada concurrente o secretario retirará da urna as cédulas e, com assistencia da mesa examinadora, mostrará os valores de todas as notas e dividirá a somma pelo numero de votantes, obtendo assim a nota que o candidato obteve no concurso.

Para a classificação de concurrentes postos em igualdade de condições pelo julgamento das provas, terão preferencia absoluta os medicos-veterinarios diplomados pela Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria.

As notas serão dados os seguintes valores para a apreciação do julgamento: a optima valerá tres; a boa, dous; a soffivel, um, e a má zero. As fracções resultantes da divisão não se refere este artigo não serão desprezadas; ao contrario, influirão na classificação dos concurrentes.

Para a classificação dos concurrentes postos em igualdade de condições pelo julgamento das provas, ter-se-ha em vista os documentos apresentados por occasião da inscricção e os serviços prestados á repartição.

8.ª Feita a classificação dos candidatos, será a mesma enviada ao ministerio, com a cópia authentica das actas lavradas durante o concurso e as provas escriptas, a acompanhados estes documentos de um relatório do presidente da mesa expondo as occurrencias dignas de nota que se tenham dado durante o concurso.

9.ª A mesa examinadora do concurso será composta do director do Serviço de Industria Pastoral, que servirá de presidente, do chefe da Secção de Veterinaria, de um dos ajudantes dessa secção e de dous professores da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1918. — Alcides Miranda, director do Serviço.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Lloyd Sul Americano

RECTIFICAÇÃO

Onde se lê: «Sociedade Anonyma Lloyd Sul Americano», leia-se: «Sociedade Anonyma Lloyd Transatlantico Brasileiro»; onde se lê: «aos oito dias», leia-se: «aos dous dias»; onde se lê: «E. Guinle» leia-se: «E. P. Gamba».

PATENTES DE INVENÇÃO

10.092 — Relatorio da invenção de «uma nova massa denominada «Labory», de propriedade adhesiva, destinada a promover a collagem ou soldagem de substancias da mesma especie ou de especies diferentes»; para que pretenda privilegio a firma Moore & Tudor, estabelecida em Buenos Aires, Republica Argentina

Refere-se a presente invenção a um novo producto em forma de massa, a que denominamos «Labory», de propriedades adhesivas, applicavel a todos os materiaes de construcção, taes como ferro, zinco ou outros metaes, mozaicos, vidros, ladrilhos, pedras, etc., para promover a soldagem effectiva entre materiaes da mesma especie ou entre os de naturas diferentes, como por exemplo, entre o ferro e o vidro, entre aquelle e o mozaico, etc.

A invenção tem por principal objecto conseguir uma tal adhesão dos varios materiaes entre si que se torne impossivel separar-os por pancadas ou por pressão.

A massa desta invenção conserva toda a sua elasticidade, independentemente do grão de temperatura a que seja exposta e, sendo o seu principal componente o caucho, offerece uma impermeabilidade absoluta contra a agua e a humidade.

Estas caracteristicas apreciaveis de elasticidade e impermeabilidade constituem uma grande vantagem sobre as demais substancias congeneres.

Essa massa póde ser empregada em qualquer caso, para evitar a penetração do ar ou de liquido sem provocar a decomposição da massa ou dos materiaes unidos por ella.

Não é necessario deixar secar esta pasta, porque uma vez applicada não é mais possivel se verificar a filtração da agua nem da humidade, sendo assim o seu uso muito recommendavel para os tanques de cimento armado ou de metal, recipientes de agua, pias, etc.

Applica-se a massa da seguinte maneira: Póde-se tornal-a liquida, aquecendo-a em recipientes de ferro pelo processo commum e depois applical-a com pincel. Tambem póde ser empregada em forma da massa commum para vidros, tal como a usam os vidraceiros, isto é, aquecendo-a no mesmo lugar da obra com lamparinas de soldar, o que permite estendel-a sobre todas as partes onde tenha que ser applicada. Para amollecet-a póde-se empregar tambem azeite de linho ou outra materia graxa, ou, ainda, humedecet-a ligeiramente com napata, o que permite uma penetração maior nos intersticios que se deseja tapar. Todas as superficies a que se deseja applicar esta pasta devem estar isentas de humidade e perfeitamente limpas. As partes visiveis da massa, si as houver, deverão ser cobertas ligeiramente com areia ou cimento commum, para dissimular-lhes o aspecto.

O ingrediente principal desta massa é o caucho, cuja missão evi-lente é a de communicar á mistura as suas caracteristicas de elasticidade e impermeabilidade. Para que a massa adquira maior dureza e volume póde-se empregar limalha de ferro ou cimento Portland e areia, segundo a natureza dos materiaes a serem unidos. Os demais ingredientes são: o enxofre, pelas suas qualidades refractarias, um diluente tal como a benzina e um dissolvente como a terebenthina. As proporções das varias substancias componentes podem variar segundo as circunstancias já mencionadas, obtendo-se bons resultados com o emprego das duas formulas seguintes, das quaes a formula n. 1 de-lina-se a unir os materiaes das superficies lisas, taes como o vidro, os metaes, etc, e a do n. 2 os de superficies asperas, como pedras, ladrilhos e seus similares.

Formula n. 1:

	grammos
Caucho.....	500
Limalha de ferro.....	450
Enxofre.....	20
Benzina.....	20
Terebenthina.....	10
	1.000

Formula n. 2:

	grammos
Caucho.....	500
Cimento Portland.....	400
Areia.....	350
Enxofre.....	20
Benzina.....	20
Terebenthina.....	10
	1.000

Esta massa deve, de preferencia, ser applicada em combinação com tiras de tela ou de papel, podendo-se empregar uma só tira entre duas camadas de massa, duas tiras com uma camada interposta e duas outras exteriores, etc., facilitando, assim, a rapidez de sua applicação nas junções que se quizer formar, devendo-se comprimir convenientemente cada junção, depois de introduzida a tira preparada, para se conseguir uma completa adhesão da massa. Em alguns casos, porém, é mais conveniente o uso de pinceis.

Resumindo, reivindico como caracteristicos da invenção:

1. Uma nova massa denominada «Labory», de propriedades adhesivas, destinada a promover a collagem ou soldagem de materiaes de construcção e semelhantes, caracterizada pelo emprego do caucho em sua composição, combinada com uma substancia ou varias substancias, taes como limalhas de ferro ou cimento Portland com areia, um corpo refractario, e como o enxofre, um diluente, como a benzina, e um dissolvente, como a terebenthina.

2. Na massa ou composto acima a mistura chimica, constituida por quinhentos grammos de caucho, quatrocentos e cincoenta grammos de limalha de ferro, vinte grammos de enxofre, vinte grammos de benzina e dez grammos de terebenthina.

3. Em um composto ou massa de propriedades adhesivas, segundo a reivindicación de n. 1, a mistura chimica preparada com quinhentos grammos de caucho, cem grammos de cimento Portland, trescentos e cincoenta grammos de areia, vinte grammos de enxofre, vinte grammos de benzina e dez grammos de terebenthina, como foi descripto, especificado e para os fins indicados.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1918.—
Por procuração, Oscar Costa.

ANNUNCIOS

CODIGO CIVIL BRASILEIRO

Trabalhos relativos á sua elaboraçáo

1º E 2º VOLUMES

Acham-se á venda na Thesouraria da Imprensa Nacional pelo preço de 1:5000, cada exemplar.

Banco Popular do Brasil

Terceira convocação

São convidados os Srs. accionistas para uma assembléa geral extraordinaria, a fim de discutirem e votarem a reforma dos estatutos, no dia 21 do corrente, pelas 7 1/2 horas da noite, no edificio do Circulo Catholico, á rua Rodrigo Silva n. 3.— Felis Mascarenhas, presidente.

Fallencia de Miguel Peres

AVISO AOS CREDITORES E INTERESSADOS

Os syndicos da fallencia de Miguel Peres, negociante estabelecido á praia da Bica, na ilha do Governador, avisam aos credores que receberão os seus credits até o dia 20 do corrente, tendo logar a 1ª assembléa no dia 23 deste, ás 13 horas.

Estarão todos os dias uteis á disposição dos credores e interessados, das 15 ás 17 horas, no edificio do Mercado Municipal ns. 163 e 165 e rua XII ns. 10 e 12.— Santos Martins & Comp.

A Sul America

Companhia Nacional de Seguros de Vida

A Companhia de Seguros de Vida A Sul America paga, no seu escriptorio á rua do Ouvidor ns. 80 e 82, do dia 18 do corrente em diante, o 42º dividendo correspondente ao primeiro semestre do exercicio de 1918, á razão de 10\$ por acção.

Rio de Janeiro, 16 do outubro de 1918.—
—A directoria.

Companhia do Fiação e Tecidos S. Felix

EMPRESTIMO DE 700:000\$000

Pagamento de juros

No escriptorio desta companhia á rua de S. Pedro n. 27, paga-se do dia 21 a 23 do corrente, e depois ás quintas-feiras, de 4 ás 3 horas, o coupon n. 13, vencivel neste mez.

Rio de Janeiro, 14 do outubro de 1918.—
A directoria.

Fallencia de Jesuino da Silva Ornellas

AVISO AOS INTERESSADOS E CREDITORES

Os syndicos da fallencia de Joaquim da Silva Ornellas, negociante estabelecido á praia do Zumbi, na ilha do Governador, avisam aos credores que receberão os seus credits até o dia 20 deste, tendo logar a 1ª assembléa no dia 26 deste, ás 13 horas.

Estarão todos os dias uteis á disposição dos credores e interessados, das 15 ás 17 horas, no edificio do Mercado Municipal ns. 163 e 165 e rua XII ns. 10 e 12.—Santos Martins & Comp.

Irmandade dos Martyres São Chrispim e S. Chrispiniano

MESA DE ELEIÇÃO.

De ordem do irmão provedor convido a mesa administrativa e os irmãos graduados a comparecerem no consistorio da Confraria de Nossa Senhora da Lampadoza, no dia 21 do corrente, ás 16 horas, para eleição da mesa que tem de servir no anno compromissal de 1918 a 1919.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1918:—
Luciano del Giudice, secretario.

Sociedade Anonyma Barcellos

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. portadores de acções a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, quinta-feira, 21 do corrente, á 4 hora da tarde, na sede social á rua Primeiro de Março n. 101, loja, a fim de se tratar da emissão de debentures.

Rio de Janeiro, 15 do outubro de 1918.—
Hernano Barcellos, director-presidente.